



# DIÁRIO DA REPÚBLICA

## SUMÁRIO

### Presidência do Conselho de Ministros

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Pública .....	12 390
Direcção-Geral da Administração Pública .....	12 390

### Gabinete do Ministro da República para a Região Autónoma da Madeira

Despacho .....	12 390
----------------	--------

### Ministério da Defesa Nacional

Secretaria-Geral .....	12 390
Exército .....	12 393

### Ministério dos Negócios Estrangeiros

Direcção-Geral dos Assuntos Comunitários .....	12 393
--	--------

### Ministério das Finanças

Direcção-Geral dos Impostos .....	12 393
-----------------------------------	--------

### Ministério da Administração Interna

Secretaria-Geral .....	12 394
Comando-Geral da Polícia de Segurança Pública .....	12 394
Serviço de Estrangeiros e Fronteiras .....	12 395

### Ministério do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território

Gabinete do Ministro .....	12 396
Gabinete do Secretário de Estado dos Transportes .....	12 396
Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo .....	12 401
Conselho de Mercados de Obras Públicas e Particulares ..	12 402
Direcção-Geral da Administração Autárquica .....	12 402
Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais ..	12 403
Junta Autónoma de Estradas .....	12 404
Laboratório Nacional de Engenharia Civil .....	12 404

### Ministério da Justiça

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado .....	12 404
Directoria-Geral da Polícia Judiciária .....	12 416

### Ministério da Economia

#### Portaria n.º 773/97 (2.ª série):

Aprova os mecanismos inerentes à implementação e organização do registo dos empreendimentos turísticos e dos estabelecimentos de restauração e de bebidas classificados e qualificados como típicos .....	12 416
---	--------

Delegação Regional da Economia do Norte .....	12 417
Direcção-Geral do Comércio e da Concorrência .....	12 417
Instituto Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial ..	12 417
Região de Turismo do Dão-Lafões .....	12 417

## Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas

Direcção-Geral de Desenvolvimento Rural .....	12 417
Direcção-Geral das Florestas .....	12 419

## Ministério da Educação

Departamento da Educação Básica .....	12 419
Instituto Politécnico de Coimbra .....	12 419
Instituto Politécnico de Portalegre .....	12 420

## Ministério da Saúde

Gabinete da Ministra .....	12 420
Escola Superior de Enfermagem de Bissaya Barreto ....	12 421
Escola Superior de Enfermagem de Maria Fernanda Resende .....	12 421
Administração Regional de Saúde do Alentejo .....	12 423
Administração Regional de Saúde do Algarve .....	12 423
Administração Regional de Saúde do Centro .....	12 423
Administração Regional de Saúde do Norte .....	12 423
Centro Regional de Alcoologia de Coimbra .....	12 423
Hospital Distrital da Covilhã .....	12 424
Hospital Distrital de Torres Novas .....	12 424
Hospital de Santa Cruz .....	12 425
Hospital de São João .....	12 425
Hospital de São Pedro Pescador .....	12 425
Hospital de Sousa Martins .....	12 425
Instituto de Gestão Informática e Financeira da Saúde ...	12 426

## Ministério para a Qualificação e o Emprego

Direcção-Geral do Emprego e Formação Profissional ...	12 426
Instituto do Emprego e Formação Profissional .....	12 427

## Ministério da Solidariedade e Segurança Social

Secretaria-Geral .....	12 430
Centro Regional de Segurança Social da Região do Alentejo .....	12 430
Centro Regional de Segurança Social da Região do Algarve .....	12 431
Centro Regional de Segurança Social da Região do Centro .....	12 431

## Ministério do Ambiente

Direcção Regional do Ambiente — Algarve .....	12 431
Direcção Regional do Ambiente — Centro .....	12 431
Instituto da Conservação da Natureza .....	12 431
Instituto de Meteorologia .....	12 431
Instituto de Promoção Ambiental .....	12 432
Instituto dos Resíduos .....	12 432

## Ministério da Cultura

Gabinete do Ministro .....	12 432
Instituto Português do Património Arquitectónico .....	12 432

## Região Autónoma da Madeira

Secretaria Regional do Plano e da Coordenação .....	12 432
Secretaria Regional de Educação .....	12 434

<b>Tribunal de Contas</b> .....	12 437
---------------------------------	--------

<b>Universidade Aberta</b> .....	12 437
----------------------------------	--------

<b>Universidade dos Açores</b> .....	12 437
--------------------------------------	--------

<b>Universidade de Aveiro</b> .....	12 438
-------------------------------------	--------

<b>Universidade de Coimbra</b> .....	12 438
--------------------------------------	--------

<b>Universidade de Évora</b> .....	12 439
------------------------------------	--------

<b>Universidade de Lisboa</b> .....	12 439
-------------------------------------	--------

<b>Universidade do Minho</b> .....	12 441
------------------------------------	--------

<b>Universidade Nova de Lisboa</b> .....	12 441
--	--------

<b>Universidade do Porto</b> .....	12 441
------------------------------------	--------

**Aviso.** — Com base no disposto no n.º 12 do Despacho Normativo n.º 16/97, de 3 de Abril, foi publicado o apêndice n.º 100/97 ao *Diário da República*, 2.ª série, n.º 234, de 9 de Outubro de 1997, inserindo o seguinte:

1.º Juízo Criminal da Comarca de Aveiro.
1.º Juízo Criminal da Comarca de Barcelos
2.º Juízo Criminal da Comarca de Barcelos.
1.º Juízo Criminal da Comarca de Braga.
2.º Juízo Criminal da Comarca de Braga.
3.º Juízo Criminal da Comarca de Braga.
1.º Juízo Criminal da Comarca de Cascais.
2.º Juízo Criminal da Comarca de Cascais.
1.º Juízo Criminal da Comarca de Coimbra.
2.º Juízo Criminal da Comarca de Coimbra.
2.º Juízo Criminal da Comarca de Évora.
1.º Juízo Criminal da Comarca de Faro.
2.º Juízo Criminal da Comarca de Faro.
1.º Juízo Criminal da Comarca do Funchal.
2.º Juízo Criminal da Comarca do Funchal.
3.º Juízo Criminal da Comarca do Funchal.
1.º Juízo Criminal da Comarca de Guimarães.
2.º Juízo Criminal da Comarca de Guimarães.
3.º Juízo Criminal da Comarca de Guimarães.
2.º Juízo Criminal da Comarca de Leiria.
2.º Juízo Criminal da Comarca de Lisboa.
3.º Juízo Criminal da Comarca de Lisboa.
4.º Juízo Criminal da Comarca de Lisboa.
6.º Juízo Criminal da Comarca de Lisboa.
1.º Juízo Criminal da Comarca de Matosinhos.
2.º Juízo Criminal da Comarca de Matosinhos.
3.º Juízo Criminal da Comarca de Matosinhos.
2.º Juízo Criminal da Comarca de Oliveira de Azeméis.
1.º Juízo Criminal da Comarca do Porto.
2.º Juízo Criminal da Comarca do Porto.
3.º Juízo Criminal da Comarca do Porto.
2.º Juízo Criminal da Comarca de Setúbal.
3.º Juízo Criminal da Comarca de Setúbal.
2.º Juízo Criminal da Comarca de Sintra.
1.º Juízo Criminal da Comarca de Vila Franca de Xira.
2.º Juízo Criminal da Comarca de Vila Franca de Xira.
1.º Juízo Criminal da Comarca de Viseu.
2.º Juízo Criminal da Comarca de Viseu.
Tribunal de Círculo de Abrantes.
Tribunal de Círculo do Barreiro.
Tribunal de Círculo de Braga.
Tribunal de Círculo de Castelo Branco.
Tribunal de Círculo de Chaves.
Tribunal de Círculo de Coimbra.
Tribunal de Círculo do Funchal.
Tribunal de Círculo de Leiria.
Tribunal de Círculo de Oliveira de Azeméis.
Tribunal de Círculo de Portalegre.
Tribunal de Círculo de Setúbal.
Tribunal de Círculo de Sintra.
Tribunal de Círculo e de Comarca de Beja.
Tribunal de Círculo e de Comarca da Figueira da Foz.
Tribunal de Círculo e de Comarca de Vila Real.
Tribunal da Comarca de Benavente.
Tribunal da Comarca de Castelo Branco.
Tribunal da Comarca de Celorico de Basto.
Tribunal da Comarca de Chaves.
Tribunal da Comarca de Coimbra.
Tribunal da Comarca da Covilhã.
Tribunal da Comarca de Elvas.
Tribunal da Comarca do Entroncamento.
Tribunal da Comarca de Estarreja.
Tribunal da Comarca de Estremoz.
Tribunal da Comarca de Fafe.
Tribunal da Comarca de Felgueiras.
Tribunal da Comarca de Ferreira do Alentejo.
Tribunal da Comarca da Figueira da Foz.
Tribunal da Comarca do Fundão.

Tribunal da Comarca da Golegã.  
 Tribunal da Comarca da Guarda.  
 Tribunal da Comarca de Lagos.  
 Tribunal da Comarca de Loulé.  
 Tribunal da Comarca de Lousada.  
 Tribunal da Comarca de Mafra.  
 Tribunal da Comarca de Mangualde.  
 Tribunal da Comarca de Mogadouro.  
 Tribunal da Comarca de Moimenta da Beira.  
 Tribunal da Comarca da Moita.  
 Tribunal da Comarca do Montijo.  
 Tribunal da Comarca de Odemira.  
 Tribunal da Comarca de Oliveira de Frades.  
 Tribunal da Comarca de Ourém.  
 Tribunal da Comarca de Ovar.  
 Tribunal da Comarca de Paços de Ferreira.  
 Tribunal da Comarca de Penafiel.  
 Tribunal da Comarca de Peso da Régua.  
 Tribunal da Comarca de Ponta do Sol.  
 Tribunal da Comarca de Ponte da Barca.  
 Tribunal da Comarca de Ponte de Lima.  
 Tribunal da Comarca de Portalegre.  
 Tribunal da Comarca de Portimão.  
 Tribunal da Comarca de Porto de Mós.  
 Tribunal da Comarca da Póvoa de Varzim.  
 Tribunal da Comarca de Rio Maior.

Tribunal da Comarca do Sabugal.  
 Tribunal da Comarca de Seia.  
 Tribunal da Comarca de Sesimbra.  
 Tribunal da Comarca de Tavira.  
 Tribunal da Comarca de Tomar.  
 Tribunal da Comarca de Torres Vedras.  
 Tribunal da Comarca de Trancoso.  
 Tribunal da Comarca de Vagos.  
 Tribunal da Comarca de Vale de Cambra.  
 Tribunal da Comarca de Valença.  
 Tribunal da Comarca de Vila do Conde.  
 Tribunal da Comarca de Vila Flor.  
 Tribunal da Comarca de Vila Real.  
 Tribunal da Comarca de Vila Verde.  
 Tribunal da Comarca de Vila Viçosa.  
 1.ª Vara Criminal do Tribunal de Círculo de Lisboa.  
 2.ª Vara Criminal do Tribunal de Círculo de Lisboa.  
 3.ª Vara Criminal do Tribunal de Círculo de Lisboa.  
 4.ª Vara Criminal do Tribunal de Círculo de Lisboa.  
 5.ª Vara Criminal do Tribunal de Círculo de Lisboa.  
 6.ª Vara Criminal do Tribunal de Círculo de Lisboa.  
 7.ª Vara Criminal do Tribunal de Círculo de Lisboa.  
 8.ª Vara Criminal do Tribunal de Círculo de Lisboa.  
 9.ª Vara Criminal do Tribunal de Círculo de Lisboa.  
 10.ª Vara Criminal do Tribunal de Círculo de Lisboa.  
 1.ª Vara Criminal do Tribunal de Círculo do Porto.  
 2.ª Vara Criminal do Tribunal de Círculo do Porto.  
 3.ª Vara Criminal do Tribunal de Círculo do Porto.



**IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.**

INCM

**Aviso**

1. A renovação das assinaturas efectuar-se-á no último trimestre do ano, promovendo a INCM a sua divulgação com a devida antecedência em todas as séries do *Diário da República*.
2. O número de assinante encontra-se inserto na cinta que envolve as publicações e deverá ser mencionado em todo e qualquer contacto com a INCM.
3. A aceitação de novos assinantes poderá ocorrer no decurso do período da renovação.

Fora desse período, as novas assinaturas só serão aceites até Outubro, expirando em Dezembro, e o seu preço será variável por quinzena.

Para melhor informação, consulte os nossos serviços.

4. Não serão aceites pedidos de anulação de assinaturas com devolução de valores, salvo se decorrerem de situações da responsabilidade dos nossos serviços.
5. A fim de melhor o servirmos, pode agora dirigir-se a qualquer das nossas lojas para efectuar a subscrição ou a renovação da sua assinatura.

6. Toda a correspondência sobre assinaturas deverá ser dirigida para a IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P., Serviço de Assinaturas, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, 1099 Lisboa Codex.

**Assinatura anual — 1997**

DIÁRIO DA REPÚBLICA			
	Valor anual	IVA 5%	Total
Completo (três séries)	57 000\$00	2 850\$00	59 850\$00
Duas séries	40 000\$00	2 000\$00	42 000\$00
1.ª, 2.ª ou 3.ª	23 000\$00	1 150\$00	24 150\$00
Apêndices (acórdãos)	11 500\$00	575\$00	12 075\$00
Compilação dos sumários	6 750\$00	338\$00	7 088\$00
DIÁRIO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA			
	14 800\$00	740\$00	15 540\$00

**Preço de página avulsa: 9\$50**

## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

### Gabinete do Secretário de Estado da Administração Pública

**Despacho n.º 8908/97 (2.ª série).** — Ao abrigo do artigo 2.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio o segundo-oficial da Câmara Municipal de Soure Maria de Lurdes Barata Baptista para desempenhar funções de secretariado e apoio técnico no âmbito do meu Gabinete, nos termos seguintes:

- 1.º A nomeação tem a duração de um ano e é renovável a todo o tempo;
- 2.º Para a realização das respectivas tarefas será disponibilizado o apoio logístico necessário por parte do Gabinete;
- 3.º A remuneração mensal é equiparada ao vencimento de secretária pessoal, com direito aos subsídios de férias, de Natal e de refeição legalmente estabelecidos;
- 4.º A presente nomeação produz efeitos a partir de 16 de Setembro de 1997.

13 de Agosto de 1997. — O Secretário de Estado da Administração Pública, *Fausto de Sousa Correia*.

### Direcção-Geral da Administração Pública

**Aviso n.º 7423/97 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, informam-se os interessados de que a lista de classificação final do concurso interno geral de acesso referência 20/161/OR/97, para provimento de três lugares vagos de técnico superior principal da carreira técnica superior do quadro do pessoal da Direcção-Geral da Administração Pública, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 140, de 20 de Junho de 1997, se encontra afixada, para consulta, nas instalações desta Direcção-Geral, Avenida de 24 de Julho, 89-G, em Lisboa, e Rua de António Granjo, 46, no Porto.

30 de Setembro de 1997. — O Director-Geral, *Júlio G. Casanova Nabais*.

**Despacho n.º 8909/97 (2.ª série).** — Nos termos da alínea c) do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, e no uso da competência subdelegada pela alínea c) do n.º 1 do despacho n.º 244/97 do Secretário de Estado da Administração Pública de 2 de Março de 1997, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 109, de 12 de Maio de 1997, aprovo o programa de provas de conhecimentos a utilizar nos concursos de ingresso da carreira de oficial administrativo do quadro de pessoal do Instituto Politécnico da Guarda, em anexo ao presente despacho.

22 de Setembro de 1997. — O Director-Geral, *Júlio G. Casanova Nabais*.

#### Programa de provas para os cursos de ingresso na carreira de oficial administrativo do Instituto Politécnico da Guarda

Os concursos para provimento na categoria de terceiro-oficial abrangem, obrigatoriamente, uma prova de conhecimentos gerais e uma prova de conhecimentos específicos, sendo de per si eliminatório, de acordo com o n.º 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 275/95, de 25 de Outubro.

1 — Prova de conhecimentos gerais — conhecimentos gerais ao nível do 9.º ano de escolaridade ou equivalente, fazendo apelo quer aos conhecimentos adquiridos no âmbito da escola, particularmente nas áreas de Português e Matemática, quer aos conhecimentos resultantes da vivência do cidadão comum.

2 — Prova de conhecimentos específicos:

2.1 — Regime jurídico da função pública:

2.1.1 — Recrutamento, investidura, situações especiais e cessação de funções;

2.1.2 — Regime de férias, faltas e licenças;

2.1.3 — Carreiras de pessoal docente e não docente;

2.1.4 — Horário de trabalho;

2.1.5 — Abonos e descontos;

2.1.6 — Regime disciplinar.

2.2 — Contabilidade pública:

2.2.1 — Orçamento do Estado — noção geral;

2.2.2 — Orçamentos privativos;

2.2.3 — Arrecadação de receitas e realização de despesas;

2.2.4 — Conta de gerência — noção geral;

2.2.5 — Novo regime da Administração Financeira do Estado (Lei n.º 8/90, de 20 de Fevereiro, e Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho).

2.3 — Património e Económico:

2.3.1 — Bens do Estado — classificação, inventariação e cadastro;

2.3.2 — Classificação de *stocks*.

2.4 — Serviços Académicos:

2.4.1 — Matrículas, inscrições e transferências;

2.4.2 — Propinas, emolumentos e imposto do selo;

2.4.3 — Certidões e diplomas;

2.4.4 — Regime de estudo e exames;

2.4.5 — Graus académicos.

2.5 — Orgânica do Instituto Politécnico da Guarda:

2.5.1 — Estatutos do Instituto Politécnico da Guarda;

2.5.2 — Estatutos da Escola Superior de Tecnologia e Gestão;

2.5.3 — Estatutos da Escola Superior de Educação;

2.5.4 — Orgânica dos Serviços de Acção Social do IPG.

Em cada concurso, a delimitação das áreas e a definição e pormenorização dos termos do programa de provas de conhecimentos específicos, bem como a duração das provas, constarão dos respectivos avisos de abertura.

## GABINETE DO MINISTRO DA REPÚBLICA PARA A REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

**Despacho (extracto) n.º 8910/97 (2.ª série).** — Pelo despacho n.º 45/97 do Ministro da República para a Região Autónoma da Madeira de 1 de Setembro de 1997, ao abrigo do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, na sequência de concurso, Maria Mercês Figueira Quintal Pontes é nomeada operária semiqualificada da carreira de costureira do quadro de pessoal dos serviços de apoio ao Gabinete do Ministro da República para a Região Autónoma da Madeira. (Visado pelo Tribunal de Contas em 25 de Setembro de 1997. São devidos emolumentos.)

29 de Setembro de 1997. — O Chefe do Gabinete, *Rui Coelho Cabrita*.

**Despacho (extracto) n.º 8911/97 (2.ª série).** — Pelo despacho n.º 44/97 do Ministro da República para a Região Autónoma da Madeira de 1 de Setembro de 1997, ao abrigo do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, na sequência de concurso, Maria João Marques dos Santos é nomeada terceiro-oficial administrativo da carreira de oficial administrativo do quadro de pessoal dos serviços de apoio ao Gabinete do Ministro da República para a Região Autónoma da Madeira. (Visado pelo Tribunal de Contas em 25 de Setembro de 1997. São devidos emolumentos.)

29 de Setembro de 1997. — O Chefe do Gabinete, *Rui Coelho Cabrita*.

**Despacho (extracto) n.º 8912/97 (2.ª série).** — Pelo despacho n.º 43/97 do Ministro da República para a Região Autónoma da Madeira, de 1 de Setembro, ao abrigo do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, na sequência de concurso, Ana Paula Teixeira da Silva é nomeada terceiro-oficial administrativo da carreira de oficial administrativo do quadro de pessoal dos serviços de apoio ao Gabinete do Ministro da República para a Região Autónoma da Madeira. (Visado pelo Tribunal de Contas em 25 de Setembro de 1997. São devidos emolumentos.)

29 de Setembro de 1997. — O Chefe do Gabinete, *Rui Coelho Cabrita*.

## MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

### Secretaria-Geral

**Aviso n.º 7424/97 (2.ª série).** — Concurso n.º 7/97 — concurso interno geral de ingresso para admissão a estágio com vista ao preenchimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe. — 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, faz-se público que, autorizado por meu despacho de 18 de Setembro, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso, concurso interno geral de admissão a estágio com vista ao preenchimento de um lugar da categoria de técnico superior de 2.ª classe da carreira técnica superior do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional, constante do anexo 1 à Portaria n.º 1256/95, de 24 de Outubro.

2 — Validade do concurso — o concurso é válido apenas para o preenchimento do lugar acima referido.

3 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 248/85, de 15 de Julho, 265/88, de 28 de Julho, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 233/94, de 15 de Setembro, 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, e Portaria n.º 1256/95, de 24 de Outubro.

4 — Conteúdo funcional — ao técnico superior compete conceber, adaptar e aplicar métodos e processos técnico-científicos, de âmbito geral ou especializado, elaborando estudos, concebendo e desenvolvendo projectos e emitindo pareceres, tendo em vista preparar a tomada de decisão superior, designadamente no que se refere às áreas de contabilidade geral, gestão orçamental e patrimonial e de planeamento financeiro.

5 — Requisitos gerais e especiais de admissão — poderão candidatar-se os funcionários que até ao termo do prazo fixado para apresentação de candidaturas:

- a) Possuam licenciatura em Economia, Finanças ou Gestão de Empresas;
- b) Satisfaçam as condições previstas no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 498/88, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95;
- c) Sejam funcionários ou agentes de qualquer serviço ou organismo da administração central.

6 — Vencimento, local e condições de trabalho — as remunerações serão fixadas nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública. O local de trabalho situa-se em Lisboa, na Avenida da Ilha da Madeira.

7 — Métodos de selecção — no presente concurso serão utilizadas a avaliação curricular, a prova de conhecimentos e a entrevista profissional de selecção.

7.1 — O ordenamento final dos concorrentes, pela aplicação dos referidos métodos de selecção, será expresso de 0 a 20 valores e efectuado de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{AC + PC + E}{3}$$

em que:

- CF=classificação final;  
AC=avaliação curricular;  
PC=prova de conhecimentos;  
E=entrevista profissional de selecção.

7.2 — Considerando as exigências correspondentes ao conteúdo funcional do lugar posto a concurso e o disposto no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 498/88, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, os factores de apreciação da avaliação curricular, da prova de conhecimentos e da entrevista profissional de selecção serão os seguintes:

7.2.1 — Avaliação curricular:

- a) Habilitação académica de base, onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- b) Formação profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;
- c) Experiência profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, sendo avaliada, designadamente, pela sua natureza e duração.

7.2.2 — Prova escrita de conhecimentos, para a qual são convocados os candidatos seleccionados, que terá duração não superior a duas horas e obedecerá ao programa aprovado pelo despacho do Secretário de Estado da Defesa Nacional de 18 de Junho de 1996, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 152, de 3 de Julho de 1996.

7.2.2.1 — Enunciado do programa de provas:

1 — Conhecimentos gerais:

- 1.1 — Lei da Defesa Nacional e das Forças Armadas;
- 1.2 — Estrutura orgânica do Ministério da Defesa Nacional;
- 1.3 — Organização e competências da Secretaria-Geral;
- 1.4 — Direitos e deveres dos funcionários e agentes da Administração Pública.

2 — Conhecimentos específicos:

- 2.1 — Planeamento;
- 2.2 — Gestão e controlo orçamental;
- 2.3 — Estatística.

7.2.3 — Entrevista profissional de selecção:

- a) Qualificação profissional;
- b) Capacidade de expressão e fluência verbais;

- c) Interesse pela valorização e actualização profissionais;
- d) Motivação profissional;
- e) Integração sócio-profissional.

7.3 — A avaliação curricular e a prova de conhecimentos têm carácter eliminatório, sendo excluídos os candidatos que obtenham uma classificação inferior a 10 valores em qualquer destes métodos.

8 — Formalização de candidaturas — os requerimentos, elaborados em papel branco, de formato A4, com indicação da categoria e concurso a que concorrem, deverão ser dirigidos ao secretário-geral do Ministério da Defesa Nacional e entregues pessoalmente na Repartição de Administração Geral, Avenida da Ilha da Madeira, 3.º, 1400 Lisboa, ou remetidos pelo correio, registados, com aviso de recepção, dentro do prazo de candidatura.

8.1 — Os requerimentos de admissão deverão conter os seguintes elementos, devidamente actualizados:

- a) Identificação completa (nome, estado civil, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Menção expressa do serviço a que pertence e natureza do vínculo, bem como da categoria que detém;
- d) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por considerar relevantes para a apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados.

8.2 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae* detalhado donde constem, nomeadamente, as funções que exerce e as que desempenhou anteriormente, e correspondentes períodos, bem como a formação profissional complementar, referindo as acções finalizadas, devendo ser apresentada a respectiva comprovação, através de documento autêntico ou autenticado;
- b) Declaração, devidamente actualizada e autenticada, do serviço da qual constem, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo, a categoria que detém e a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública, bem como a classificação de serviço quantitativa;
- c) Certificado autêntico ou autenticado das habilitações literárias que possui;
- d) Documentos comprovativos das acções de formação frequentadas passadas pelas entidades promotoras das acções em causa ou fotocópias autenticadas.

9 — Os funcionários pertencentes ao quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional ficam dispensados da apresentação dos documentos exigidos nas alíneas c) e d) do n.º 8.2 deste aviso, desde que os mesmos constem do respectivo processo individual, devendo tal facto ser expressamente referido no processo de candidatura.

10 — A lista de candidatos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas na Repartição de Administração Geral desta Secretaria-Geral, quando for caso disso, nos termos do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro.

11 — O estágio tem carácter probatório e duração não inferior a um ano.

11.1 — Os estagiários aprovados com classificação não inferior a *Bom* (14 valores) serão nomeados definitivamente, de acordo com a ordem de classificação final, na vaga de técnico superior de 2.ª classe, nos termos da legislação em vigor.

11.2 — O júri de estágio terá a mesma composição do júri do presente concurso.

12 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Tenente-coronel Manuel António Lourenço de Campos Almeida, director de serviços.

Vogais efectivos:

Maria Amélia Valente, inspectora de finanças principal, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.  
Teresa Maria dos Santos Silva Martins, técnica superior principal.

Vogais suplentes:

Nelza Maria Mestre Laginha, assessora.  
Maria Teresa Rebelo de Almeida Teixeira, técnica superior principal.

29 de Setembro de 1997. — O Secretário-Geral, *Ernesto Ribeiro*.

**Aviso n.º 7425/97 (2.ª série).** — Concurso n.º 8/97 — concurso interno geral de acesso para preenchimento de um lugar de assessor. — 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, faz-se público que, autorizado por meu despacho de 29 de Setembro de 1997, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso, concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar da categoria de assessor, da carreira de pessoal técnico superior, do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional, constante do anexo I à Portaria n.º 1256/95, de 24 de Outubro.

2 — Validade do concurso — o concurso é válido apenas para o preenchimento do lugar acima referido.

3 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 248/85, de 15 de Julho, 265/88, de 28 de Julho, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 233/94, de 15 de Setembro, 498/88, de 30 de Dezembro, com alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, e Portaria n.º 1256/95, de 24 de Outubro.

4 — Conteúdo funcional — ao lugar a preencher correspondem funções consultivas de natureza científico-técnica na área do direito, exigindo um elevado grau de qualificação, responsabilidade, iniciativa e autonomia e uma visão global da Administração que permita a interligação de vários quadrantes e domínios da actividade, designadamente no que se refere a estudos de natureza jurídica, elaboração e interpretação de diplomas legais, apreciação de recursos hierárquicos e contenciosos.

5 — Requisitos gerais e especiais de admissão — poderão candidatar-se os funcionários que até ao termo do prazo fixado para apresentação de candidaturas:

- Satisfaçam as condições previstas no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95;
- Possuam licenciatura em Direito;
- Sejam técnicos superiores principais ou equiparados com, pelo menos, três anos de serviço na respectiva categoria classificados de *Muito bom* ou cinco anos classificados, no mínimo, de *Bom*;
- Tenham exercido funções de conteúdo idêntico ao do lugar a preencher pelo período mínimo de tempo a que se reporta a alínea anterior.

6 — Vencimento, local e condições de trabalho — as remunerações serão fixadas nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública. O local de trabalho situa-se em Lisboa, na Avenida da Ilha da Madeira.

7 — Métodos de selecção — no presente concurso serão utilizadas a avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção.

7.1 — O ordenamento final dos concorrentes, pela aplicação dos referidos métodos de selecção, será expresso de 0 a 20 valores e efectuado de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{AC + E}{2}$$

em que:

CF = classificação final;  
AC = avaliação curricular;  
E = entrevista profissional de selecção.

7.2 — Considerando as exigências correspondentes ao conteúdo funcional do lugar posto a concurso e o disposto no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, os factores de apreciação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção serão os seguintes:

7.2.1 — Avaliação curricular:

- Habilitação académica de base, onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- Formação profissional, em que se ponderarão as acções de formação e de aperfeiçoamento profissional relacionadas com as áreas funcionais do lugar posto a concurso;
- Experiência profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, sendo avaliada, designadamente, pela sua natureza e duração;
- Classificação de serviço, na sua expressão quantitativa, convertida na escala de 0 a 20 valores.

7.2.2. — Entrevista profissional de selecção:

- Qualificação profissional;
- Capacidade de expressão e fluência verbais;
- Interesse pela valorização e actualização profissionais;
- Motivação profissional;
- Integração sócio-profissional.

8 — Formalização de candidaturas — os requerimentos, elaborados em papel branco, de formato A4, com indicação da categoria e concurso a que concorrem, deverão ser dirigidos ao secretário-geral do Ministério da Defesa Nacional e entregues pessoalmente na Repartição de Administração Geral, Avenida da Ilha da Madeira, 3.º, 1400 Lisboa, ou remetidos pelo correio, registado com aviso de recepção, dentro do prazo de candidatura.

8.1 — Os requerimentos de admissão deverão conter os seguintes elementos, devidamente actualizados:

- Identificação completa (nome, estado civil, residência, código postal e telefone);
- Indicação da categoria que detém, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
- Habilitações literárias;
- Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por considerar relevantes para a apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados.

8.2 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- Curriculum vitae* detalhado donde constem, nomeadamente, as habilitações literárias, a média do curso, as funções que exerce e as que desempenhou anteriormente e correspondentes períodos, bem como a formação profissional complementar, referindo as acções finalizadas;
- Declaração, devidamente actualizada e autenticada, do serviço da qual constem, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo, a categoria que detém e a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública, bem como a classificação de serviço quantitativa nos anos relevantes para efeitos de concurso;
- Declaração autenticada do serviço especificando o conjunto de tarefas e responsabilidades cometidas ao funcionário, bem como o período a que as mesmas se reportam, para avaliar a identidade de conteúdo funcional prevista na alínea d) do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 215/95;
- Certificado, autêntico ou autenticado, das habilitações literárias que possui;
- Documentos comprovativos das acções de formação frequentadas passadas pelas entidades promotoras das acções em causa ou fotocópias autenticadas.

9 — Os funcionários pertencentes ao quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional ficam dispensados da apresentação dos documentos exigidos nas alíneas d) e e) do n.º 8.2 deste aviso, desde que os mesmos constem do respectivo processo individual, devendo tal facto ser expressamente referido no processo de candidatura.

10 — A lista de candidatos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas na Repartição de Administração-Geral desta Secretaria-Geral, quando for caso disso, nos termos do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro.

11 — O júri do presente concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Ana Luísa Vaz Cardoso Nunes, directora do DeJUR.

Vogais efectivos:

José Brás Andrade Curto, director de serviços, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.

Tenente-coronel Manuel António Lourenço de Campos Almeida, director de serviços.

Vogais suplentes:

Maria Eduarda Afonso Lopes, directora de serviços.

Nelza Maria Mestre Laginha, assessora.

29 de Setembro de 1997. — O Secretário-Geral, *Ernesto Ribeiro*.

## EXÉRCITO

## Comando do Pessoal

## Direcção de Administração e Mobilização do Pessoal

## Repartição de Pessoal Militar Permanente

**Despacho n.º 8913/97 (2.ª série).** — Por despacho de 19 de Setembro de 1997 do chefe da RPMP/DAMP, por competência sub-delegada, foi graduado no posto de sargento-ajudante, nos termos da alínea *b*) do artigo 71.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, o 1SAR AM 11434682, José Carlos da Cruz Ferreira, da EPAM, contando a antiguidade desde 30 de Agosto de 1997, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

19 de Setembro de 1997. — O Chefe da Repartição, *Antero José Martins Barreiros*, COR ART.

**Despacho n.º 8914/97 (2.ª série).** — Por despacho de 18 de Setembro de 1997 do general Chefe do Estado-Maior do Exército, para preenchimento da vaga existente no QE do Serviço de Administração Militar, aprovado pelo seu despacho n.º 6/97, de 8 de Janeiro, é promovido ao posto de sargento-chefe, nos termos do artigo 180.º, n.º 1, do artigo 189.º e da alínea *b*) do artigo 297.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 60.º, na alínea *c*) do artigo 298.º e no artigo 320.º do referido Estatuto, o SAJ AM 01690077, Aniceto Aníbal Pinheiro, contando a antiguidade desde 15 de Setembro de 1997, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-chefe.

22 de Setembro de 1997. — O Chefe da Repartição, *Antero José Martins Barreiros*, COR ART.

## MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

## Direcção-Geral dos Assuntos Comunitários

**Despacho (extracto) n.º 8915/97 (2.ª série).** — Por despacho de 14 de Agosto de 1997 do director-geral dos Assuntos Comunitários:

Sabrina Isabel Frusoni Pereira e Rosarinho Pinto de Freitas Melancia, detentoras da categoria técnica-adjunta de 2.ª classe do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Assuntos Comunitários — promovidas, por urgente conveniência de serviço, mediante concurso, na categoria técnica de 2.ª classe da carreira técnica do mesmo quadro, considerando-se exoneradas do lugar anterior com efeitos à data do despacho. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Setembro de 1997. — A Chefe de Repartição, *Maria Manuela Trigueiro*.

## MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

## Direcção-Geral dos Impostos

**Aviso (extracto) n.º 7426/97 (2.ª série).** — Por despacho do director-geral dos Impostos de 15 de Setembro de 1997:

Florêncio Monteiro Nunes, perito tributário de 1.ª classe — dada por finda, a seu pedido, a comissão de serviço que vinha exercendo como adjunto de chefe da Repartição de Finanças da Guarda, com efeitos a 27 de Agosto de 1997, ficando afecto à DDF da Guarda. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Setembro de 1997. — Pelo Subdirector-Geral, o Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

**Aviso (extracto) n.º 7427/97 (2.ª série).** — Por despacho do director-geral dos Impostos de 31 de Janeiro de 1997:

António Manuel Godinho de Sá Santos — celebrado contrato administrativo de provimento como técnico superior de 2.ª classe (área de documentação), ficando colocado nos Serviços Centrais, após aprovação em concurso externo de ingresso, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 286, de 13 de Dezembro de 1995. (Visto tácito do Tribunal de Contas.)

30 de Setembro de 1997. — Pelo Subdirector-Geral, *Laudelino Pinheiro*.

**Aviso n.º 7428/97 (2.ª série).** — Por despacho do director-geral dos Impostos de 29 de Setembro de 1997, são nomeados nas categorias de perito tributário de 2.ª classe e perito de fiscalização tributária de 2.ª classe, na situação de supranumerário, ao abrigo do disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/97, de 7 de Fevereiro, os seguintes funcionários, ficando a prestar serviço nos locais indicados:

Perito tributário de 2.ª classe:

5891, Abel Ferreira — DDF de Braga.  
 1566, Abílio José Costa Sousa — Serviços Centrais.  
 10019, Adão Joaquim Pinto — DDF de Viseu.  
 3862, Álvaro José B. Soares Ribeiro — DDF do Porto.  
 9729, Ana Bela Conceição Martins — DDF de Faro.  
 11860, Ana Paula Ruivo Rodrigues — Serviços Centrais.  
 1023, Ana Paula Vargas Guerreiro — DDF de Lisboa.  
 1271, Anabela Dantas M. Ameixeiro Amaro — Tribunal Tributário de 1.ª Instância de Lisboa.  
 9741, António Cunha Antunes — DDF de Coimbra.  
 2274, António Ferreira Oliveira — DDF de Viseu.  
 1709, António Francisco Colaço — DDF de Beja.  
 10488, António José Estêvão Mestre — DDF de Beja.  
 4063, António Manuel Zibaia Bento — DDF de Santarém.  
 4075, António Rodrigues Marques — DDF de Coimbra.  
 1034, António Santa Cruz Gouveia Videira — Serviços Centrais.  
 7141, António Serras Lourenço Rosa — DDF de Lisboa.  
 1039, Augusta Maria Libânio Rodrigues — Serviços Centrais.  
 339, Augusto Garcia Santos — Serviços Centrais.  
 11938, Bernardo Veloso Fernandes — DDF de Braga.  
 5874, Carlos Manuel Barceló Brito — DDF de Lisboa.  
 331, Carlos Manuel Cordeiro Paiva — DDF de Leiria.  
 1602, Carlos Manuel Freitas Lázaro — DDF de Viseu.  
 1832, Carlos Manuel Rodrigues Lopes — Serviços Centrais.  
 1319, Cristina Maria E. C. Cruz Coelho — DDF de Setúbal.  
 12089, Deolinda Maria Manilha Oliveira — DDF de Lisboa.  
 12629, Domingos Estêvão M. Albardeiro Fanha — DDF de Lisboa.  
 11921, Eduardo Luís Ribeiro Fernandes — DDF de Lisboa.  
 323, Elisabeth Maria V. O. C. Frazão Ferreira — DDF de Santarém.  
 3323, Emília Conceição F. Martins Pedro — Serviços Centrais.  
 11903, Fernando Alberto Marques Simões — Serviços Centrais.  
 11980, Fernando Castro Neves Ribeiro — DDF do Porto.  
 893, Fernando Manuel J. Fernandes Ripado — Serviços Centrais.  
 885, Francisco Manuel Cavaco Sousa — DDF de Lisboa.  
 9765, Georgeta Maria C. A. L. Nunes Silva — DDF de Santarém.  
 1353, Hélia Maria C. Gameiro Silva — DDF de Lisboa.  
 8300, Hermínio Ferreira Gomes — DDF de Lisboa.  
 10508, Ilídia Conceição C. B. Teixeira Sousa — DDF de Lisboa.  
 876, Isabel Maria G. B. Palma Ameixa — DDF de Beja.  
 11904, Isabel Maria Viegas Guerreiro — DDF de Faro.  
 2297, Isaura Jesus Baptista Gaspar — Serviços Centrais.  
 5022, João Artur S. V. Q. Pinto Crisóstomo — Serviços Centrais.  
 1093, João Augusto L. Cruz Fialho — DDF de Évora.  
 12395, João José G. Silveira Piedade — DDF de Setúbal.  
 12282, João Manuel Conceição Santos — Serviços Centrais.  
 6197, João Manuel Correia Santos — DDF de Setúbal.  
 2737, João Manuel P. Carvalho Duarte — Serviços Centrais.  
 289, Jorge Manuel Simões Mendes — DDF de Coimbra.  
 12270, Joaquim Dias Ribeiro — DDF do Porto.  
 9379, Joaquim Vaz Araújo — Serviços Centrais.  
 1797, Jorge Nelson Santos Domingues — Serviços Centrais.  
 9634, José Carlos França Vieira — DDF de Coimbra.  
 10521, José Eduardo Ferreira Daniel — DDF de Lisboa.  
 2144, José Emanuel Xavier Candelária — DDF do Funchal.  
 2995, José Luís Machado Fonseca — DDF de Coimbra.  
 5153, José Manuel Cruz Coelho — DDF de Setúbal.  
 1411, José Manuel F. Reis Cardoso — DDF de Aveiro.  
 1851, José Manuel Matos Cunha — Serviços Centrais.  
 2160, José Manuel Pires Campanião — Serviços Centrais.  
 4910, Luís António Gonçalves Ermitão — DDF de Castelo Branco.  
 1920, Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues — DDF do Porto.  
 270, Luísa Maria Silva Lopes — DDF do Porto.  
 3549, Manuel Baptista Carvalho Sampaio — DDF do Porto.  
 2189, Manuel Fernandes Abreu — DDF do Porto.  
 12146, Manuel Ildefonso M. M. Guimarães Bandeira — Serviços Centrais.

3484, Maria Alexandra Silva Figueiredo — DDF de Lisboa.  
 1442, Maria Alice Barbedo Freitas — DDF do Porto.  
 2692, Maria Anjos R. Martins Oliveira — Serviços Centrais.  
 12240, Maria Augusta Sousa Parada — DDF do Porto.  
 10040, Maria Céu P. Reis Santos — DDF de Leiria.  
 4370, Maria Cidália Alves Abelha — DDF de Coimbra.  
 1931, Maria Conceição Pereira Soares — DDF do Porto.  
 12434, Maria Dores S. Q. Carvalho Sampaio — Serviços Centrais.  
 240, Maria Dulce S. Marcelo Reis — Serviços Centrais.  
 2843, Maria Elisabete P. C. Gomes Costa — DDF de Lisboa.  
 4416, Maria Fátima C. H. Gouveia Moreira — DDF de Lisboa.  
 1937, Maria Fátima L. Pouseiro Bernardino — DDF de Leiria.  
 10352, Maria Fátima P. Carvalho Russo — Serviços Centrais.  
 12280, Maria Filomena F. Sobral Cartaxo — Serviços Centrais.  
 5491, Maria Filomena G. Braz Carvalho — DDF de Coimbra.  
 232, Maria Filomena Patrício Carreira — Serviços Centrais.  
 7719, Maria Helena C. Franco Rodrigues — DDF de Lisboa.  
 1169, Maria Helena Marques Rosa — DDF de Santarém.  
 1666, Maria Helena R. F. Soares Mota — DDF do Porto.  
 2952, Maria Irene S. Gaspar Gomes — DDF do Funchal.  
 5518, Maria José C. A. Henriques Catapim — DDF de Faro.  
 12715, Maria Luísa Forte Simões — Serviços Centrais.  
 4548, Maria Luísa P. P. Matos Fernandes — Serviços Centrais.  
 1492, Maria Lurdes Q. C. Conceição Madeira — Serviços Centrais.  
 1200, Maria Manuela S. Santos Peyroteo — DDF de Faro.  
 1518, Maria Salomé Cadete Mendonça — DDF de Faro.  
 1520, Maria Teresa A. S. Martins Adagói — DDF de Lisboa.  
 1523, Maria Teresa Jacinto Duarte — DDF de Santarém.  
 3081, Mariana Paulina Horta Vargas — DDF de Beja.  
 202, Mário Jorge Machado Melo — Serviços Centrais.  
 3725, Odete Conceição H. Areias Nogueira — DDF do Porto.  
 6099, Orlando João Sousa — DDF de Lisboa.  
 12154, Rui Belchior Campos Lares — Serviços Centrais.  
 3407, Rui Jorge Ribeiro Grilo — Serviços Centrais.  
 12189, Tito Pereira Rosa — DDF de Lisboa.  
 11917, Zélia Campos Silva — Serviços Centrais.

Perito de fiscalização tributária de 2.ª classe:

11865, Albino Talaia Mota Rocha — DDF de Braga.  
 1985, Alcides Reis Oliveira — DDF de Coimbra.  
 12152, Alda Maria A. Ramos Branco — Serviços Centrais.  
 1824, Alvaro Jorge Figueiredo Paes — DDF de Leiria.  
 1253, Amândio Estêvão Nascimento Santos — DDF de Vila Real.  
 2498, Américo Gomes Nunes — DDF de Lisboa.  
 1825, Ana Maria C. Alexandre Coelho — Serviços Centrais.  
 12432, Ana Maria C. Martins Silvestre — DDF de Faro.  
 10257, Ana Maria M. M. Silva Amaral — Serviços Centrais.  
 9274, Ana Maria P. P. Filipe Penado — Serviços Centrais.  
 6087, Ana Maria S. Faceira Marinho — DDF do Porto.  
 355, Ana Paula Simões Pires — DDF de Coimbra.  
 1582, Anatilde Maria Paula Gaspar — DDF de Leiria.  
 935, Aníbal José Correia Rodrigues — DDF de Lisboa.  
 934, Aníbal Morgado Sousa Neves — DDF de Coimbra.  
 1589, António Fernando C. Sousa Lourenço — DDF de Braga.  
 1279, António Fernando Maia Campos — DDF de Leiria.  
 1280, António Francisco Rosário Ribeiro — DDF de Évora.  
 6086, António Guerreiro Silva — DDF de Setúbal.  
 4731, António João Tique Baltazar — DDF de Setúbal.  
 1286, António Luís B. Pires Simões — DDF de Coimbra.  
 1031, António Manuel D. Pereira Santos — DDF de Santarém.  
 12554, António Manuel G. Silva Bicho — DDF de Lisboa.  
 1040, Augusto Santos Moreira Silva — DDF do Porto.  
 336, Carlos Alberto Rodrigues Pena — DDF de Braga.  
 920, Carlos Emanuel Fonseca Lopes — DDF de Aveiro.  
 332, Carlos Júlio Rentes Sobral — Serviços Centrais.  
 1893, Cecília Maria D. P. Cabral Ferreira — DDF de Lisboa.  
 1051, Dália Maria Alves Vilão — DDF de Coimbra.  
 1894, Deolinda Gomes Oliveira Gonçalves — DDF de Santarém.  
 1324, Deolinda Maria G. C. Melo Carrigo — Serviços Centrais.  
 1326, Dina Teresa C. Silva Vieira — DDF de Lisboa.  
 12788, Dinis Serra Marques — Serviços Centrais.  
 1896, Domingos José Aguiar Leitão — DDF do Porto.  
 1053, Eduardo José Martins Brás — DDF de Coimbra.  
 903, Elsa Maria Alves Castanheira — DDF do Porto.  
 12325, Emília Graça M. Mourão Gonçalves — Serviços Centrais.  
 1059, Eugénia Maria Rodrigues Teodoro — DDF do Porto.  
 896, Fernanda Maria Jesus Peixinho — DDF de Lisboa.  
 11466, Francisco Carlos S. Lima Dias — DDF de Faro.  
 308, Glória Conceição Rodrigues Silva — DDF do Porto.  
 11916, Helena Conceição Leote Gonçalves — DDF de Faro.  
 4292, Isabel Maria Guerreiro Santos — DDF de Faro.  
 12552, Isaura Silva Santos — Serviços Centrais.  
 7852, João António Foral Anastácio — DDF de Faro.  
 12023, João Carlos C. Pereira Costa — DDF de Lisboa.  
 11954, João José Sousa Vital — DDF de Lisboa.  
 8285, João Pinto — DDF de Setúbal.  
 1377, João Sousa Cruz — DDF de Coimbra.

6204, Joaquim Fernando Ricardo — DDF do Porto.  
 1388, Jorge Humberto Rodrigues Lopes — DDF de Setúbal.  
 12666, José Luís Gonçalves Sampaio — DDF do Porto.  
 4402, José Manuel A. Fernandes Sá — DDF de Viana do Castelo.  
 1119, José Manuel Amaral Rocha — DDF do Porto.  
 1968, José Manuel Paiva Rodrigues — DDF de Faro.  
 280, José Salvador F. Sequeira Rodrigues — Serviços Centrais.  
 1123, José Victorino Quelhas Ferreira — DDF do Porto.  
 2933, Lucínio Pinheiro Montalvão — DDF de Vila Real.  
 1852, Luís Manuel Cordeiro Camilo — Serviços Centrais.  
 2780, Manuel Alvaro Esteves Feijão — DDF de Lisboa.  
 9715, Manuel António Coelho Ferreira — DDF de Lisboa.  
 1434, Manuel Carlos Pires — Serviços Centrais.  
 11886, Manuel Fernandes Araújo — Tribunal Tributário de 1.ª Instância de Lisboa.  
 1639, Manuel Raul Pereira Teixeira — DDF do Porto.  
 817, Maria Bárbara Pereira Teixeira — DDF de Lisboa.  
 5248, Maria Camila C. Nunes Gouveia — Serviços Centrais.  
 3554, Maria Celeste Martins Tavares — DDF de Lisboa.  
 252, Maria Clara M. G. S. Ferreira Lima — DDF de Viseu.  
 10534, Maria Conceição M. G. S. Avelar Paiva — DDF do Porto.  
 1470, Maria Helena A. Santos Martins — Serviços Centrais.  
 1943, Maria Helena Pequeto Farinha — DDF do Porto.  
 1667, Maria Helena Silveira Martins — DDF de Aveiro.  
 1671, Maria José A. D. Fonseca Lopes — DDF de Lisboa.  
 1871, Maria José D. R. Barrilero Ruas — Serviços Centrais.  
 11480, Maria Leonor Pereira Leal — DDF de Ponta Delgada.  
 11992, Maria Lourdes A. Pereira Nunes — DDF de Lisboa.  
 10076, Maria Luísa R. Silva Souto — DDF do Porto.  
 2636, Maria Lurdes B. Pereira Paula — DDF da Guarda.  
 10085, Maria Manuela D. Aparício Santos — Serviços Centrais.  
 713, Maria Teresa Campos Reis — DDF de Lisboa.  
 4593, Maria Teresa L. Casal Ribeiro — Serviços Centrais.  
 1188, Mariana Luísa C. G. Brito Nunes — DDF de Setúbal.  
 6070, Octávio Carvalho Leal — DDF de Lisboa.  
 1538, Paulo Jorge Pereira Leite — DDF de Aveiro.  
 10556, Ramiro António Vaz — Serviços Centrais.  
 12234, Ricardo Agrela Costa — DDF de Leiria.  
 12333, Rita Castelo A. Matos Simões — Serviços Centrais.  
 1880, Rosil Rosa Santos — DDF de Santarém.  
 11206, Rui Paulo S. Lima Dias — DDF de Faro.  
 6906, Sérgio Joaquim Faguio Agostinho — Serviços Centrais.  
 1235, Sérgio Manuel Malveiro Ferrugento — DDF de Coimbra.  
 3438, Vera La Salette S. Moura Duarte — DDF de Lisboa.  
 1560, Vicente Ferreira Ribeiro — DDF de Braga.  
 11999, Vítor Manuel Facas Martins — DDF de Lisboa.  
 10135, Vítor Manuel Pereira Guerra — DDF do Porto.  
 11975, Vítor Manuel Silva Soares — DDF de Faro.  
 5838, Walter Alberto Vinha Abreu — DDF de Setúbal.

30 de Setembro de 1997. — Pelo Subdirector-Geral, o Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

## MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

### Secretaria-Geral

**Aviso n.º 7429/97 (2.ª série).** — Por despacho do secretário-geral-adjunto do MAI de 4 de Junho de 1997 e no uso de competência delegada (isento de visto do Tribunal de Contas):

Ilda do Céu Madureira Gomes Araújo — nomeada, precedendo concurso e por urgente conveniência de serviço, com efeitos produzidos a 9 de Julho do corrente ano, telefonista do quadro único do Ministério da Administração Interna, escalão 2, índice 125.

10 de Setembro de 1997. — O Secretário-Geral-Adjunto, *Luís Augusto Pacheco de Oliveira Maia*.

### Comando-Geral da Polícia de Segurança Pública

**Aviso n.º 7430/97 (2.ª série).** — Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, faz-se público que Isabel Maria Melão Mendes Barroca, classificada em 7.º lugar no concurso interno geral de ingresso para terceiro-oficial, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 74, de 28 de Março de 1995, em virtude de ter recusado o provimento no lugar a que tinha direito, será abatida à lista de classificação final do referido concurso.

25 de Setembro de 1997. — O Superintendente-Geral, Log. Rec., *José Cunha Salvado*.

**Despacho (extracto) n.º 8916/97 (2.ª série).** — Por despacho do 2.º comandante-geral de 23 de Setembro de 1997, no uso da competência subdelegada:

Autorizado o regresso à efectividade de serviço do guarda de 1.ª classe NM/123 296, José Figueiredo Soares, com destino ao Comando Regional de Ponta Delgada, onde pertencia.

24 de Setembro de 1997. — O Superintendente-Geral, Log. Rec., *José Cunha Salgado*.

**Despacho (extracto) n.º 8917/97 (2.ª série).** — Por despachos ministeriais de 11 de Junho de 1996 e 18 de Junho de 1997:

Vítor Marçal Lourenço — autorizado o contrato administrativo de provimento, por urgente conveniência de serviço, por um ano, renovável por iguais períodos, para exercer as funções de assistente na Escola Superior de Polícia, a partir de 1 de Outubro de 1996, com o horário semanal de três horas efectivas, correspondente a 20% do vencimento previsto no escalão 1, índice 135, constante do mapa i anexo ao Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro. (Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Setembro de 1997. — O Superintendente-Geral, *José Cunha Salgado*.

### Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

**Aviso n.º 7431/97 (2.ª série).** — Por decreto de 29 de Agosto de 1997:

Eugénio Rodrigues Pereira, natural de Nossa Senhora da Ajuda, República de Cabo Verde, domiciliado na Parede — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a qual só produzirá efeitos depois de registada a respectiva carta em conformidade com o artigo 13.º da Lei n.º 37/81, de 3 de Outubro.

17 de Setembro de 1997. — Pelo Director, a Chefe de Divisão de Estrangeiros, *Inês Meliço Cardoso*.

**Aviso n.º 7432/97 (2.ª série).** — Por decreto de 29 de Agosto de 1997:

Adelina da Veiga Semedo, natural de São Miguel, Tarrafal, República de Cabo Verde, domiciliada na Amadora — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a qual só produzirá efeitos depois de registada a respectiva carta em conformidade com o artigo 13.º da Lei n.º 37/81, de 3 de Outubro.

17 de Setembro de 1997. — Pelo Director, a Chefe de Divisão de Estrangeiros, *Inês Meliço Cardoso*.

**Aviso n.º 7433/97 (2.ª série).** — Por decreto de 29 de Agosto de 1997:

Ivo de Deus Correia, natural de Santa Catarina, República de Cabo Verde, domiciliado na Amadora — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a qual só produzirá efeitos depois de registada a respectiva carta em conformidade com o artigo 13.º da Lei n.º 37/81, de 3 de Outubro.

17 de Setembro de 1997. — Pelo Director, a Chefe de Divisão de Estrangeiros, *Inês Meliço Cardoso*.

**Aviso n.º 7434/97 (2.ª série).** — Por decreto de 29 de Agosto de 1997:

Gueorgui Nenov Hristovsky, natural de Mezdra, Região de Vratza, República Popular da Bulgária, domiciliado em Lisboa — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a qual só produzirá efeitos depois de registada a respectiva carta em conformidade com o artigo 13.º da Lei n.º 37/81, de 3 de Outubro.

17 de Setembro de 1997. — Pelo Director, a Chefe de Divisão de Estrangeiros, *Inês Meliço Cardoso*.

**Aviso n.º 7435/97 (2.ª série).** — Por decreto de 29 de Agosto de 1997:

Maria de Fátima Ramos Júnior, natural da Madalena, República Democrática de São Tomé e Príncipe, domiciliada na Golegã — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a qual só produzirá efeitos depois de registada a respectiva carta em conformidade com o artigo 13.º da Lei n.º 37/81, de 3 de Outubro.

17 de Setembro de 1997. — Pelo Director, a Chefe de Divisão de Estrangeiros, *Inês Meliço Cardoso*.

**Aviso n.º 7436/97 (2.ª série).** — Por decreto de 29 de Agosto de 1997:

Zacarias Abdul Remane Abdula, natural de Mutarara, República de Moçambique, domiciliado na Cova da Piedade, Almada — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a qual só produzirá efeitos depois de registada a respectiva carta em conformidade com o artigo 13.º da Lei n.º 37/81, de 3 de Outubro.

17 de Setembro de 1997. — Pelo Director, a Chefe de Divisão de Estrangeiros, *Inês Meliço Cardoso*.

**Aviso n.º 7437/97 (2.ª série).** — Por decreto de 29 de Agosto de 1997:

Algácio Djaló, natural de Guilege, Catió, República da Guiné-Bissau, domiciliado em Sacavém — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a qual só produzirá efeitos depois de registada a respectiva carta em conformidade com o artigo 13.º da Lei n.º 37/81, de 3 de Outubro.

17 de Setembro de 1997. — Pelo Director, a Chefe de Divisão de Estrangeiros, *Inês Meliço Cardoso*.

**Aviso n.º 7438/97 (2.ª série).** — Por decreto de 29 de Agosto de 1997:

Domingos Fernandes da Silva, natural de Santa Catarina, República de Cabo Verde, domiciliado em Lisboa — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a qual só produzirá efeitos depois de registada a respectiva carta em conformidade com o artigo 13.º da Lei n.º 37/81, de 3 de Outubro.

17 de Setembro de 1997. — Pelo Director, a Chefe de Divisão de Estrangeiros, *Inês Meliço Cardoso*.

**Aviso n.º 7439/97 (2.ª série).** — Por decreto de 29 de Agosto de 1997:

Maria Isabel de Brito Lima, natural de Nossa Senhora da Luz, São Vicente, República de Cabo Verde, domiciliada em Queluz — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a qual só produzirá efeitos depois de registada a respectiva carta em conformidade com o artigo 13.º da Lei n.º 37/81, de 3 de Outubro.

17 de Setembro de 1997. — Pelo Director, a Chefe de Divisão de Estrangeiros, *Inês Meliço Cardoso*.

**Aviso n.º 7440/97 (2.ª série).** — Por decreto de 29 de Agosto de 1997:

Vera Cristina Vieira Nunes, natural de Santos, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, domiciliada no Machico, ilha da Madeira — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a qual só produzirá efeitos depois de registada a respectiva carta em conformidade com o artigo 13.º da Lei n.º 37/81, de 3 de Outubro.

17 de Setembro de 1997. — Pelo Director, a Chefe de Divisão de Estrangeiros, *Inês Meliço Cardoso*.

**Aviso n.º 7441/97 (2.ª série).** — Por decreto de 29 de Agosto de 1997:

Pedro Ramos Almeida, natural de Nossa Senhora do Rosário, São Nicolau, República de Cabo Verde, domiciliado na Buraca, Amadora — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a qual só produzirá efeitos depois de registada a respectiva carta em conformidade com o artigo 13.º da Lei n.º 37/81, de 3 de Outubro.

17 de Setembro de 1997. — Pelo Director, a Chefe da Divisão de Estrangeiros, *Inês Meliço Cardoso*.

**Aviso n.º 7442/97 (2.ª série).** — Por decreto de 29 de Agosto de 1997:

Gaudêncio Tavares, natural de São Lourenço, Santa Cruz, República de Cabo Verde, domiciliado em Mafra — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a qual só produzirá efeitos depois de registada a respectiva carta em conformidade com o artigo 13.º da Lei n.º 37/81, de 3 de Outubro.

17 de Setembro de 1997. — Pelo Director, a Chefe da Divisão de Estrangeiros, *Inês Meliço Cardoso*.

**Aviso n.º 7443/97 (2.ª série).** — Por decreto de 29 de Agosto de 1997:

Mateus Serafim Domingos da Goia, natural de Bambadinca, Bafatá, República da Guiné-Bissau, domiciliado em Odivelas — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a qual só produzirá efeitos depois de registada a respectiva carta em conformidade com o artigo 13.º da Lei n.º 37/81, de 3 de Outubro.

17 de Setembro de 1997. — Pelo Director, a Chefe da Divisão de Estrangeiros, *Inês Meliço Cardoso*.

**Aviso n.º 7444/97 (2.ª série).** — Por decreto de 29 de Agosto de 1997:

Félix Gomes Moniz, natural de Santíssimo Nome de Jesus, Praia, República de Cabo Verde, domiciliado em Albufeira — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a qual só produzirá efeitos depois de registada a respectiva carta em conformidade com o artigo 13.º da Lei n.º 37/81, de 3 de Outubro.

17 de Setembro de 1997. — Pelo Director, *Inês Meliço Cardoso*.

## MINISTÉRIO DO EQUIPAMENTO, DO PLANEAMENTO E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

### Gabinete do Ministro

**Despacho n.º 8918/97 (2.ª série).** — Considerando o acordo da Comissão da Comunidade Europeia quanto à contabilização da despesa relativa a projectos financiados pelo FEDER e executados por administração directa, na base da verificação de autos de medição, aplicado mediante o despacho n.º 128/91, de 18 de Junho;

Considerando a conveniência de flexibilizar os procedimentos seguidos em matéria de pagamentos das dotações FEDER pelas entidades gestoras das intervenções operacionais do Quadro Comunitário de Apoio aos respectivos promotores;

Considerando a necessidade de os procedimentos seguidos garantirem as condições que permitam a boa execução global dos programas:

Determina-se:

1 — O pagamento da componente FEDER será feito mediante apresentação das facturas e dos autos de medição verificados e visados pelas entidades competentes.

2 — O promotor deverá apresentar às entidades gestoras das respectivas intervenções operacionais os recibos correspondentes aos pagamentos efectuados nos termos do número anterior no prazo de 10 dias úteis.

3 — Não serão feitos pagamentos subsequentes enquanto não forem apresentados os recibos referidos no número anterior.

4 — Se o prazo referido no n.º 2 for ultrapassado, o promotor pagará juros com base na taxa legal em vigor, correspondente aos dias em atraso.

5 — O montante previsto no número anterior será descontado em quaisquer pagamentos FEDER que venham a ser feitos subsequentemente ao promotor.

6 — O presente despacho produz efeitos desde a presente data.

23 de Setembro de 1997. — O Ministro do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território, *João Cardona Gomes Cravinho*.

### Gabinete do Secretário de Estado dos Transportes

**Despacho n.º 8919/97 (2.ª série).** — No seguimento da aprovação pelo Governo do projecto de execução da ligação ferroviária norte-sul, através da Ponte de 25 de Abril, foi declarada a utilidade pública, com carácter de urgência, da expropriação de bens imóveis do troço da margem sul, entre o Fogueteiro-Penalva.

Tendo em vista a construção de um restabelecimento rodoviário, para melhoria das acessibilidades locais, torna-se indispensável afectar algumas parcelas de terreno pertencentes a particulares.

Considerando o interesse nacional de que se reveste a construção da referida ligação ferroviária e respectivas obras complementares, nos termos e ao abrigo da delegação de competências constante do despacho n.º 487/97 (2.ª série), de 5 de Maio, publicado no *Diário da República*, de 16 de Maio de 1997, determino o seguinte:

1 — A requerimento da Rede Ferroviária Nacional — REFER, E. P., considerando que para a materialização da referida obra é indispensável a expropriação dos referidos imóveis, no uso dos poderes conferidos pelos artigos 1.º, 3.º, 11.º e 13.º, todos do Código das Expropriações, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 438/91, de 9 de Novembro, e tendo em vista a continuidade das obras, renovo e amplio a declaração de utilidade pública, com carácter de urgência, da expropriação dos bens imóveis e direitos a eles inerentes, necessários às obras para a ligação ferroviária norte-sul, no troço Fogueteiro-Penalva, publicada no 2.º suplemento ao *Diário da República*, 2.ª série, n.º 188, de 16 de Agosto de 1995, correspondentes às parcelas constantes na planta e mapa de áreas anexos.

2 — Declaro autorizar a REFER, E. P., a tomar posse administrativa dos imóveis identificados e referidos anteriormente, ao abrigo do n.º 1 do artigo 17.º do mesmo Código.

3 — Os encargos com as expropriações são da responsabilidade da REFER, E. P., para os quais dispõe de cobertura financeira.

16 de Setembro de 1997. — O Secretário de Estado dos Transportes, *António Guilhermino Rodrigues*.

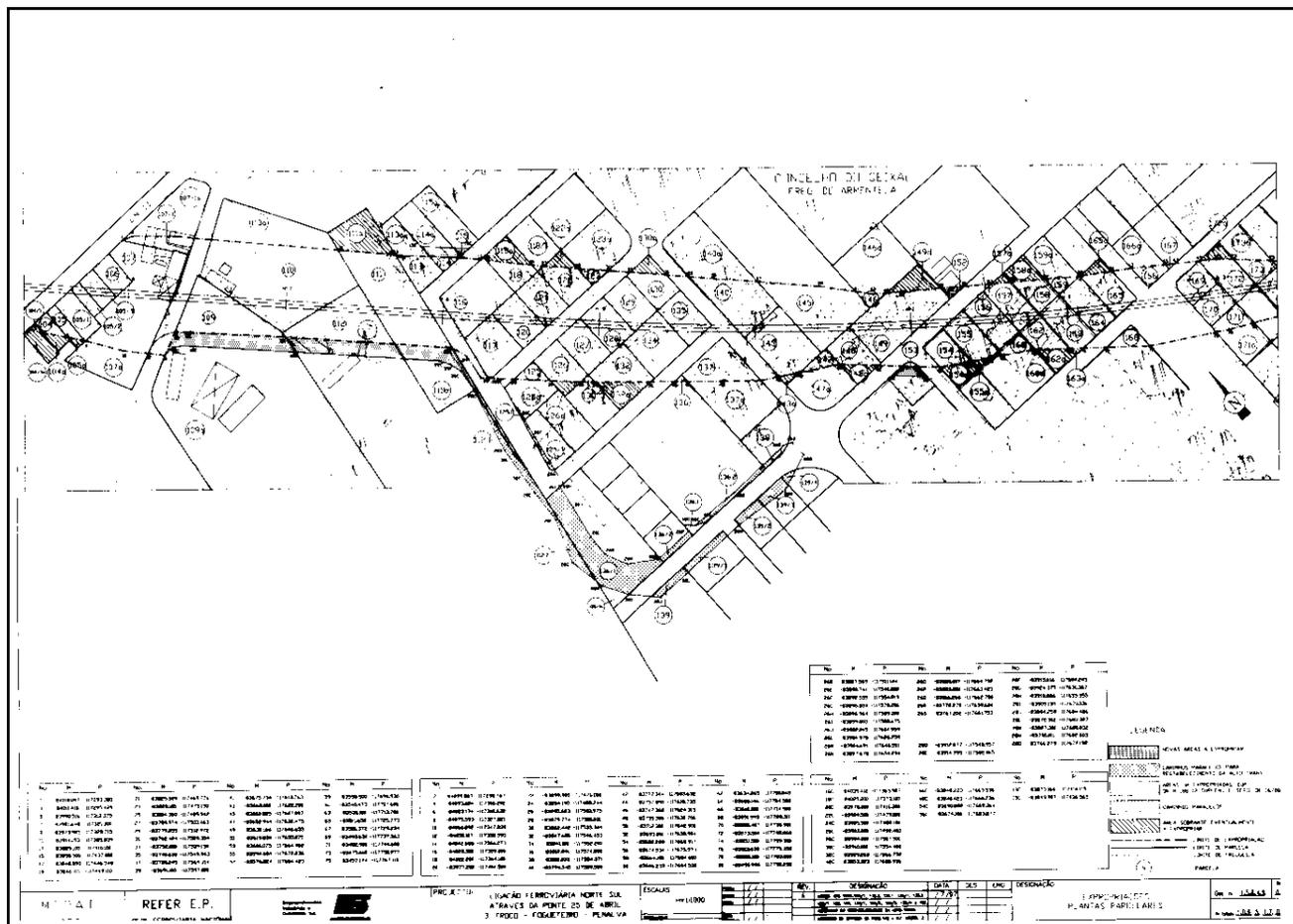
DATA JUNHO/97

LIGAÇÃO FERROVIÁRIA NORTE/SUL  
ATRAVÉS PONTE 25 DE ABRIL

TROÇO FOGUETEIRO - PENALVA  
EXPROPRIAÇÃO - MAPA DE ÁREAS

CONCELHO: SEIXAL  
FREGUESIA: ARRENTELA

NÚMERO DE PARCELA	NOMES E MORADAS DOS PROPRIETÁRIOS	REFERÊNCIAS		ÁREA TOTAL DO PREDIO (m <sup>2</sup> )	ÁREAS A EXPROPRIAR (m <sup>2</sup> )			
		DA MATRIZ	REGISTO PREDIAL		LINHA	ACESSOS E VALAS	SOBRANTE	TOTAL
104/1	ADELAIDE BALBINA GONÇALVES E OUTROS S. Roque, Rubiães 4940 - PAREDES DE COURA	URBANO 526	FICHA Nº 05081	243	24		a - 219	243
112.2	ANTÓNIO XAVIER DE LIMA Rua 16, Lote 18, Paivas 2840 - AMORA	29 SEC. J (parte) URB. 515	FICHA Nº 00640			447		447
125.1	JOSÉ JOAQUIM COELHO Largo Antero Quental, nº 2, 1º Esqº, Cova da Piedade 2800 - ALMADA	URBANO 2961	FICHA Nº 05045			9		9
125/1	AIRES FERNANDES ESQUINA Rua Gonçalo Braga, nº 12, 1º Esqº MOSCAVIDE	282 DA SEC. J				66		66
136.2	ARTUR RODRIGUES BARROSO Rua dos Bacalhoiros, nº 14, 2º Dtº 1100 - LISBOA	284 DA SEC. J	FICHA Nº 01333			143		143
136/1	LUCIJOAL - SOC. DE CONSTRUÇÕES, LDA. Av. 1º de Maio, Nº 35; 4º A, Paivas 2840 - AMORA	URBANO 5798	FICHA Nº 02807			1301	a - 118	1301
136/2	LUCIJOAL - SOC. DE CONSTRUÇÕES, LDA. Av. 1º de Maio, Nº 35; 4º A, Paivas 2840 - AMORA	URBANO 5797	FICHA Nº 01304			94		94
138	JOAQUIM GASPAR BOTAS Barrocal POMBAL	288 DA SEC. J				61		61
139	FRANCISCO MARQUES DE MATOS E OUTROS Av. E.U.A., 29 - 9º Esqº 1700 - LISBOA	900 DA SEC. J				119		119
139/1	MANUEL PASCOAL Estrada do Lourical, 8 3100 - POMBAL	376 DA SEC. J				154		154



**Despacho n.º 8920/97 (2.ª série).** — No seguimento da aprovação pelo Governo do projecto de execução da ligação ferroviária norte-sul, através da Ponte de 25 de Abril, foi declarada a utilidade pública, com carácter de urgência, da expropriação de bens imóveis destinados ao restabelecimento rodoviário que bordejará o depósito de material circulante, localizado no troço Fogueteiro-Penalva.

Tendo em vista a construção do referido restabelecimento rodoviário, para melhoria das acessibilidades locais, torna-se indispensável afectar duas parcelas de terreno pertencentes a particulares.

Considerando o interesse nacional de que se reveste a construção da referida ligação ferroviária e respectivas obras complementares, nos termos e ao abrigo da delegação de competências constante do despacho n.º 487/97 (2.ª série), de 5 de Maio, publicado no *Diário da República*, de 16 de Maio de 1997, determino o seguinte:

1 — A requerimento da Rede Ferroviária Nacional — REFER, E. P., considerando que para a materialização da referida obra é indispensável a expropriação dos referidos imóveis, no uso dos poderes conferidos pelos artigos 1.º, 3.º, 11.º e 13.º, todos do Código das

Expropriações, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 438/91, de 9 de Novembro, e tendo em vista a continuidade das obras, amplio a declaração de utilidade pública, com carácter de urgência, da expropriação dos bens imóveis a eles inerentes, necessários ao restabelecimento rodoviário que bordejará o parque de depósito de material circulante localizado no troço Fogueteiro-Penalva, datada de 30 de Maio de 1997 e publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 146, de 27 de Junho de 1997, correspondentes às parcelas constantes na planta e mapa de áreas anexos.

2 — Declaro autorizar a REFER, E. P., a tomar posse administrativa dos imóveis identificados e referidos anteriormente, ao abrigo do n.º 1 do artigo 17.º do mesmo Código.

3 — Os encargos com as expropriações são da responsabilidade da REFER, E. P., para os quais dispõe de cobertura financeira.

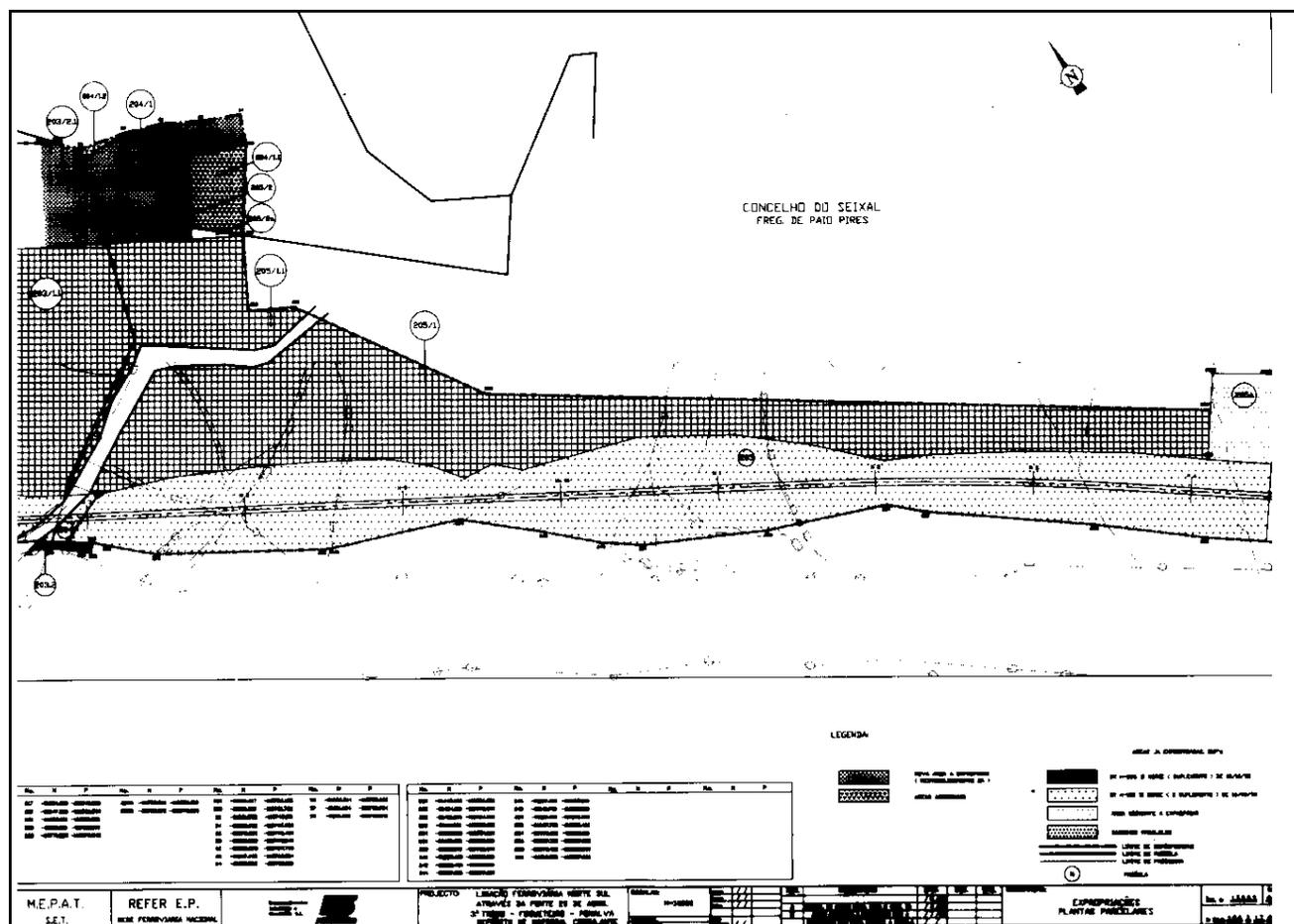
16 de Setembro de 1997. — O Secretário de Estado dos Transportes, *António Guilhermino Rodrigues*.

DATA JULHO/97  
LIGAÇÃO FERROVIÁRIA NORTE/SUL  
ATRAVÉS DA PONTE 25 DE ABRIL

TROÇO - FOGUETEIRO/PENALVA  
DEPÓSITO DE MATERIAL CIRCULANTE  
RESTABELECIMENTO 2A - ÁREAS ADICIONAIS

CONCELHO: SEIXAL  
FREGUESIA: ALDEIA DE PAIO  
PIRES

NUMERO DE PARCELA	NOMES E MORADAS DOS PROPRIETARIOS	REFERENCIAS		AREA TOTAL DO PREDIO (m2)	AREAS A EXPROPRIAR (m2)		
		DA MATRIZ	REGISTO PREDIAL		LINHA	ACESSOS E VALAS	SOBRANTE TOTAL
204/1.1	PARQUIL - SOCIEDADE IMOBILIÁRIA, LDA. Estrada Nacional 10, ao Km 140, em Bobadela S. João da Talha, LOURES	20	SECÇÃO O (parte)			1823	1823
204/1.2	PARQUIL - SOCIEDADE IMOBILIÁRIA, LDA. Estrada Nacional 10, ao Km 140, em Bobadela S. João da Talha, LOURES	20	SECÇÃO O (parte)			89	89



**Despacho n.º 8921/97 (2.ª série).** — De acordo com as orientações específicas decorrentes dos objetivos estratégicos fixados no despacho MOPTC n.º 36/88-XI, nomeadamente as que respeitam à planificação e concretização de alguns empreendimentos na AML — Área Metropolitana de Lisboa, evidencia-se a remodelação da linha de Sintra.

Tendo em vista a melhoria da oferta de transportes, que irá permitir uma maior segurança e fiabilidade da exploração ferroviária, torna-se

necessário transferir para a nova Estação de Meleças a inversão do material circulante, que actualmente é feita na Estação do Cacém, sendo indispensável afectar parte de terreno pertencente à Câmara Municipal de Sintra, Caminhos de Ferro Portugueses (CP) e particulares.

Considerando o interesse nacional de que se reveste a remodelação da referida linha e respectivas obras complementares, nos termos e ao abrigo da delegação de competências constante do despacho

n.º 487/97 (2.ª série), de 5 de Maio, publicado no *Diário da República*, de 16 de Maio de 1997, determino o seguinte:

1 — A requerimento da Rede Ferroviária Nacional — REFER, E. P., considerando que para a materialização da referida obra é indispensável a expropriação dos referidos terrenos, no uso dos poderes conferidos pelos artigos 1.º, 3.º, 11.º e 13.º, todos do Código das Expropriações, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 438/91, de 9 de Novembro, e tendo em vista a necessidade de se proceder à execução do projecto sem interrupção dos trabalhos, declaro a utilidade pública, com carácter de urgência, da expropriação dos bens imóveis e direitos a eles inerentes, necessários às obras para a renovação da Estação

Ferroviária de Meleças — troço 2 entre os quilómetros 19,885 e 21,400 —, e a variante à linha de Sintra — entre os quilómetros 19,000 e 20,000 —, correspondentes às parcelas constantes na planta e mapa de áreas anexos.

2 — Declaro autorizar a REFER, E. P., a tomar posse administrativa dos imóveis identificados e referidos anteriormente, ao abrigo do n.º 1 do artigo 17.º do mesmo Código.

3 — Os encargos com as expropriações são da responsabilidade da REFER, E. P., para os quais dispõe de cobertura financeira.

16 de Setembro de 1997. — O Secretário de Estado dos Transportes, *António Guilhermino Rodrigues*.

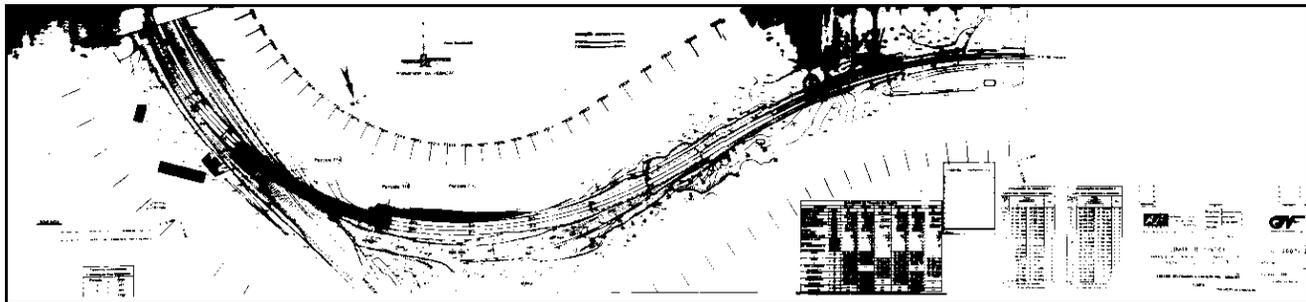
## MAPA DE ÁREAS - ESTAÇÃO DE MELEÇAS

### 2.º TROÇO

#### (EXPROPRIAÇÕES)

PARC	PROPRIETÁRIOS	MORADAS	ÁREA	MATRIZ
1	Fitares Urb. & Const. Lda	Av. de Fitares, lote 147, Rinchoa Aqualva Cacém	133,00	8 Belas Secção K
2	Fitares Urb. & Const. Lda	Av. de Fitares, lote 147, Rinchoa Aqualva Cacém	22207,00	5 Belas Secção K
3	Câmara Municipal de Sintra	Largo Virgílio Horta 2710 SINTRA	114,00	
4	Câmara Municipal de Sintra	Largo Virgílio Horta 2710 SINTRA	600,00	
5	José Tavares Pinto Brandão	Rua D. Luís, nº 98 - Mafamude V. N. Gaia	22541,00	4 Belas Secção K
6	Nova Meleças, Soc. Const. e Urb. Lda.	Rua do Gama, lote 1 Cascais	24325,00	10 Belas Secção K
7	António Ermídio Outeiro Oliveira Herd.	Av. dos Carvalhinhos - Meleças Belas	649,00	
8	Francisco José Nobre de Carvalho Herd.	Qta. da Tala - Meleças Belas	18565,00	9 Belas Secção K
9	Dafa	Av. João Crisóstomo, nº 41- 5º 1000 Lisboa	2169,00	67 R. Mouro Secção G
10	Paides	Colégio Vasco da Gama - Meleças Belas	4539,00	12 Belas Secção K
11	Câmara Municipal de Sintra	Largo Virgílio Horta 2710 SINTRA	2510,00	
11A	Manuel Antunes Herd.	Qta. dos Loios Cacém	447,00	
11B	Manuel Antunes Herd.	Qta. dos Loios Cacém	197,00	
11C	Januário António de Almeida		1122,00	
12	Manuel Silvério Tavares	Vivenda S. Marcos - Tala Belas	436,00	34 Belas Secção J
13	Fábrica de Plásticos D'OREY	Apartado 53 - Rio de Mouro Cacém	4895,00	66 R. Mouro Secção G
14	Serventia das Parcelas 12 e 16		37,00	
15	Amânsio Pinheiro Machado e Outros	Estrada Nacional 250 Meleças	2933,00	19 Algueirão Secção L
16	Luzia de Jesus Herd.	Páteo do Quintino - Meleças Belas	387,00	42 Belas Secção J
17	Odete de Jesus Conceição M. Rosa	Qta. do Recoveiro - Recoveiro	445,00	17 Algueirão Secção L
18	Costa e Pina, Soc. Imobiliária	Av. Aquiles Machado, nº 2A Lisboa	162,00	7 Belas Secção J
19	Odete de Jesus Conceição M. Rosa	Qta. do Recoveiro - Recoveiro	653,00	18 Algueirão Secção L
20	Câmara Municipal de Sintra	Largo Virgílio Horta 2710 SINTRA	32,00	
22	Maria da Conceição S. Puga	Av. da República, 77 - 4º Lisboa	1710,00	44 Belas Secção J





**Despacho n.º 8922/97 (2.ª série).** — No seguimento da aprovação pelo Governo do plano de modernização do itinerário Porto-Braga, procedeu-se à elaboração do projecto de duplicação e electrificação do troço Ermesinde-São Romão e reperfilamento da Rua de Bartolomeu Dias, da linha do Minho.

Para a realização da obra, torna-se necessário afectar algumas parcelas de terreno urbano pertencentes a particulares.

Considerando o interesse nacional de que se reveste a modernização do caminho de ferro, como alternativa não poluente ao transporte rodoviário, nos termos e ao abrigo da delegação de competências constante do despacho n.º 487/97 (2.ª série), de 5 de Maio, publicado no *Diário da República*, de 16 de Maio de 1997, determino o seguinte:

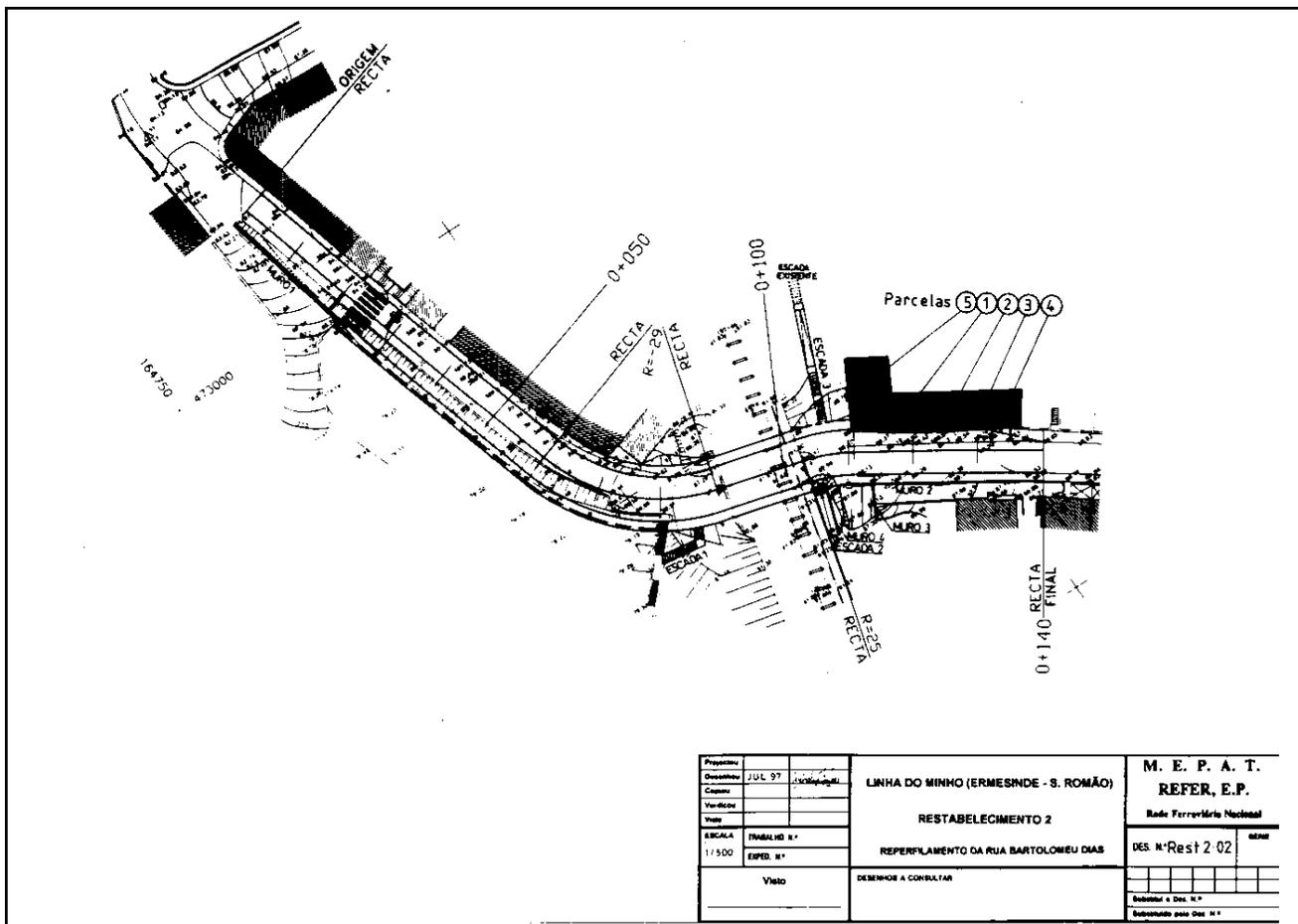
1 — A requerimento da Rede Ferroviária Nacional — REFER, E. P., e verificando o interesse público do empreendimento, no uso dos poderes conferidos pelos artigos 10.º a 17.º do Decreto-Lei

n.º 438/91, de 9 de Novembro, declaro a utilidade pública da expropriação, com carácter de urgência, dos bens imóveis e direito a eles relativos, correspondentes às áreas devidamente identificadas na planta parcelar e mapa de expropriações anexos, necessários à duplicação e electrificação do troço Ermesinde-São Romão e reperfilamento da Rua de Bartolomeu Dias, da linha do Minho.

2 — Verificando-se a necessidade de dar imediato início aos trabalhos de execução da referida obra, ao abrigo do preceituado nos artigos 13.º e 17.º do Decreto-Lei n.º 438/91, de 9 de Novembro, autorizo a REFER, E. P., a tomar posse administrativa das parcelas que integram a área acima referida.

3 — Os encargos com as expropriações são da responsabilidade da REFER, E. P., para os quais dispõe de cobertura financeira.

17 de Setembro de 1997. — O Secretário de Estado dos Transportes, *António Guilhermino Rodrigues*.



**Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo**

**Aviso n.º 7445/97 (2.ª série).** — Por despacho de 22 de Setembro de 1997 da presidente da Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo:

Anabela Maria Crúzio Henriques Martins Guerreiro, desenhadora principal, nível 4, do quadro privativo da Comissão de Coordenação

da Região de Lisboa e Vale do Tejo — nomeada definitivamente, após concurso, na categoria de desenhadora especialista, nível 4, escalão 1, índice 270, por urgente conveniência de serviço, com efeitos à data do despacho. (Não carece de fiscalização prévia.)

25 de Setembro de 1997. — A Administradora, *Ana Sá da Costa*.

**Rectificação n.º 1136/97.** — Por ter saído com inexactidão o aviso n.º 6443/97 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série,

n.º 216, de 18 de Setembro de 1997, rectifica-se que onde se lê «Referência n.º 1 — ser técnico adjunto especialista» deve ler-se «Referência n.º 1 — ser técnico adjunto principal».

25 de Setembro de 1997. — Pela Presidente, a Administradora, *Ana Sá da Costa*.

**Rectificação n.º 1137/97.** — Por terem saído com inexactidão os avisos n.ºs 6433/97 (2.ª série) e 6438/97 (2.ª série), publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 216, de 18 de Setembro de 1997, rectifica-se que onde se lê «Isabel Maria Pinto de Almeida, directora de serviços» deve ler-se «Isabel Maria Pinto de Almeida, assessora principal».

25 de Setembro de 1997. — Pela Presidente, a Administradora, *Ana Sá da Costa*.

**Rectificação n.º 1138/97.** — Por terem saído com inexactidão os avisos n.ºs 6439/97 (2.ª série) e 6440/97 (2.ª série), publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 216, de 18 de Setembro de 1997, rectifica-se que onde se lê «Teresa Maria Gomes Trigueiro, assessora» deve ler-se «Arquitecta Teresa Maria Gomes Trigueiro, assessora».

25 de Setembro de 1997. — Pela Presidente, a Administradora, *Ana Sá da Costa*.

### Conselho de Mercados de Obras Públicas e Particulares

**Despacho n.º 8923/97 (2.ª série).** — Por despacho de 13 de Agosto de 1997 da secretária-geral do Conselho de Mercados de Obras Públicas e Particulares:

Utália da Conceição Amaral Passeti, chefe de secção do quadro de pessoal deste Conselho — nomeada, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 13 de Agosto de 1997, no lugar de chefe de repartição do quadro de pessoal do Conselho de Mercados de Obras Públicas e Particulares. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Setembro de 1997. — A Secretária-Geral, *Maria Rosa Dias*.

### Direcção-Geral da Administração Autárquica

**Aviso n.º 7446/97 (2.ª série).** — Por despacho do director-geral de 22 de Setembro de 1997:

Autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido à funcionária Flor de Fátima de Oliveira Teixeira Carreiro — cinco dias.

23 de Setembro de 1997. — Pelo Director-Geral, o Subdirector-Geral, *Armando Martins*.

**Contrato n.º 656/97.** — *Contrato-programa para aquisição e restauro de edifício para apoio ao edifício sede nas freguesias de montanha, arranjo urbanístico do Bairro das Cerdeirinhas — infra-estruturas, Caminho da Barca e outros acessos à ponte e pavimentação dos caminhos municipais n.ºs 1698 e 1720 e do campo de futebol ao cemitério, no concelho de Cabeceiras de Basto.* — Aos 20 dias do mês de Setembro de 1997, entre o Ministério do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território, representado pelo director-geral da Administração Autárquica e pelo presidente da Comissão de Coordenação da Região do Norte, e o município de Cabeceiras de Basto, representado pelo presidente da Câmara Municipal, é celebrado um contrato-programa de cooperação técnica e financeira, integrado no regime estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro, que se rege pelas cláusulas seguintes:

#### Cláusula 1.ª

##### Objecto do contrato

Constitui objecto do presente contrato-programa a aquisição e restauro de edifício para apoio ao edifício sede nas freguesias de montanha, arranjo urbanístico do Bairro das Cerdeirinhas — infra-estruturas, Caminho da Barca e outros acessos à ponte e pavimentação dos caminhos municipais n.ºs 1698 e 1720 e do campo de futebol ao cemitério, no concelho de Cabeceiras de Basto, cujo investimento global se estima em 129 175 contos, assim distribuído:

- a) Aquisição e restauro de edifício para apoio ao edifício sede nas freguesias de montanha: 13 023 contos;

- b) Arranjo urbanístico do Bairro das Cerdeirinhas — infra-estruturas: 15 687 contos;
- c) Caminho da Barca e outros acessos à ponte: 62 500 contos;
- d) Pavimentação dos caminhos municipais n.ºs 1698 e 1720 e do campo de futebol ao cemitério: 37 965 contos.

#### Cláusula 2.ª

##### Período de vigência do contrato

O presente contrato produz efeitos a partir do momento da sua assinatura e cessa em 31 de Dezembro de 1998.

#### Cláusula 3.ª

##### Direitos e obrigações das partes contratantes

1 — Compete ao Ministério do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território (MEPAT):

- a) Acompanhar a execução física e financeira dos trabalhos e visar os autos de medição devidamente autonomizados por obra, através da Comissão de Coordenação da Região do Norte (CCRN);
- b) Processar, através da Direcção-Geral da Administração Autárquica, os autos visados pela CCRN, na proporção correspondente à participação financeira da administração central;
- c) Prestar, na medida das suas possibilidades, através da CCRN apoio técnico à Câmara Municipal outorgante, designadamente no lançamento do concurso e fiscalização das obras.

2 — No âmbito do presente contrato, cabe à Câmara Municipal contratante exercer os poderes que integram a sua qualidade de dono das obras, nomeadamente:

- a) Elaborar e aprovar os respectivos estudos e projectos de execução, bem como recolher os pareceres técnicos que forem exigidos por lei;
- b) Tomar as iniciativas conducentes à abertura de concursos para a adjudicação das obras;
- c) Fiscalizar a execução dos trabalhos, podendo, para o efeito, solicitar o apoio técnico da CCRN, nos termos do disposto neste contrato;
- d) Elaborar os autos de medição dos trabalhos executados e, uma vez visados, proceder ao pagamento na proporção correspondente à participação financeira de sua responsabilidade;
- e) Elaborar a conta final e proceder à recepção provisória e definitiva das obras.

#### Cláusula 4.ª

##### Instrumentos financeiros e responsabilidade de financiamento

1 — A participação financeira do MEPAT contempla os encargos da Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto com a execução dos empreendimentos previstos no presente contrato, até ao montante global de 63 339 contos, faseado do seguinte modo:

- a) Aquisição e restauro de edifício para apoio ao edifício sede nas freguesias de montanha — 6512 contos:  
1997 — 3150 contos;  
1998 — 3362 contos;
- b) Arranjo urbanístico do Bairro das Cerdeirinhas — infra-estruturas — 7844 contos:  
1997 — 5791 contos;  
1998 — 2053 contos;
- c) Caminho da Barca e outros acessos à ponte — 30 000 contos:  
1997 — 5000 contos;  
1998 — 25 000 contos;
- d) Pavimentação dos caminhos municipais n.ºs 1698 e 1720 e do campo de futebol ao cemitério — 18 983 contos:  
1997 — 12 959 contos;  
1998 — 6024 contos.

2 — Em situações excepcionais, devidamente fundamentadas, poderá o Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território autorizar a concessão de adiantamentos, na observância das disponibilidades orçamentais do momento.

3 — O apoio financeiro da administração central não abrange os custos resultantes de altas de praça, revisões de preços não previstos na programação financeira, trabalhos a mais, erros e omissões.

4 — Caberá ao município de Cabeceiras de Basto assegurar a participação financeira que complete os investimentos globais devidos à realização das obras.

5 — Ao município de Cabeceiras de Basto caberá a responsabilidade da execução financeira presentemente acordada. A não utilização em cada ano económico das dotações previstas no presente contrato determina a perda do saldo anual existente.

#### Cláusula 5.<sup>a</sup>

##### Estrutura de acompanhamento e controlo

A estrutura de acompanhamento e controlo de execução do contrato-programa será constituída pelos representantes da Direcção-Geral da Administração Autárquica, da CCRN e da Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto.

#### Cláusula 6.<sup>a</sup>

##### Dotação orçamental

As verbas que asseguram a execução do investimento previsto neste contrato-programa são inscritas anualmente nos orçamentos do município de Cabeceiras de Basto e do MEPAT, dotação da Direcção-Geral da Administração Autárquica, de acordo com a participação estabelecida na cláusula 4.<sup>a</sup>

#### Cláusula 7.<sup>a</sup>

##### Resolução do contrato

O incumprimento do objecto do presente contrato e da respectiva programação constitui motivo suficiente para a sua resolução, autorizando o município a retenção automática das verbas que lhe couberem a título de Fundo de Equilíbrio Financeiro até à integral restituição das verbas recebidas.

20 de Setembro de 1997. — O Director-Geral da Administração Autárquica, *Hélder Azevedo*. — O Presidente da Comissão de Coordenação da Região do Norte, *Luís Braga da Cruz*. — O Presidente da Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto, *Joaquim Barroso Almeida Barreto*.

**Contrato n.º 657/97.** — *Contrato-programa para construção do edifício dos Paços do Concelho de Celorico de Basto.* — Aos 20 dias do mês de Setembro de 1997, entre o Ministério do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território, representado pelo director-geral da Administração Autárquica e pelo presidente da Comissão de Coordenação da Região do Norte, e o município de Celorico de Basto, representado pelo presidente da Câmara Municipal, é celebrado um contrato-programa de cooperação técnica e financeira, integrado no regime estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro, que se rege pelas cláusulas seguintes:

#### Cláusula 1.<sup>a</sup>

##### Objecto do contrato

Constitui objecto do presente contrato-programa a construção do edifício dos Paços do Concelho de Celorico de Basto.

#### Cláusula 2.<sup>a</sup>

##### Período de vigência do contrato

O presente contrato produz efeitos a partir do momento da sua assinatura e cessa em 31 de Dezembro de 1999.

#### Cláusula 3.<sup>a</sup>

##### Direitos e obrigações das partes contratantes

1 — Compete ao Ministério do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território (MEPAT):

- a) Acompanhar a execução física e financeira dos trabalhos e visar os autos de medição, através da Comissão de Coordenação da Região do Norte (CCRN);
- b) Processar, através da Direcção-Geral da Administração Autárquica, os autos visados pela CCRN, na proporção correspondente à participação financeira da administração central;
- c) Prestar, na medida das suas possibilidades, através da CCRN apoio técnico à Câmara Municipal outorgante, designadamente no lançamento do concurso e fiscalização da obra.

2 — No âmbito do presente contrato, cabe à Câmara Municipal contratante exercer os poderes que integram a sua qualidade de dono da obra, nomeadamente:

- a) Elaborar e aprovar os respectivos estudos e projectos de execução, bem como recolher os pareceres técnicos que forem exigidos por lei;

b) Tomar as iniciativas conducentes à abertura de concursos para a adjudicação da obra;

c) Fiscalizar a execução dos trabalhos, podendo, para o efeito, solicitar o apoio técnico da CCRN, de acordo com o disposto neste contrato;

d) Elaborar os autos de medição dos trabalhos executados e, uma vez visados, proceder ao pagamento na proporção correspondente à participação financeira de sua responsabilidade;

e) Elaborar a conta final e proceder à recepção provisória e definitiva da obra.

#### Cláusula 4.<sup>a</sup>

##### Instrumentos financeiros e responsabilidade de financiamento

1 — A participação financeira do MEPAT contempla os encargos da Câmara Municipal de Celorico de Basto com a execução do empreendimento previsto no presente contrato, até ao montante global de 110 000 contos, a atribuir do seguinte modo:

1998 — 60 000 contos;

1999 — 50 000 contos.

2 — O montante de comparticipação financeira não poderá, no entanto, exceder 50 % do valor total do investimento.

3 — O processamento da referida comparticipação fica sujeito a parecer favorável da CCRN no que respeita à implantação e ao projecto de arquitectura.

4 — Em situações excepcionais, devidamente fundamentadas, poderá o Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território autorizar a concessão de adiantamentos, na observância das disponibilidades orçamentais do momento.

5 — O apoio financeiro da administração central não abrange os custos resultantes de altas de praça, revisões de preços não previstos na programação financeira, trabalhos a mais, erros e omissões.

6 — Caberá ao município de Celorico de Basto assegurar a participação financeira que complete os investimentos globais devidos à realização da obra.

7 — Ao município de Celorico de Basto caberá a responsabilidade da execução financeira presentemente acordada. A não utilização em cada ano económico da dotação prevista no presente contrato determina a perda do saldo anual existente.

#### Cláusula 5.<sup>a</sup>

##### Estrutura de acompanhamento e controlo

A estrutura de acompanhamento e controlo de execução do contrato-programa será constituída pelos representantes da Direcção-Geral da Administração Autárquica, da CCRN e da Câmara Municipal de Celorico de Basto.

#### Cláusula 6.<sup>a</sup>

##### Dotação orçamental

As verbas que asseguram a execução do investimento previsto neste contrato-programa são inscritas anualmente nos orçamentos do município de Celorico de Basto e do MEPAT, dotação da Direcção-Geral da Administração Autárquica, de acordo com a participação estabelecida na cláusula 4.<sup>a</sup>

#### Cláusula 7.<sup>a</sup>

##### Resolução do contrato

O incumprimento do objecto do presente contrato e da respectiva programação constitui motivo suficiente para a sua resolução, autorizando o município a retenção automática das verbas que lhe couberem a título de Fundo de Equilíbrio Financeiro até à integral restituição das verbas recebidas.

20 de Setembro de 1997. — O Director-Geral da Administração Autárquica, *Hélder Azevedo*. — O Presidente da Comissão de Coordenação da Região do Norte, *Luís Braga da Cruz*. — O Presidente da Câmara Municipal de Celorico de Basto, *Albertino Teixeira da Mota e Silva*.

## Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais

**Aviso n.º 7447/97 (2.<sup>a</sup> série).** — Por despacho do director-geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais de 19 de Setembro de 1997:

Manuel Rodrigues Grencho, técnico auxiliar principal da carreira de desenhador (nível 3) do quadro de efectivos interdepartamentais (OEI) — integrado no quadro de pessoal dos Serviços Centrais

desta Direcção-Geral, em lugar a extinguir quando vagar, após a sua reclassificação, ao abrigo do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 14/97, de 17 de Janeiro, na categoria de técnico-adjunto principal, da mesma carreira (nível 4), escalão 3, índice 255, nos termos dos n.ºs 1 e 4 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 14/97, com efeitos a partir de 17 de Janeiro de 1997. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Setembro de 1997. — O Subdirector-Geral, *Elísio Costa Santos Summavielle*.

### Junta Autónoma de Estradas

**Aviso n.º 7448/97 (2.ª série).** — Ao abrigo do artigo 14.º do Regulamento de Estágio para Ingresso nas Carreiras Técnica e Técnica Superior da Junta Autónoma de Estradas, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 143, de 24 de Junho de 1992, se publica a lista de classificação final, nos termos do n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, da candidata aprovada no estágio de ingresso para a carreira de técnico superior de informática de 2.ª classe, a que se refere o aviso de abertura publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 30, de 5 de Fevereiro de 1996, devidamente homologada por despacho do presidente da Junta Autónoma de Estradas:

Candidata aprovada:

Maria Manuela Gomes Pécurto — 17,7 valores.

A candidata teve conhecimento prévio da classificação final, nos termos do artigo 100.º do Código do Procedimento Administrativo.

29 de Setembro de 1997. — A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Maria José Capote Fernandes*.

### Laboratório Nacional de Engenharia Civil

**Aviso n.º 7449/97 (2.ª série).** — Para os devidos efeitos se faz público que se encontra afixada no átrio deste Laboratório Nacional a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso de acesso à categoria de investigador principal, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 71, de 25 de Março de 1997, cuja acta foi homologada por despacho do Secretário de Estado das Obras Públicas de 17 de Setembro de 1997.

Do despacho de homologação cabe recurso para o Ministro do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território no prazo de 10 dias, com dilação de 3 dias, contados a partir da data do registo do envio da fotocópia da respectiva lista aos interessados, se for caso disso.

23 de Setembro de 1997. — O Director, *E. R. de Arantes e Oliveira*.

**Aviso n.º 7450/97 (2.ª série).** — Para os devidos efeitos se faz público que os júris para avaliação e classificação final dos estágios dos técnicos superiores de 2.ª classe da carreira técnica superior (área de consultoria e gestão) e dos técnicos-adjuntos de 2.ª classe da carreira de técnico-adjunto experimentador, admitidos na sequência dos concursos abertos por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 289, de 16 de Dezembro, nomeados pelos meus despachos de 15 e 22 de Setembro do corrente mês, respectivamente, têm a seguinte constituição:

#### Técnico superior de 2.ª classe

Presidente — Assessora principal Dr.ª Maria da Graça Calafate Salgado Grilo Delimbeuf, subdirectora.

Vogais efectivas:

Assessora principal Dr.ª Maria de Lourdes Soares Gago Dourado Eusébio, que substituirá a presidente nas suas ausências e impedimentos.

Técnica superior principal Dr.ª Maria Teresa Gonçalves da Cruz.

Vogais suplentes:

Assessora principal Dr.ª Ana Paula Mealha Laginha dos Ramos Pacheco Miranda.

Técnica superior de 1.ª classe Dr.ª Maria Luísa Lacerda de Andrade Velez.

#### Técnico-adjunto de 2.ª classe

Presidente — Investigador-coordenador engenheiro António Fernando da Silva Gomes.

Vogais efectivos:

Investigador principal engenheiro João Manuel Caldas de Oliveira Mimoso, que substituirá o presidente nas suas ausências e impedimentos.

Investigadora principal engenheira Ana Maria Fernandes Esteves Soares Coelho.

Vogais suplentes:

Investigador auxiliar engenheiro João Carlos Pires Palma. Assistente de investigação engenheira Maria Paula Marques da Costa Rodrigues.

23 de Setembro de 1997. — O Director, *E. R. de Arantes e Oliveira*.

**Despacho (extracto) n.º 8924/97 (2.ª série).** — Por meu despacho de 25 de Julho de 1997:

Dr.ªs Maria Luísa Raposo de Magalhães do Nascimento e Sousa Sotto-Mayor e Maria João de Brito Coelho — celebrados contratos administrativos de provimento como estagiários de investigação, escalão 1, índice 100, com efeitos a partir de 1 de Agosto de 1997, por urgente conveniência de serviço. (Declaração de conformidade do Tribunal de Contas em 10 de Setembro de 1997.)

22 de Setembro de 1997. — O Director, *E. R. de Arantes e Oliveira*.

## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

### Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

**Aviso n.º 7451/97 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 7 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, faz-se pública a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral para constituição de reserva de recrutamento para ingresso na categoria de escrivão, da carreira de escrivão dos registos e do notariado, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 44, de 21 de Fevereiro de 1997, rectificado por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 180, de 6 de Agosto de 1997:

Candidatos admitidos:

Adelaide da Conceição de São José Figueiredo.  
Adelaide de Assunção de Carvalho Morais.  
Adelaide de Jesus Silva Rodrigues.  
Adélia Marques Domingues Antunes.  
Adélia Simões Rodrigues de Almeida.  
Adília Balbina Fernandes Caridade de Barros.  
Adília Maria Almeida Velho Guindeira.  
Adriana Maria Carvalho Ribeiro Oliveira.  
Agostinho Manuel Padrão.  
Aida Jesus Teixeira Lopes.  
Aida Maria da Silva dos Santos.  
Albertina Carlos Ribeiro Rodrigues.  
Albertina Maria dos Santos Leal Soares.  
Alberto José Dinis Jorge Neves Correia.  
Alcina Maria da Costa Jorge Soares.  
Alcinda Maria Soares da Fonseca.  
Alda Maria Mendes Lisboa.  
Aldora Maria Nascimento Loureiro.  
Alexandra Isabel Viralhadas Amador.  
Alexandrina Maria da Costa Carvalho Reis.  
Alexandrina Maria Fernandes da Costa Araújo.  
Alexandrina Natércia Gonçalves Santos Araújo.  
Alfredo da Conceição Dias.  
Alfredo Manuel Mendes Craveiro.  
Alfredo Serafim de Campos Soares Pereira da Silva.  
Alice Maria Rodrigues Ferreira Ferraz.  
Almerinda da Cunha Teixeira Rodrigues.  
Alva Maria Nugal Ruço.  
Alzira das Dores Teixeira da Silva Fernandes.  
Alzira Macanjo de Almeida.  
Alzira Maria da Silva Barata.  
Alzira Maria Ribeiro Carvalho.  
Amândio Margarido Rodrigues.  
Amélia Paula Gonçalves de Freitas.  
Américo José Miranda Paiva.  
Amílcar Jorge Matos Loureiro Duarte.

Ana Alexandre de Almeida Gonçalves.  
 Ana Carla Pereira Mango de Sousa Catarino.  
 Ana Cristina Aragão Pedreira Afonso.  
 Ana Cristina Cardoso Gonçalves de Sousa.  
 Ana Cristina Felício Neto Rosa.  
 Ana Cristina Gonçalves Amorim.  
 Ana Cristina Jesus Silva Cabral.  
 Ana Cristina Neto Coelho.  
 Ana da Ascensão Galdes Afonso da Silva.  
 Ana da Natividade Alves Rodrigues.  
 Ana de Jesus Cardoso Lourenço Salgueiro.  
 Ana de Jesus de Oliveira Peneireiro.  
 Ana Fernanda Oliveira da Costa.  
 Ana Isabel dos Anjos Pereira.  
 Ana Isabel Martins Vieira.  
 Ana Isabel Monteiro Carreiró.  
 Ana Isabel Santos Marçal Salvado.  
 Ana Júlia Fonseca Gomes.  
 Ana Luísa Amaro Gomes Serrano.  
 Ana Luísa Mendes Antunes.  
 Ana Margarida Justino de Jesus Silva.  
 Ana Margarida Pereira de Sousa Franco Duarte Chaves.  
 Ana Margarida Rodrigues de Almeida António.  
 Ana Maria Alvarinhas Borges Trindade.  
 Ana Maria Basilissa Madureira Martins.  
 Ana Maria Brandão Guerreiro Veiga.  
 Ana Maria da Ascensão Teixeira.  
 Ana Maria da Conceição Afonso Matos da Silva.  
 Ana Maria da Costa Lima Peniche.  
 Ana Maria da Costa Magalhães.  
 Ana Maria da Rocha Moreira Dias.  
 Ana Maria de Jesus Pinto.  
 Ana Maria de Oliveira Dias Santos Cruz.  
 Ana Maria dos Santos Reis Alves Devesa.  
 Ana Maria Ferreira Aradeiras.  
 Ana Maria Gomes da Silva Assunção.  
 Ana Maria Leal Salgado Beselga.  
 Ana Maria Moreira Álvares da Cunha Rodrigues.  
 Ana Maria Oliveira Carvalho.  
 Ana Maria Pascoal Santiago.  
 Ana Maria Pinheiro Ramos Gil.  
 Ana Maria Pires Félix.  
 Ana Paula Carvalho Lajoso Fernandes.  
 Ana Paula Correia Ribeiro Justino.  
 Ana Paula Coutinho da Fonseca Rodrigues.  
 Ana Paula da Silva Mourão Cruz.  
 Ana Paula de Figueiredo de Campos Silva.  
 Ana Paula de Lima Pereira.  
 Ana Paula Fernandes Fonseca Santos.  
 Ana Paula Ferreira Borges.  
 Ana Paula Ferreira Pires Abrantes.  
 Ana Paula Franco dos Santos Loureiro.  
 Ana Paula Marques de Almeida.  
 Ana Paula Marques dos Santos.  
 Ana Paula Nunes Salgueiro Cruchinho.  
 Ana Paula Pinto Macedo Guedes.  
 Ana Paula Soares de Araújo.  
 Ana Paula Sousa Guimarães Alves Ferreira.  
 Ana Paula Tavares Pinheiro Pinto da Silva.  
 Ana Paula Trota Santos.  
 Ana Rosa Carvalho Celeste Carneiro Ferreira.  
 Ana Teresa Lopes Gomes Morais.  
 Anabela Alves Marques de Carvalho.  
 Anabela Carvalho Coelho Breia.  
 Anabela Costa Araújo.  
 Anabela da Cunha Valença Pires.  
 Anabela da Graça Almeida Ferreira.  
 Anabela de Freitas Videira.  
 Anabela de Jesus Oliveira Pinto.  
 Anabela Gomes Macário Rodrigues.  
 Anabela Maria da Conceição Melo Nobre Castro.  
 Anabela Maria Rodrigues Amado Carvalho.  
 Anabela Marinho Caçador Caldas.  
 Anabela Marques Victorino da Silva.  
 Anabela Martins Jorge Caldeira.  
 Anabela Murta Inês Fonseca.  
 Anabela Pacheco Henriques.  
 Anatília Pires Dias.  
 Andrea Nunes Carvalho.  
 Ângela Maria Pinto Leite.  
 Ângela Patrícia Filipe Ferreira.  
 Angélica Maria Ribeiro da Silva.  
 Anselma Maria Silvério Pereira.  
 Antónia Paula Nogueira de Magalhães Teixeira.  
 Antonieta Maria Marinho Beltrão Ferreira.  
 António Augusto Soares Fernandes.  
 António de Sá Ferreira de Oliveira.  
 António Dias de Sousa.  
 António dos Santos João Vaz.  
 António Henrique de Almeida Loureiro.  
 António Joaquim Almeida Correia.  
 António Jorge Lamosa de Sousa.  
 António José Conveniente.  
 António José Ferreira Caiado.  
 António José Simões.  
 António Luís Marques Caldeira.  
 António Manuel Borges Fernandes.  
 António Manuel Lopes Gomes.  
 António Manuel Loureiro dos Santos.  
 António Manuel Saragocinho Leandro.  
 António Maria da Silva.  
 António Paulo dos Santos Miranda.  
 António Pedro Bento Antunes.  
 António Pedro Pires Bahamonde Alves.  
 António Quadrado Fernandes.  
 Arlete Maria da Mota Mesquita.  
 Armada Maria Marques Gomes Dias.  
 Arménio Pestana Carvalho.  
 Arminda Maria Carvalho Martins Afonso.  
 Arnaldo Francisco Sousa da Silva.  
 Artur Manuel da Mata Fernandes Pereira.  
 Artur Manuel Pacheco Pereira.  
 Aurora Manuela dos Santos Gomes.  
 Beatriz da Assunção Ferreira Pires.  
 Beatriz Marcela de Brito Alfaia Silva.  
 Benjamim Cardoso Moura.  
 Bernardette da Conceição Vieira de Oliveira.  
 Berta Maria de Carvalho Pinto.  
 Bonança Maria da Rocha.  
 Branca Flores Canau.  
 Branca Maria dos Santos Ferreira.  
 Cacilda Romão Gaspar Rainho.  
 Cândida da Costa Ferreira Marques.  
 Cândida da Rosa Afonso Cunha Nogueira.  
 Cândida de Fátima Garcia.  
 Cândida Maria de Azeredo Cabral.  
 Carla Cristina Nóbrega Baganha Coelho Carreiras.  
 Carla de Fátima Nunes da Silva Lago.  
 Carla Eufémia Magalhães Moreira.  
 Carla Isabel Abreu Fernandes.  
 Carla Manuela Cunha Alves.  
 Carla Margarida Gomes Marques.  
 Carla Maria Neves Ferreira.  
 Carlos Alberto Pereira Menezes.  
 Carlos Jacinto Rebelo da Silva.  
 Carlos José Gouveia Mendes do Nascimento.  
 Carlos Manuel Almeida Pereira.  
 Carminda Baganha da Costa Jácomo.  
 Carolina Gomes Ferreira Pereira.  
 Catarina Alexandra Pereira de Carvalho da Costa.  
 Catarina Maria Mesquita Pedro.  
 Celeste Pires de Magalhães.  
 Célia do Carmo Carvalho Gonçalves Pereira.  
 Célia Regina Sampaio Dias Guerra.  
 Celina Maria dos Santos Videira.  
 Celina Rodrigues Martins.  
 Cidália Isabel Sarroeira dos Santos.  
 Cidália Lopes Pereira Lourenço.  
 Cidália Maria da Costa Aguiar Santos.  
 Clara Alexandra Cabido Costa Lopes.  
 Clara José de Freitas Barbosa Aguiar da Costa.  
 Clara Maria Pita Caridade Monteiro.  
 Clarinda do Céu Soares Martins.  
 Clarisse Maria Lemos Ribeiro.  
 Cláudia Manuela da Costa Maciel.  
 Cláudio Manuel Vieira da Silva.  
 Clementina de Fátima Vilaça Dias Ferreira.  
 Conceição da Cunha dos Santos.  
 Conceição Maria Gonçalves Teixeira Freitas.  
 Conceição Maria Pais Antunes.  
 Cristiana Maria de Matos Augusto.  
 Cristina Adelaide da Silva Martinho.  
 Cristina Arminda Gonçalves da Silva Freitas.  
 Cristina Maria Cardoso Pais da Silva.  
 Cristina Maria de Sousa da Costa.  
 Cristina Maria Gouveia de Almeida Carreira.  
 Cristina Maria Martins Duarte da Silva.  
 Cristina Maria Mendes Lopes.

Cristina Maria Miranda Marinheiro.  
 Cristina Maria Neves dos Santos.  
 Cristina Maria Pereira da Silva Ferreira.  
 Cristina Maria Pereira Ricardo Diogo.  
 Cristina Maria Rodrigues Lima.  
 Cristina Maria Romão Felizardo Gonçalves.  
 Cristina Maria Tomé Cavalheiro Mateus.  
 Custódia de Jesus Rodrigues Dias.  
 Custódia Gonçalves e Sousa.  
 Delito Alípio Machado.  
 Deolinda Coelho Loureiro.  
 Deolinda Fernanda Vicêncio Quintela.  
 Deolinda Maria Baratizo Carriço da Silva.  
 Deolinda Maria Candeias Rebocho Urbano António.  
 Deolinda Rosa Narciso Gonçalves.  
 Deonilde do Carmo Nunes Duarte.  
 Diana Maria da Silva Gonçalves de Almeida Regueira.  
 Dina Maria dos Santos Ricardo.  
 Dionísia Efigénia Galhardo Martins Malta Rodrigues.  
 Dionísia Francisca Fitas Galinha Machado.  
 Domingos Custódio Rodrigues.  
 Domingos José Batista Bicas.  
 Donzília Manuela Duarte de Carvalho.  
 Donzília Margarida Ramalho Francisco Alves.  
 Duarte Rodrigues Mateus.  
 Dulce Dias Teixeira.  
 Dulce Helena Andrade Marques Ferreira.  
 Dulce Isabel Mota da Costa.  
 Dulce Maria Gonçalves Nunes.  
 Edite Rodrigues Freitas.  
 Eduarda Maria Cardoso e Silva de Almeida.  
 Eduardo José Ferreira Apolinário.  
 Elisabete da Conceição Rodrigues Ferreira.  
 Elisabete Gomes Rodrigues da Silva.  
 Elisabete Maria da Silva Leça.  
 Elisabete Maria Machado de Azevedo Lopes.  
 Elisabete Maria Santos Antunes.  
 Elizabeth da Piedade Figueiredo Rodrigues.  
 Elizabeth Emília dos Santos Seabra.  
 Elsa Cristina Caridade Pereira.  
 Elsa Cristina Rodrigues Vieira.  
 Elsa Maria Correia Cardoso Rodrigues.  
 Elsa Maria da Silva Ghira.  
 Elsa Maria Patarra Manso Urrice Domingues.  
 Emília Carril Antunes Marques.  
 Emília Hortência Costa Ribeiro Lobo.  
 Encarnação Maria Esperança Palma Ribeiro.  
 Encarnação Rosa Vieira Pereira.  
 Ercília Maria Gomes Parente Venâncio.  
 Esmeralda Cristina Correia Ribeiro Justino.  
 Estela Magalhães Lopes.  
 Etelvina Lúcia Carrilho Ferreira Veloso.  
 Eugénia Maria Cardoso de Almeida Baptista Aires.  
 Eugénia Maria da Silva Batalha Dias.  
 Eugénia Maria Lobo Mandim Pires.  
 Eugénia Maria Monteiro Pedrosa.  
 Eugénia Maria Patusco Rodrigues.  
 Eugénia Paula Tadeu Isidoro Marcelino.  
 Eulália de Jesus Arieira Borlido.  
 Eunice Maria da Silva Vaz Antunes.  
 Eunice Maria Pinto Oliveira Pereira.  
 Eva Maria da Cruz Carneiro Pestana da Silva.  
 Felicidade de Jesus Lopes Fernandes da Cunha.  
 Felicidade Martins Fernandes.  
 Fernanda da Conceição de Azevedo Moreira Canelas Martins.  
 Fernanda Maria Carvalho da Silva.  
 Fernanda Maria da Fonseca Silveira.  
 Fernanda Maria Machado Roque Costa.  
 Fernanda Maria Nunes Baptista.  
 Fernanda Maria Ramos Pintas Soares.  
 Fernanda Maria Ribeiro do Casal Gonçalves.  
 Fernando da Silva Pereira.  
 Fernando Joaquim Monteiro da Cunha.  
 Fernando Jorge da Conceição da Silva Pereira.  
 Fernando Manuel Cardoso Alves Costa.  
 Filipe José Baia Marques Teixeira.  
 Filomena da Luz Félix da Silva.  
 Filomena de Jesus Teodósio e Sousa Paquete.  
 Filomena Maria Alves Tavares.  
 Filomena Maria Oliveira Cardoso.  
 Florbela Marçal Viegas Alves Pereira.  
 Florbela Maria Neves Ferreira.  
 Florbela Tavares Correia.  
 Florinda da Glória de Carvalho Fialho Ildefonso Horta.  
 Francisco Gabriel da Conceição Valério.  
 Francisco José Resende da Silveira.  
 Generosa da Conceição Batalha Vitória.  
 Georgina de Fátima Gandum Tavares dos Santos Andrade.  
 Georgina Maria Amâncio Bragadeste.  
 Germano Álvaro Fernandes.  
 Gina Maria Simões Cruz de Almeida.  
 Goreti Filomena da Costa Macedo.  
 Graça Maria Brandão de Araújo.  
 Graça Maria da Costa Almeida Lopes.  
 Graça Maria da Fonseca Garcia.  
 Graça Maria da Fonseca Monteiro Ferreira.  
 Graça Maria Lapa Vicente.  
 Graça Maria Lopes de Sá.  
 Graça Maria Robalo da Silva Correia.  
 Gracinda Adelaide Botelho.  
 Gracinda Maria Dias Hingá.  
 Gracinda Maria Gonçalves Lopes Pereira Soares.  
 Gracinda Maria Lopes de Almeida Peixoto.  
 Gracinda Pedroso Domingues Simões Rodrigues.  
 Guida Maria de Abreu Ferrinho.  
 Guida Maria de Freitas Pinheiro Machado.  
 Guilherme Augusto de Sousa Maia.  
 Helena Cristina Teixeira Martins.  
 Helena Cristina Vaz Martins.  
 Helena da Conceição Prieto Monteiro Machado das Neves.  
 Helena Maria Carvalho da Rocha.  
 Helena Maria Penha Santos Castro.  
 Helena Maria Pereira de Almeida Sales.  
 Hélia Lourenço Francisco.  
 Iazid Aly Momade.  
 Idália Maria Lopes Arcanjo de Oliveira.  
 Idalina Almeida da Silva Alves.  
 Ilda Rebelo Vieira.  
 Irene Cristina da Silva Machado Viegas.  
 Irene da Conceição Pinto dos Santos Silva.  
 Irene Margarida Afonso Camões Dias.  
 Iria Ferreira de Sousa.  
 Isabel Alexandra Guerreiro Rodrigues Dias Neves.  
 Isabel Cristina Fonseca Ribeiro.  
 Isabel da Conceição Aguiar Amorim Laranjo.  
 Isabel da Conceição Ferreira Martins Moura Quaresma.  
 Isabel Margarida Carvalho Pereira.  
 Isabel Maria Almeida Zacarias Andrade.  
 Isabel Maria Arsénio Pereira Gonçalves Nicolau.  
 Isabel Maria Carvalho Mourão.  
 Isabel Maria Carvalho Rodrigues Figueiredo.  
 Isabel Maria da Costa Lomba.  
 Isabel Maria da Costa Martins Pacheco.  
 Isabel Maria de Jesus Vieira.  
 Isabel Maria de Sousa Guardado dos Reis.  
 Isabel Maria do Nascimento Gonçalves.  
 Isabel Maria dos Santos Silvestre Duarte.  
 Isabel Maria Esteves dos Santos.  
 Isabel Maria Félix Mourão Santos Gonçalves Ramos.  
 Isabel Maria Fernandes Vicente Romão.  
 Isabel Maria Ferreira Carreira Cardoso.  
 Isabel Maria Gomes da Silva Costa.  
 Isabel Maria Gonçalves Chaves Marujo.  
 Isabel Maria Gonçalves Vieira.  
 Isabel Maria Gouveia Ribeiro Neto.  
 Isabel Maria Jorge Pereira Correia Branco.  
 Isabel Maria Lopes da Silva.  
 Isabel Maria Martins Gonçalves Rodrigues.  
 Isabel Maria Matias.  
 Isabel Maria Mestre.  
 Isabel Maria Oliveira Faria.  
 Isabel Maria Pires de Carvalho Manso.  
 Isabel Maria Rodrigues dos Santos Riço Nunes.  
 Isabel Maria Teixeira de Magalhães Esteves.  
 Isabel Simões Gomes.  
 Ivã Carlos Lima Marinheiro.  
 Ivone Maria Ferreira da Silva Mamede.  
 Joana Maria Pimenta Gouveia.  
 João Carlos Martins Rodrigues.  
 João Carlos Oliveira.  
 João Carlos Pinto dos Santos.  
 João Correia Felgueiras.  
 João José Antunes Pereira.  
 João Manuel Mendes Maria.  
 João Manuel Teixeira Pereira de Carvalho.  
 João Paulo Cardoso Ferreira Franco.  
 João Paulo Correia Ferreira.  
 João Paulo Gonçalves Correia.

Joaquim António Mota da Fonseca.  
 Joaquim Eduardo Santos Costa.  
 Joaquim José da Cruz Afonso de Albuquerque.  
 Joaquina Anabela Mesquita Teixeira Alves.  
 Joaquina Arsénia Manhita Penedo Bicho.  
 Joaquina do Rosário Manhita Neves Parreirinha.  
 Jorge António Pinto dos Santos.  
 Jorge Carlos da Costa Cunha.  
 Jorge Emanuel dos Santos Vilar.  
 Jorge Gomes Pereira.  
 Jorge Humberto Sanches Rato.  
 Jorge Manuel da Silva Alves.  
 Jorge Manuel Janeiro Moita.  
 Jorge Manuel Tomás Monteiro.  
 José Alberto Abrantes Craveiro.  
 José Alberto Martins da Costa.  
 José Alexandre Simão Oliveira.  
 José António Antunes da Silva Porto.  
 José António Vieira Rainho.  
 José Carlos Pinto Pereira.  
 José Carlos Santos Teixeira.  
 José Cerqueira Alves.  
 José Joaquim Amaral Vieira e Costa.  
 José Joaquim Pereira da Costa.  
 José Loureiro Correia da Silva.  
 José Luís Gonçalves da Cruz.  
 José Orlando Vicente do Pouso.  
 José Pais Antunes.  
 Judite Freitas Franco Vieira.  
 Júlia Benilde Alves Moreira Coelho.  
 Júlia Cristina Rodrigues da Silva.  
 Júlia Maria Antunes Soares Batista.  
 Laura Ferreira Marques Correia.  
 Leonilde Serra Saraiva Rodrigues.  
 Licínia dos Santos Neves Rocha.  
 Licínio Manuel Borges Rodrigues.  
 Lídia Carqueijeiro Correia de Barros.  
 Lídia Maria Oliveira de Almeida Pinto.  
 Lídia Vieira Guerreiro Parrinha.  
 Liliana Margarida Ramos Francisco.  
 Lina Maria Dias Ferreira.  
 Lina Maria Ferrão Alves.  
 Lina Maria Mateus Mahomed.  
 Lina Marília Sousa Dias Ribeiro.  
 Loide Lima dos Santos Barros.  
 Lúcia Barroso Pereira.  
 Lúcia Cristina Figueiredo Gonçalves Carreira.  
 Lúcia Maria da Silva Lima.  
 Lucília Maria de Jesus Carvalho.  
 Luís Manuel do Couto Neves.  
 Luís Pedro Graça Frade.  
 Luísa Gonçalves Portela.  
 Luísa Maria Machado de Carvalho.  
 Lurdes Maria Pereira.  
 Lurdes Maria Ribeiro e Sá.  
 Luzia Mota Correia Clemente Maia.  
 Madalena Arminda da Costa Martins.  
 Madalena Clotilde de Andrade Mendes Magalhães.  
 Manuel António Marques de Oliveira.  
 Manuel Augusto Freitas Marques.  
 Manuel Gonçalves Coelho.  
 Manuel Jorge da Silva Cadilha.  
 Manuel José Meireles de Sousa.  
 Manuel Narciso de Sousa Ramos.  
 Manuel Rui Braga da Silva.  
 Manuela Maria Pinto Baldaia.  
 Manuela Maria Vidal Serra da Silva Sousa.  
 Marcelina do Carmo Espírito Santo Ramos.  
 Márcia Luísa Ribeiro da Silva.  
 Margarida da Conceição Dias Moreira Martins.  
 Margarida Maria Henriques Luís.  
 Margarida Maria Lopes Palas Vaz.  
 Maria Adelaide da Silva Pereira Pinho.  
 Maria Adelaide Martins dos Santos Silva.  
 Maria Adelaide Pereira de Figueiredo Sousa.  
 Maria Adélia Gonçalves Afonso Quintão.  
 Maria Alberta Alves Ferreira.  
 Maria Albertina Macedo de Azevedo.  
 Maria Alcina Ribeiro Pinheiro.  
 Maria Alice Antunes Costa.  
 Maria Alice Barata Lopes.  
 Maria Alice Costa e Sousa.  
 Maria Alice Dias Colaço Ferreira.  
 Maria Alice do Ó Campos Lemos.  
 Maria Alice Jesus Machado.  
 Maria Alice Marques da Silva.  
 Maria Alice Rato Costa Morais.  
 Maria Alice Soares Martins.  
 Maria Amélia da Silva Filipe.  
 Maria Amélia da Silva Veloso.  
 Maria Amélia Dias Fernandes Torres.  
 Maria Amélia Ferreira Martins.  
 Maria Amélia Meneses Balesteiro Rodrigues.  
 Maria Amélia Ribeiro Laranjeira de Deus.  
 Maria Ana Martins da Costa.  
 Maria Angelina Pereira Novais Pinto.  
 Maria Antónia Lopes Correia Rebola.  
 Maria Armandina Miranda Martins.  
 Maria Arminda Correia Ferreira Mano.  
 Maria Arminda Fernandes Calçada.  
 Maria Augusta Ascensão Ferreira Torres.  
 Maria Augusta da Silva Barreiros.  
 Maria Augusta de Jesus Mendes.  
 Maria Augusta Inácio Guerreiro Luzia.  
 Maria Aurora Magalhães Lopes Vieira.  
 Maria Aurora Silva Xavier.  
 Maria Belém Pais Macário Gomes.  
 Maria Cândida de Sousa Teixeira Gonçalves.  
 Maria Cândida Maia da Costa Azevedo.  
 Maria Casimira Martins Pereira.  
 Maria Catarina Rodrigues Cavaleiro.  
 Maria Celeste Monteiro Branca Pereira Martins.  
 Maria Celeste Nogueira Mendes.  
 Maria Célia Machado Ferreira da Costa.  
 Maria Célia Sousa Baptista Carvalho.  
 Maria Cidália Teixeira da Silva Moreira.  
 Maria Clara de Sousa Dias Oliveira.  
 Maria Clara do Vale Castelo Quintão.  
 Maria Clara Gomes Félix Todo Bom.  
 Maria Cristiana de Castro Pereira Nogueira Vaz Mateus.  
 Maria Cristina Alves Machado de Carvalho.  
 Maria Cristina Andrade Gonçalves.  
 Maria Cristina Ferreira Pires da Cal Lopes.  
 Maria Cristina Valadares Fernandes Dias.  
 Maria Cristina Vidal Dias Ferreira da Cruz.  
 Maria da Assunção Moreira Gouveia Rebelo.  
 Maria da Conceição Almeida Lopes.  
 Maria da Conceição Baptista Nogueira.  
 Maria da Conceição Cardoso Fernandes.  
 Maria da Conceição da Silva Sanches de Sousa.  
 Maria da Conceição dos Santos Fernandes Monteiro.  
 Maria da Conceição Frade Ferreira Dias Alves.  
 Maria da Conceição Machado da Fonseca.  
 Maria da Conceição Madeira Pereira.  
 Maria da Conceição Martins Guerreiro Rosa.  
 Maria da Conceição Paiva Marques Madeira.  
 Maria da Conceição Pereira Alves da Trindade Machado.  
 Maria da Conceição Pina de Almeida da Costa Rodrigues.  
 Maria da Conceição Soares Barbosa Andrade.  
 Maria da Conceição Vieira da Silva Pereira.  
 Maria da Consolação Correia Mangas Almeida.  
 Maria da Encarnação Figueira Ramos Guerreiro.  
 Maria da Esperança Lopes de Pina Chiquelho.  
 Maria da Glória Alves Pereira Gaspar.  
 Maria da Glória de Sousa Pinto Soares.  
 Maria da Glória Ferreira Antunes.  
 Maria da Graça Alves da Silva.  
 Maria da Graça Barbas Vieira da Costa.  
 Maria da Graça da Silva Martins.  
 Maria da Graça Rego Machado Guimarães Alves.  
 Maria da Graça Ribeiro da Fonseca.  
 Maria da Luz Ferreira Devezas Costa.  
 Maria da Luz Rodrigues Cardoso Gaidão.  
 Maria da Nazaré de Araújo Leite Almeida.  
 Maria da Paz Ribeiro Pires Correia.  
 Maria da Peneda da Silva Cardoso.  
 Maria da Piedade Luzia Cantarrilha.  
 Maria da Trindade Teodoro dos Reis.  
 Maria das Dores da Ponte Fernandes Cunha.  
 Maria das Dores Morim Barbosa.  
 Maria de Ascensão dos Santos Simões de Jesus Pessoa.  
 Maria de Fátima Amante Ferreira Matos.  
 Maria de Fátima Caldeira Cerdeira.  
 Maria de Fátima Carreto Matanço Março.  
 Maria de Fátima da Conceição Silva.  
 Maria de Fátima da Cruz Duarte Mendes Simões.  
 Maria de Fátima da Cunha Lopes Melo.  
 Maria de Fátima da Silva Marques.

Maria de Fátima da Silva Matos Mota.  
 Maria de Fátima da Silva Saraiva Teixeira.  
 Maria de Fátima de Faria Neiva Belo.  
 Maria de Fátima Dias Domingues.  
 Maria de Fátima dos Santos da Conceição Dias.  
 Maria de Fátima dos Santos Freitas Confraria.  
 Maria de Fátima Fernandes Correia.  
 Maria de Fátima Fernandes da Cunha.  
 Maria de Fátima Ferreira Fernandes Ribeiro.  
 Maria de Fátima Ferreira Figueiredo.  
 Maria de Fátima Ferreira Lajas.  
 Maria de Fátima Gaspar Rodrigues Albuquerque.  
 Maria de Fátima Godinho Soares Palminha.  
 Maria de Fátima Gonçalves Dias.  
 Maria de Fátima Loureiro.  
 Maria de Fátima Madureira do Couto Alves.  
 Maria de Fátima Magalhães de Abreu.  
 Maria de Fátima Martins Alves.  
 Maria de Fátima Nogueira de Sousa Costa.  
 Maria de Fátima Salvador Loureiro Simão.  
 Maria de Fátima Simões dos Santos Cruz.  
 Maria de Fátima Teixeira Gonçalves.  
 Maria de Fátima Teixeira Gonçalves Ramada Maia.  
 Maria de Fátima Vieira Soares.  
 Maria de Jesus Alves Rodrigues Seabra.  
 Maria de Jesus Catarina dos Santos.  
 Maria de Jesus Chaves Mateus.  
 Maria de Jesus Lopes Ramos.  
 Maria de Jesus Pereira Cardador Ameixa.  
 Maria de Jesus Teixeira Costa.  
 Maria de La Salette Morais Teixeira.  
 Maria de Lourdes da Silva Marques.  
 Maria de Lourdes Monteiro Garcia.  
 Maria de Lourdes Ramos Mendes Santos.  
 Maria de Lurdes Antunes Fernandes.  
 Maria de Lurdes Cerqueira Gomes.  
 Maria de Lurdes Correia Duarte.  
 Maria de Lurdes Cruzinha da Silva.  
 Maria de Lurdes Dias Pinheiro Costa.  
 Maria de Lurdes Ferreira Andrade.  
 Maria de Lurdes Mendanha Coelho Cardoso.  
 Maria de Lurdes Morgado Pinto Machado Magalhães.  
 Maria de Lurdes Nunes dos Santos.  
 Maria de Lurdes Pereira Duarte Dias.  
 Maria de Lurdes Pinto.  
 Maria de Lurdes Pires Fresco Novais.  
 Maria de Lurdes Soares Verhanito.  
 Maria de Lurdes Sousa da Silva.  
 Maria de Lurdes Vinhas da Costa Teixeira.  
 Maria de Magalhães Pinto Monteiro.  
 Maria de Nazaré Lima Esteves Lopes Loureiro.  
 Maria Deolinda Figueiredo Cardoso Santos.  
 Maria do Amparo Albino Fernandes.  
 Maria do Amparo Diz Rodrigues Barreira.  
 Maria do Carmo Carvalho Lopes.  
 Maria do Carmo de Jesus Nicolau Pereira Polónio.  
 Maria do Carmo de Sousa Coimbra Fernandes.  
 Maria do Carmo Oliveira Maurício.  
 Maria do Carmo Pires Martins.  
 Maria do Céu Caeiro Bento Nobre.  
 Maria do Céu de Sousa Gomes Duarte.  
 Maria do Céu dos Reis Cordeiro Vassalo.  
 Maria do Céu Ferreira Lopes.  
 Maria do Céu Paiva Marques.  
 Maria do Céu Pereira Bastos Fernandes.  
 Maria do Céu Pereira Castro.  
 Maria do Céu Silva Cerqueira Gonçalves.  
 Maria do Nascimento Gomes Rocha Salvador.  
 Maria do Rosário de Almeida Januário Carvalho.  
 Maria do Rosário Martins Fernandes.  
 Maria do Rosário Pereira da Silva Domingues.  
 Maria do Sameiro Araújo Martins.  
 Maria dos Anjos Cerqueira Moreira.  
 Maria dos Remédios Teixeira Monteiro.  
 Maria Duarte Dias.  
 Maria Dulce Nascimento Almeida Neto.  
 Maria Edite Silva Baptista Nunes.  
 Maria Edite Soares Esteves.  
 Maria Eduarda Alves Barreiro.  
 Maria Eduarda Pires dos Santos Rodrigues.  
 Maria Elisa Martins Viana Peão.  
 Maria Elisa Romeiro Chinita Contreiras.  
 Maria Elisabete Fraga dos Santos Abraão.  
 Maria Elisabete Ribeiro de Moura.  
 Maria Elvira Carvalho da Fonseca Babo.  
 Maria Emília Lima de Araújo.  
 Maria Emília Monteiro Alves.  
 Maria Emília Teixeira Mendes.  
 Maria Esmeralda Martins Pereira Amorim.  
 Maria Estrela Raposo Galvão.  
 Maria Eugénia Ribeiro da Silva Sacramento.  
 Maria Eugénia Ruivo Nogueira Caria.  
 Maria Eulália Coelho Afonso Freixo.  
 Maria Fátima da Silva Graça Cotrim Pêgas.  
 Maria Felizarda Barrocas Estêvão Lourenço.  
 Maria Fernanda da Costa Gomes Martins.  
 Maria Fernanda de Magalhães Pereira Pinto de Oliveira.  
 Maria Fernanda Ferreira Fitas.  
 Maria Fernanda Girão Ferreira.  
 Maria Fernanda Gomes Lopes.  
 Maria Fernanda Gonçalo da Silva.  
 Maria Fernanda Gonçalves de Figueiredo.  
 Maria Fernanda Lopes Cunha.  
 Maria Fernanda Magalhães Caldeira.  
 Maria Fernanda Pereira Santos Ferreira.  
 Maria Fernanda Pereira Velloso Barroso.  
 Maria Fernanda Ramos Marques Trigueirão.  
 Maria Fernanda Santa Comba Castro.  
 Maria Filomena Costa dos Santos Gaspar.  
 Maria Filomena da Silva Lopes Silva.  
 Maria Filomena Marinho Silva Teixeira.  
 Maria Filomena Neves Machado Fortes Gonçalves.  
 Maria Filomena Rosa Damas.  
 Maria Flora Quintas Silva Brandão Barros.  
 Maria Gorete Leite Pereira Pinto Lima.  
 Maria Goreti de Sousa Carreira.  
 Maria Goreti Monteiro Machado Pires.  
 Maria Goreti Pedro Honório.  
 Maria Goretti Félix Soares Beato.  
 Maria Goretti Meira de Barros Perestrelo.  
 Maria Guilhermina Mesquita Barbosa.  
 Maria Guimar Marques Frias.  
 Maria Helena da Costa Oliveira.  
 Maria Helena da Silva Carvalho.  
 Maria Helena de Araújo Pinto.  
 Maria Helena de Sousa Vieira Soares.  
 Maria Helena Dias Pereira.  
 Maria Helena Felgueiras da Rocha Teixeira Branco.  
 Maria Helena Monteiro Alves Costa.  
 Maria Helena Mota Santos Rodrigues.  
 Maria Helena Oliveira Gomes.  
 Maria Helena Silva Viegas.  
 Maria Hermínia Campos Lopes.  
 Maria Hermínia da Conceição Alcobia Nunes.  
 Maria Idalina Barroso Pereira.  
 Maria Ilda Mota Amaro da Rocha Fernandes.  
 Maria Ildelfonsa Dourado Garcia Guerreiro.  
 Maria Inês Carvalho Fernandes.  
 Maria Irene Cardoso Rodrigues.  
 Maria Irene da Conceição Freire Terceiro.  
 Maria Irene dos Reis Moreira Rosendo.  
 Maria Irene Fialho Domingues.  
 Maria Irene Gomes Nobre Máximo.  
 Maria Irene Simão Nunes.  
 Maria Isabel Carvalhosa da Cunha Teixeira.  
 Maria Isabel Castro Ferreira.  
 Maria Isabel Correia Pinhão.  
 Maria Isabel da Silva Oliveira Martins.  
 Maria Isabel de Passos Teixeira Couto da Silva.  
 Maria Isabel Franco Cerejo.  
 Maria Isabel Matos Costa Pedro.  
 Maria Isabel Pinto Cabral da Costa Ramos.  
 Maria Isabel Sabino de Castro.  
 Maria Isabel Soares de Castro Marques.  
 Maria Isabel Vidal Pereira Varagilal.  
 Maria Isilda da Silva Gomes Esteves.  
 Maria Isilda da Silva Simões Gaspar.  
 Maria Joana Martins Teixeira Pimentel Bilro.  
 Maria João da Costa Morais.  
 Maria João Esteves Franco Ribeiro.  
 Maria João Teixeira Mendes Pereira.  
 Maria Joaquina Palhó Rosa Pereira.  
 Maria José Adão Pereira Farinha.  
 Maria José Camacho Guerreiro Nilha Pires Claro.  
 Maria José da Fonseca Monteiro.  
 Maria José de Brito Guerreiro.  
 Maria José Diogo da Silva.  
 Maria José Fernandes Alves de Carvalho.

Maria José Gonçalves Pinto.  
 Maria José Guerreiro Honrado.  
 Maria José Mesquita Cardoso.  
 Maria José Moutinho dos Santos Correia.  
 Maria José Ribeiro Evaristo.  
 Maria José Rodrigues Carvalho Calha.  
 Maria Judite Martins Vilão Isabel.  
 Maria Júlia Barra da Costa Flórido.  
 Maria Júlia Machado Fernandes Ramalho.  
 Maria Laura Ribeiro Cosme.  
 Maria Laurentina Pereira dos Santos.  
 Maria Leonor Carvalho Sousa Matilde.  
 Maria Leonor de Oliveira Neves Duarte Cruz do Pinhal.  
 Maria Licínia Simões Monteiro de Almeida Barbosa.  
 Maria Lúcia da Cunha Pires.  
 Maria Lúcia Rebelo Fialho Lopes.  
 Maria Lucinda Louro Ferrão Baltazar.  
 Maria Luísa Arrobas Cabral Cardoso das Neves.  
 Maria Luísa Brito Fradique Ferreira.  
 Maria Luísa da Silva Peixoto.  
 Maria Luísa de Sousa Monteiro Fernandes Almeida.  
 Maria Luísa Fonseca Marques Simões.  
 Maria Luísa Gomes Moreira Martins.  
 Maria Luísa Rosário Ricardo Maurício.  
 Maria Lurdes Amância Fernandes.  
 Maria Madalena Correia Quintão Pinheiro Pereira.  
 Maria Madalena da Silva Simões Nunes.  
 Maria Madalena da Silva Mendes.  
 Maria Madalena de Araújo Machado.  
 Maria Madalena Gomes da Silva Fernandes.  
 Maria Madalena Nogueira de Sousa Range.  
 Maria Madalena Soutelo Silva Além.  
 Maria Manuela Batista Penacho Bento.  
 Maria Manuela Correia dos Santos Figueiredo.  
 Maria Manuela Craveiro Pacheco.  
 Maria Manuela da Silva Mateus.  
 Maria Manuela da Silva Santos Oliveira.  
 Maria Manuela dos Santos Mota Fernandes.  
 Maria Manuela Fernandinha Domingues.  
 Maria Manuela Ferreira Félix Guerra.  
 Maria Manuela Leal Batista da Fonseca.  
 Maria Manuela Lopes Pimentel.  
 Maria Manuela Martins Oliveira.  
 Maria Manuela Neves Costa Cabaça.  
 Maria Manuela Pereira de Oliveira Machado.  
 Maria Manuela Pinto Magalhães.  
 Maria Manuela Teixeira da Mota Ferreira Pinto.  
 Maria Margarida Durão de Passos Galego Galdes.  
 Maria Marizete Alves Domingues de Figueiredo.  
 Maria Marta Cunha Alves.  
 Maria Matilde Dias Mota da Costa Dinis.  
 Maria Matilde Serrenho.  
 Maria Natália Rodrigues Martins.  
 Maria Odete dos Santos Guedes Silva.  
 Maria Odete João Sequeira Cavaco.  
 Maria Odete Morgado Francisco.  
 Maria Olinda Esteves.  
 Maria Olinda Ferreira da Silva.  
 Maria Olinda Matias Malhado Dias.  
 Maria Otília Alves de Almeida Quaresma.  
 Maria Otília Gonçalves Pereira.  
 Maria Palmira Morgado de Matos.  
 Maria Palmira Oliveira Pinheiro.  
 Maria Paula Martins de Melo Monteiro.  
 Maria Paula Moura da Fonseca.  
 Maria Paula Nunes Pereira.  
 Maria Preciosa Lomba Ferreira.  
 Maria Regina Mota Correia Sá.  
 Maria Ribeiro Pires Gonçalves Semedo.  
 Maria Rosa Fernandes Afonso Carvalhido.  
 Maria Rosa Gralhas Batista Ferreira.  
 Maria Salete Ferreira de Oliveira.  
 Maria Teresa do Espírito Santo Duarte.  
 Maria Teresa Fonseca de Lemos.  
 Maria Vicência Polido Mocho Gomes.  
 Maria Vitilda de Faria Coelho Machado Vilaverde.  
 Maria Vitória Jesus da Silva.  
 Maria Vitória Martins Silvestre Gomes.  
 Maria Zulmira Alpoim de Oliveira.  
 Marília Fernandes Gonçalves.  
 Marília Celina Pereira Nogueira.  
 Mário Jorge Ribeiro Novo.  
 Marisa Dilma Machado Franganito.  
 Marisa Valentim Bonança.  
 Marta Cacilda de Carvalho da Fonseca Monteiro.  
 Marta Sofia dos Reis Pereira Henriques.  
 Matilde da Conceição Alves Rodrigues Honrado.  
 Mércia Maria Diogo Costa Carneiro.  
 Miguel Alexandre Touro Osório Mateus.  
 Miguel Ângelo Nunes de Assunção.  
 Miquelina Maria Dias Rodrigues.  
 Momade Anifo Mamudo Abdulganio.  
 Natália Lourenço da Silva Pereira.  
 Nélia de Fátima Rodrigues Marques.  
 Nilza de Fátima Guerra Ramos.  
 Olga Jacinta Antunes de Sousa.  
 Olga Maria da Rocha Paiva Cirino.  
 Olga Maria Ferreira da Costa Oliveira.  
 Olga Maria Ferreira Rodrigues da Cruz.  
 Olga Maria Loureiro Monteiro Rebelo.  
 Olívia de Sousa Ferreira Claudino.  
 Orlando Manuel Esteves Serrano.  
 Óscar Ribeiro de Castro.  
 Osvaldo Celso de Almeida Pires.  
 Palmira de Fátima Guedes Quatorze Ferreira.  
 Paula Alexandra Barbosa Coelho Almeida Leite.  
 Paula Alexandra Campos Monteiro Gouveia.  
 Paula Alexandra Dias Gonçalves Ribeiro.  
 Paula Alexandra Espingardeiro da Silva Rodrigues Barnabé.  
 Paula Alexandra Nogueira da Cunha Fernandes.  
 Paula Cristina dos Santos Lima.  
 Paula Cristina do Nascimento Moutinho Chaves.  
 Paula Cristina Figuiinha Ribeiro Ferreira.  
 Paula Cristina Guerreiro Raposo Pereira.  
 Paula Cristina Henriques Godinho Correia.  
 Paula Cristina Pinto e Silva.  
 Paula de Nazaré Fernandes Pinheiro.  
 Paula Margarida Almeida Pinto.  
 Paulina Teresa Gomes Serrano.  
 Paulo Alexandre Ferreira Lapa.  
 Paulo António Queirós Mimoso.  
 Paulo César da Cunha Ribas.  
 Paulo Costa Loureiro.  
 Paulo Jorge Fernandes Dias Ferreira.  
 Paulo Jorge Amaral Monteiro.  
 Paulo Jorge Fernandes.  
 Paulo José Ferreira Batista.  
 Pedro Armando Catarino de Figueiredo.  
 Pedro Manuel Rato.  
 Pedro Miguel Engenheiro Silva de Sousa.  
 Raquel Maria de Matos Gomes.  
 Raquel Maria Pinto Leite.  
 Raquel Mendonça Pedro Neto Bastos.  
 Raul Ciriaco Moraes da Silva.  
 Raul Ferreira Agostinho Gerardo.  
 Regina Rouquette de Oliveira Sacramento.  
 Reinaldo José Moreira da Cruz Paupério.  
 Rita Alexandra da Silva Martins Ribeiro.  
 Rita Etelvina Manhita Cabaça Sota.  
 Rosa Adelaide Carvalho Lajoso e Silva.  
 Rosa Augusta Dias Milho Marques.  
 Rosa Correia Lima de Magalhães.  
 Rosa Manuela Fernandes Alves Assunção Simões.  
 Rosa Maria Amorim Cunha.  
 Rosa Maria Castanheiro Neves Lopes.  
 Rosa Maria Coimbra Simões.  
 Rosa Maria da Conceição Pereira Meira Grifo.  
 Rosa Maria da Silva Arieira de Carvalho.  
 Rosa Maria de Jesus Henriques.  
 Rosa Maria do Vale Sousa Cadilha Braga.  
 Rosa Maria Fernandes Simões Mendes.  
 Rosa Maria Fontes de Oliveira.  
 Rosa Maria Gomes de Castro Cerqueira Felgueiras.  
 Rosa Maria Pereira Duarte.  
 Rosa Maria Pires Gonçalves Hipólito.  
 Rosa Maria Ribeiro Gonçalves Durão Guerreiro.  
 Rosa Maria Rodrigues Soares Oliveira.  
 Rosa Paula Fernandes Capa.  
 Rosália Cristina Cardante Quindera Velez.  
 Rosália Maria Forte Gouveia Vieira.  
 Rosália Maria Pereira Barão.  
 Rui Manuel Caravaca Martins Godinho.  
 Rui Manuel de Almeida Ribeiro.  
 Sandra Alexandrina de Jesus e Monteiro e Correia Moriés Dionísio.  
 Sandra Cristina Duarte de Andrade Cintrão Gonçalves.  
 Sandra Cristina Simões Roque.  
 Sandra Maria Carmelino Bodião Machado.  
 Sandra Maria Saraiva dos Santos.

Sara Cristina dos Santos Alves.  
 Sebastiana Maria Trindade Campaniço.  
 Sérgio Araújo da Cunha.  
 Silvana do Souto Amaral.  
 Sílvia Esteves de Oliveira Beites.  
 Sílvia José Dias Afonso Nunes.  
 Sílvia Maria de Almeida Martins Pereira.  
 Sílvia Maria Nunes Garcia Martins.  
 Sofia Margarida Pereira de Melo Velho.  
 Sónia Cláudia da Cunha Ribas.  
 Sónia de Fátima Costa Berjano Bergano.  
 Sónia Isabel de Sousa Cardoso.  
 Sónia Joana da Cruz Barros.  
 Sónia Maria Alves Almeida.  
 Susana Catarina da Cruz Alves.  
 Susana Cristina Madureira Ventura Carvalho.  
 Susana Margarida Fernandes Alfaiate Pinto.  
 Susana Maria dos Santos Rego e Sousa.  
 Susana Maria Mendes de Barros.  
 Susana Maria Sousa de Oliveira Fortes.  
 Susana Paula Garcia Rodrigues.  
 Suzana Barata Farias Riscado.  
 Teresa Alice Puati Loureiro.  
 Teresa Amélia Marinho de Figueiredo.  
 Teresa de Lima Santos Ribeiro.  
 Teresa Maria Almeida Martins.  
 Teresa Maria Duarte Barca.  
 Teresa Maria Pereira Martins Mendes.  
 Teresa Maria Perfeito dos Santos Guerra Cancela.  
 Teresa Maria Sousa Querido.  
 Teresa Maria Tronção Cano Carochinho.  
 Úrsula Valente Salvadinho.  
 Valério Miguel de Sousa Fernandes.  
 Vanda Maria da Silva Leitão Barbosa.  
 Victor Manuel Ávila Lopes.  
 Victor Manuel Nobre Salgueiro.  
 Virgínia de Jesus Teixeira Borges.  
 Virgínia Maria Araújo Pereira.  
 Virgínia Maria Chaves Marques Pina.  
 Vítor Manuel Teixeira Barroca.  
 Wanda Marília Barroso Garcia Branco.  
 Zélia Maria Leal Duarte Cardoso.  
 Zita Paula Catarino de Figueiredo.  
 Zulmira da Silva.  
 Zulmira do Nascimento Sousa Cardoso.  
 Zulmira Maria da Costa Vidinha.

## Candidatos excluídos:

Acácio António Martins Lopes (f).  
 Adelaide Assunção Campos Silva Machado (e) (f).  
 Adélia Maria dos Neves Aquino (f).  
 Adérito Paulo Aires Chaves (h).  
 Adriana Maria da Costa Rosa Coelho Alves (f).  
 Albertina Prata Teodoro Varanda (c).  
 Alberto de Oliveira Jafe (f).  
 Albina Martins da Silva (f) (h).  
 Alda Marília Araújo Antunes Silva (h).  
 Aldina Maria de Oliveira Rodrigues (d).  
 Alexandra Manuela Resende da Silveira Monforte (f).  
 Alexandra Maria Alão da Silva Pereira (f).  
 Alice Maria Coelho Nogaró Gonçalves (b).  
 Alice Marques Afonso (f).  
 Almerinda Maria Esteves Solha Gonçalves (e) (d).  
 Almerinda Matos Alexandre (h).  
 Amélia da Encarnação da Silva Gomes Pereira (e).  
 Amélia dos Santos Moura (c) (e) (f).  
 Amélia Maria da Silva Pinto (h).  
 Amélia Maria Dias da Silva (f).  
 Américo Augusto Ferreira Teixeira (h).  
 Amida Ussene Gandá (f).  
 Ana Agostinha Bandeira Martins (c).  
 Ana Bela Monteiro Bouça (f).  
 Ana Bela Vieira Félix Charrua (f).  
 Ana Catarina Duarte Lopes (e) (h).  
 Ana Clara Chagas Guita Carvalho (f).  
 Ana Cláudia Mendonça Fernandes (h).  
 Ana Cristina Araújo Pereira Ferreira (h).  
 Ana Cristina Conceição Mota Domingos (e) (f).  
 Ana Cristina Ferreira da Silva (f).  
 Ana Cristina Gomes Barbosa (e) (f) (h).  
 Ana Cristina Oliveira Gameiro (d).  
 Ana Cristina Pereira de Oliveira Gomes (h).  
 Ana Fátima Rodrigues Ferreira (e) (g) (h).  
 Ana Isabel Ambrósio José (f).

Ana Isabel Baltazar Nunes (f).  
 Ana Isabel Correia Jacinto (f).  
 Ana Isabel da Apresentação Alves Pereira de Macedo (f).  
 Ana Luísa Miranda Baptista (e) (f).  
 Ana Mafalda Paulo Marques (f).  
 Ana Manuela Noronha Santos Sousa (c) (h).  
 Ana Margarida Leitão da Silva (f).  
 Ana Maria Alves Coelho Campos (f).  
 Ana Maria Aniceto Bento (d).  
 Ana Maria Coelho Montez Cabaço (f).  
 Ana Maria Conde Fulgêncio (e) (d).  
 Ana Maria da Costa dos Santos Peixoto (f).  
 Ana Maria da Cunha Martins Vilaça (f).  
 Ana Maria Ferreira Carvalho Campos (f).  
 Ana Maria Ferreira Rosendo (h).  
 Ana Maria Fonseca Nascimento Ferreira da Silva (e).  
 Ana Maria Gonçalves Parreira (b) (d).  
 Ana Maria Louvado Meneses dos Santos (h).  
 Ana Maria Martins da Silva Aço (d) (f).  
 Ana Maria Mendes Rodrigues Gameiro (c).  
 Ana Maria Pereira Dantas (h).  
 Ana Maria Rodrigues da Silva Vieira (f).  
 Ana Maria Serandão de Freitas (f).  
 Ana Maria Silva de Barros (f).  
 Ana Maria Soeiro Almeida (b).  
 Ana Maria Trindade do Souto Soares (e).  
 Ana Maria Vieira Teixeira (h).  
 Ana Paula Assunção Afonso Madeira (h).  
 Ana Paula da Costa Oliveira Pereira (h).  
 Ana Paula Ferreira de Aguiar Saraiva dos Santos (h).  
 Ana Paula Ferreira de Carvalho Teixeira e Sousa (f).  
 Ana Paula Guimarães Pereira de Amorim Afonso (a).  
 Ana Paula Ilhéu Dias Santos Serrano (f) (h).  
 Ana Paula Lopes Gomes (f).  
 Ana Paula Lourenço Henriques (f).  
 Ana Paula Oliveira Pereira (f).  
 Ana Paula Pereira Lima Ferreira (e).  
 Ana Paula Ramos de Almeida Aleixo Nunes (f).  
 Ana Paula Veloso Alves (f).  
 Ana Paula Ventura Barbosa Henrique (f).  
 Ana Paula Vieira Lourenço (d) (e).  
 Ana Perpétua Hilário David Francisco (d) (e) (f) (h).  
 Ana Rosa Guerreiro Miguel Pereira (e) (f) (h).  
 Ana Teresa Gonçalves Teixeira Governo Mateus (d).  
 Anabela Cardoso Pinto (f).  
 Anabela Cota Tação (f).  
 Anabela da Conceição dos Santos Lourenço (d) (f) (h).  
 Anabela da Costa Vicente (f).  
 Anabela dos Santos Francisco Martins (f).  
 Anabela Maria Ricardo Neves Martins (b).  
 Anabela Maria Rodrigues Miranda Cabral dos Santos (e).  
 Anabela Mendes Barata Silveira Rodrigues (f).  
 Anabela Pereira de Sousa (d).  
 Anabela Silva Ferreira (f) (h).  
 Anabela Silva Sales (d) (h).  
 Andrea Marília Nascimento Gonçalves Dias (f).  
 Andreia Sofia Fonseca Batista (b) (d).  
 Angélica Maria Antunes Facucho (h).  
 Aníbal José da Silva Figueiredo (f).  
 Antónia da Glória Alves Tomé Bernardes (f).  
 António Alberto Carvalho da Silva (d) (h).  
 António Alberto Martins Francisco (h).  
 António Carlos Correia Martins (h).  
 António Carlos Cotovio Lopes (f).  
 António Constantino Nascimento (h).  
 António Craveiro Pacheco (f).  
 António João Correia da Costa Vieira (e).  
 António José Almiro Dinis Marques (h).  
 António José de Almeida Marques (f) (h).  
 António José Marques Carvalhal (f).  
 António Manuel de Almeida Duarte (h).  
 António Manuel Pires Fernandes (h).  
 António Ribeiro Dias (d) (f).  
 Apolónia Pinto de Oliveira Miguel Couto (f) (h).  
 Arabella Sofia Loureiro Ferreira Trindade (h).  
 Armando José Barroso Coelho (f).  
 Assunção de Maria Rodrigues Alves Garcia (f).  
 Augusto Valente Sargento (f).  
 Aurora da Anunciação Morete Cordeiro (e) (f).  
 Ausenda da Conceição Nóbrega Rebêlo (f).  
 Avelino Figueira da Silva (d) (e) (h).  
 Benvinda dos Anjos Costa Fernandes (f).  
 Berta Maria Ermida da Costa Figueiredo (e).  
 Cândida de Jesus Pereira Ramos (c) (f) (g) (h).

- Cândida Gracinda Teixeira Magalhães (e) (f).  
 Cândida Maria Fernandes Ramos Serra (f).  
 Cândida Natália Matos Gaspar Oliveira Teixeira (c) (f) (h).  
 Cândido Leitão da Mota (f).  
 Carla Alexandra Soares Cardoso (h).  
 Carla Isabel da Silva Santos (f).  
 Carla Manuela Feio Alcoforado de Figueiredo (f).  
 Carla Maria Araújo de Almeida (h).  
 Carla Maria da Silva Marques Calço Branco (f).  
 Carla Maria Fernandes Crespo Couceiro (f).  
 Carla Maria Gonçalves da Silva (f) (h).  
 Carla Maria Maia Pereira do Amaral Rodrigues (d).  
 Carla Maria Martins Curinha Nogueira (f).  
 Carla Maria Martins Gonçalves (f).  
 Carla Rita Martins Rios (f) (h).  
 Carla Susana da Costa Almeida (f).  
 Carla Susana Ferreira Rodrigues (f) (h).  
 Carlos Alberto da Silva Saraiva (h).  
 Carlos Alberto Mateus Vaz (f).  
 Carlos Alberto Pereira Martins (d).  
 Carlos Alberto Quaresma Bento (d) (f).  
 Carlos Amílcar Dias (f).  
 Carlos Ferreira da Mota (h).  
 Carlos Manuel Clérigo Fialho (e) (h).  
 Carlos Manuel Gaspar Vieira (h).  
 Carlos Manuel Lopes Leite (h).  
 Carlos Manuel Marques Vitorino (f) (h).  
 Carlos Manuel Nunes Lopes Rebotim (f).  
 Carlos Manuel Silva Batista (h).  
 Carlos Manuel Tavares Afonso (f).  
 Carlos Miguel Gomes da Silva (h).  
 Carlota Carite Mourato Dinis Gomes (d).  
 Cármen de Jesus Carneirinho Roque (f).  
 Carminda Conceição Monteiro Cruz (h) (i).  
 Carolina Augusta da Silva Bessa Ribeiro (a) (h).  
 Catarina dos Santos Ideias Lopes Nogueira (h).  
 Cecília da Assunção Mendes Gomes (f) (h).  
 Cecília Maria Alves Lopes Mendes Jorge (e).  
 Cecília Nunes Marques (f).  
 Celeste da Piedade Marques Urbano (f).  
 Célia Maria dos Neves Cabrita António (c) (h).  
 Célia Maria Fernandes Melchior Roque (f).  
 Célia Maria Rita Peleira Gonçalves (f).  
 Celina Maria da Rocha (f).  
 Cesaltina de Figueiredo Cerdeira (d).  
 César Joaquim Raposo Pires (f) (h).  
 Cesarina Medeiros de Carvalho Oliveira (e).  
 Cidália da Silva Rodrigues (d).  
 Clara Maria Ferreira Lopes Chaves (f) (h).  
 Clarisse Maria da Graça Faveiro Martins (d) (h).  
 Cláudia Alexandra Fonseca Abreu (f).  
 Cláudia Maria Pereira de Oliveira Costa (f).  
 Clotilde de Jesus Leitão Veríssimo Gabriel (c).  
 Conceição Teixeira Botelho (f).  
 Cristina Carneiro da Costa (f).  
 Cristina da Conceição Alves Rodrigues Silva (d).  
 Cristina da Silva Santos (f) (h).  
 Cristina Maria Cardoso Almeida Mendes (f) (h).  
 Cristina Maria Dias Fortunatas Fidalgo (f) (h).  
 Cristina Maria Nunes dos Santos (h).  
 Cristina Paula de Jesus Costa Silva (d) (h).  
 Cristina Paula Pereira Vieira (c) (e) (g) (h).  
 Cristina Paula Teixeira da Silva São Marcos (d).  
 Dália Cristina de Barros Marinho (f).  
 Dália Maria Ribeiro Dâmaso Bernardino (f).  
 Dalila Gomes Pires (d).  
 Damázio Joaquim Velez Alturas (g).  
 Delfina da Conceição Justo Teixeira (h).  
 Dília Maria da Silva Pinto Coutinho de Lucena (d).  
 Dina Maria Rosa Gonçalves (h).  
 Domingos António da Costa Morais (f).  
 Domitília Ferreira Santareno Pedrosa (d).  
 Dora Maria Oliveira Bessa Monteiro (f).  
 Dulce Maria Fonseca Henriques (f).  
 Dulcineia Maria Rocha da Silva Freire de Sousa (h).  
 Edite Henriques Viegas da Silva Coimbra (e).  
 Eduardo Alexandre Martins Carreira (h).  
 Eduardo Paulo Mendes Barroso (f).  
 Élio Augusto Pires (e).  
 Elisa Alexandra Neves Carvalho dos Santos Gonçalves da Silva (f).  
 Elisabete do Céu Ramos Monteiro (h).  
 Elisabete Maria António Ribeiro Jorge (a) (f) (h).  
 Elisabete Maria Nascimento de Matos (d) (f).  
 Elisabete Maria Oliveira Afonso Esteves (e).  
 Elisabete Marques Pires Cubaixo (f).  
 Elsa da Conceição Fernandes da Silva Costa (f).  
 Elsa Manuela Ribeiro Viana (d) (f) (h).  
 Elsa Maria da Graça Nunes Ferreira (d).  
 Elsa Maria Fernandes Caldeira (f).  
 Elsa Maria Fidalgo dos Reis Osório (f).  
 Elsa Maria Martins Pereira (e).  
 Elsa Maria Sena Monteiro Saraiva (b) (d).  
 Emília da Silva Carvalho Varges (f).  
 Encarnação Gualberto Andrade de Abreu (d) (h).  
 Eracema Maria Rocha de Sousa Fernandes (f).  
 Ermelinda do Lago de Sousa Braga (f).  
 Estela Maria Matos Pinheiro Apolinário (d) (f).  
 Ester de Jesus Rodrigues Mariano (b) (c) (h).  
 Ester Marinho Oliveira (f).  
 Eugénia Maria de Araújo Vaz Pinto Duarte (d).  
 Eulália Aurora Cardona de Oliveira Guimarães (h).  
 Eulália Sargento Palhinhas Guerreiro (c) (h).  
 Fátima de Lurdes Pereira da Silva (f).  
 Fátima do Rosário Abreu de Sousa (d) (f).  
 Fátima Maria Mendes Lopes (h).  
 Fátima Maria Rocha Magalhães do Carmo (d) (e).  
 Fausto Domingos Pereira de Araújo Rodrigues (d).  
 Felisbela de Jesus Nascimento de Sousa (e) (h).  
 Fernanda Costa Aires (d).  
 Fernanda Maria Pacheco Freire Marques da Conceição (h).  
 Fernanda Maria Salvador Ferreira Caetano (f).  
 Fernando António Matos da Silveira (h).  
 Fernando da Conceição Lopes Fernandes (b) (c) (f).  
 Fernando David do Amaral Dias (f).  
 Fernando Valezim Vicente (e).  
 Filipa Alexandra de Matos Rigueira (e) (f).  
 Filomena Clementina Fernandes Marcos Morais (f).  
 Filomena dos Santos Freitas Dias (e).  
 Filomena Maria Fernandes Gonçalves Esteves (f).  
 Flora Duarte Justo Myall (c) (f) (g) (h).  
 Florbela Maria Pereira da Palma Martins (d).  
 Florinda Paula Teixeira Marinho Pinho (e).  
 Francisco António dos Santos Branco (h).  
 Francisco João Paulo Carvalho (f).  
 Francisco José de Abreu Cruz de Oliveira (h).  
 Frederico José Ferreira da Silva (h).  
 Gabriela Correia dos Santos (f).  
 Gabriela Maria de Oliveira Montalvo Sanches (f).  
 Germana da Conceição Marques Vicente Birra (f).  
 Glicínia Maria Oliveira Soares (c) (f).  
 Glória do Céu Esteves Almeida (g).  
 Graça Maria Firmo Ventura Ameixoeiro Rodrigues (f).  
 Graça Maria Guerra de Sousa (f).  
 Graça Maria Mendes Carvalho (f).  
 Graça Maria Pereira da Silva Ferreira (f).  
 Graça Maria Pereira dos Santos Rodrigues (c).  
 Gracinda de Araújo Barros Brandão (e).  
 Gracinda Maria Barão Severino (f).  
 Gracinda Maria Ferreira Guedes (d) (f).  
 Guida Olga Coimbra da Silva (b) (d).  
 Helena Jesus Alves Martins Cruz (f).  
 Helena Manuela de Oliveira Leal (h).  
 Helena Margarida Marques da Luz Sales (f) (h).  
 Helena Maria Caleja Nascimento André (f).  
 Helena Maria Campelo de Azevedo Cardoso (c).  
 Helena Maria dos Santos Martins Fernandes (f).  
 Helena Maria Gonçalves Luís (f) (h).  
 Helena Teresa Ferreira Lança Lopes (h).  
 Hélia Maria dos Santos Garcia Lopo (f) (i).  
 Hélia Teresa Pereira Mendes (c) (f) (h).  
 Hélio Lourenço Pereira Franco (f).  
 Henrique Alfredo Diogo César (f) (h).  
 Henrique Manuel Candeias Rosa Gomes (f) (h).  
 Hermínia Cordeiro da Silva Duarte (f) (h).  
 Hermínia Maria dos Santos da Cruz Alexandre (f).  
 Hilário Covas Fernandes Pereira (a) (h).  
 Idalina Conceição Lima Cerqueira (f).  
 Idalina de Almeida Morais Fonseca Mendes (f).  
 Idalina de Araújo Cachada (d).  
 Idalina Maria Ribeiro da Costa Forte (f).  
 Idina Maria Gonçalves Formoso (h).  
 Ilda Caixeira da Graça Gomes Palma de Araújo (h).  
 Ilda Maria Guimarães Real (f).  
 Ilda Maria Pequito dos Santos Bacalhau Ramalho (f).  
 Iolanda Maria Martins da Silva (f) (h).  
 Irene Alice de Bastos Rodrigues (h).  
 Isabel Cristina da Mota Oliveira (f) (h).  
 Isabel Cristina Oliveira Durães Novo (f).

- Isabel da Encarnação Costa (f).  
 Isabel da Silva Ferreira Gouveia (f).  
 Isabel dos Anjos Mendes de Castro (f).  
 Isabel Luísa Sousa Rodrigues Gaio (f).  
 Isabel Maria Afoito da Conceição (h).  
 Isabel Maria Ascensão Rafael da Silva Santos (f).  
 Isabel Maria da Cruz Henriques Ângelo Vieira da Costa (f).  
 Isabel Maria da Trindade Mendes (d).  
 Isabel Maria da Trindade Ventura (f).  
 Isabel Maria de Carvalho Mendes Farinha (f).  
 Isabel Maria de Sousa Fachada (d).  
 Isabel Maria Fagundes Fernandes Ferreira (h).  
 Isabel Maria Ferreira Martins (f).  
 Isabel Maria Gil Valente Chasqueira (f).  
 Isabel Maria Inverno Seródio Vicente (f) (h).  
 Isabel Maria Noronha dos Ramos Colação Santos (e).  
 Isabel Maria Rebelo Valada Tavares (f).  
 Isabel Maria Ribeiro Moreira Amorim (f).  
 Isabel Maria Simões de Oliveira (f).  
 Isabel Martins José (h).  
 Isabel Valente Pereira (f).  
 Isabela Filomena da Conceição de Oliveira Lopes Gonçalves Mota (f).  
 Isaura Cristina Vieira de Jesus Fonseca (e).  
 Isaura da Silva Teixeira de Sousa (e).  
 Joana Célia Oliveira da Cunha (h).  
 Joana de Fátima Chasqueira Fernandes (f).  
 Joana Maria Abraços Camões Parelho Galego (f).  
 Joana Maria Viana Carmo Lima (e).  
 João António Sampaio de Andrade Canelas (e).  
 João Carlos Ferreira Gaspar (h).  
 João de Oliveira Freitas (h).  
 João Fernando da Silva Machado (f).  
 João Manuel da Conceição Canário (f).  
 João Monteiro Lopes (f).  
 Joaquim Alves (e) (h).  
 Joaquim Belbuche da Silva (f) (h).  
 Joaquim Fernandes Mendes (f) (h) (i).  
 Joaquim Jorge Ferreira Pinto Pereira da Costa (d).  
 Joaquina da Piedade Louro Rodrigues (f).  
 Joaquina Rosa de Matos Lopes (h) (i).  
 Jorge Manuel Curveira de Sousa (h).  
 Jorge Manuel Ferreira Coelho (f) (h).  
 Jorge Manuel Pereira Antunes (e) (f) (h).  
 Jorge Manuel Teixeira da Silva Correia (f).  
 Jorge Miguel Crujo Salgado (h).  
 José Alberto da Conceição Cerqueira (e).  
 José António Leite Ribeiro (d).  
 José António Monteiro Tabora (f).  
 José António Pereira Alves (h).  
 José António Pontes Torres da Costa Vilarinho (h).  
 José António Teixeira da Silva (f) (h).  
 José Avelino Coelho Sousa (d) (h).  
 José Cândido Couceiro Rodrigues (f).  
 José Carlos Lisboa Ramos (h).  
 José Eduardo da Silva Sampaio (c) (f) (g) (h).  
 José Emanuel da Silva Seixas (c) (f) (g) (h).  
 José Leite da Costa e Silva (f).  
 José Manuel Fernandes Pereira (d) (h).  
 José Manuel Henriques de Brito (h).  
 José Manuel Leite Lopes (c) (f) (g) (h).  
 José Manuel Pita Gomes (c).  
 José Maria Tavares Alves (b) (d) (h).  
 Júlia Dias Nunes (f) (h).  
 Júlia Maria Valente Martins Almeida (h).  
 Julieta da Conceição Marques Pereira Lopes Rocha (d).  
 Laura Maria Teixeira de Carvalho Marques (d).  
 Leonel José de Oliveira (f).  
 Leonor da Silva Esteves Oliveira (d).  
 Leonor Maria da Silva Soares Alves (c) (e).  
 Leopoldina Maria dos Santos Pereira Pinho Tavares (f).  
 Lídia Maria Carreira Lopes Martins (b) (d).  
 Lídia Maria Fernandes Cruz (h).  
 Lídia Maria Ribeiro Jordão da Silva Cabral (c) (f).  
 Lígia Feiteira Rúbio Bandeiras Cabrita (f).  
 Lígia Rosália Macedo de Carvalho Rosário (f).  
 Líliana Isabel Quaresma Ferreira (f) (h).  
 Lúcia dos Santos Lucas (f).  
 Lúcia Maria Gomes da Conceição (f).  
 Lúcia Maria Valente Martingão Pereira (c) (h).  
 Lúcia Marina Sousa Castro (d) (h).  
 Lúcia Silva Gonçalves (f).  
 Lúcia Sónia da Silva Rebelo (f) (g) (h).  
 Lucília Maria Martins Simões (f) (g).  
 Lucinda Isabel Damásio da Fonseca Pereira Santos (f).  
 Luís Alberto Mateus Vedor (f).  
 Luís Augusto Fernandes Correia (f).  
 Luís Carlos Fernandes da Rocha (h).  
 Luís Filipe Pais (d) (f).  
 Luís Manuel Pereira Ramos (c) (g) (h).  
 Luís Miguel Crisóstomo Farinha (d) (h).  
 Luís Miguel dos Santos Salgueiro (f).  
 Luís Miguel Vaz Serra Fernandes (h).  
 Luísa da Conceição Cesteiro Félix (f).  
 Luísa Maria Alves da Silva (f) (h).  
 Luísa Maria de Jesus Lopes Arrais (d).  
 Luísa Maria Fernandes Rego (f).  
 Luísa Maria Martins Francisco (h).  
 Lurdes da Conceição Carapinha Batista Rodrigues (h).  
 Lurdes Isabel Ratão Lopes (h).  
 Luzia Maria Rodrigues Barbosa Rocha (f) (i).  
 Manuel Estêvão de Oliveira Ferreira (f).  
 Manuel Maria Barnabé Pinto (f).  
 Manuel Morais da Cunha (f).  
 Manuel Neiva Losa (f).  
 Manuela Maria Barbosa Pinto (f).  
 Manuela Maria Vieira Tavares (f) (h).  
 Margarida Adelaide da Cunha Fernandes (h).  
 Margarida Alexandra da Silva Abrantes Sequeira (e).  
 Margarida Alexandra Fernandes da Silva (f).  
 Margarida Amélia Andrade Maia (h).  
 Margarida Caiado Lopes Marques (f).  
 Margarida Maria Barbosa de Barros Mendes (c) (g).  
 Margarida Maria Caetano Lopes Caixinha (f).  
 Margarida Maria dos Santos Carvalheira da Silva (b).  
 Margarida Maria Pereira Gonçalves de Sousa (e).  
 Maria Adelaide Carmo Sousa Conde (e).  
 Maria Adelaide Sousa Costa Marques (d) (h).  
 Maria Adélia Pires Monteiro dos Santos (f).  
 Maria Adelina Sequeira Mourato Costa Medeiros (f).  
 Maria Adosinda Ramos Braz Aparício Valezim (f).  
 Maria Águeda de Abreu (h).  
 Maria Aida Fernandes de Amorim (f).  
 Maria Alexandra Caeiro Lopes de Figueiredo Loureiro (f).  
 Maria Alexandra Gaspar Henrique Varela da Costa Simões (h).  
 Maria Alexandra Martins Passos de Gouveia Lopes Arsénio (f).  
 Maria Alice Baptista Torres Pimentel (g) (h).  
 Maria Alice da Encarnação Lino Fialho (h).  
 Maria Alice Janeiro Cordeiro (c) (h).  
 Maria Alice Morais Monteiro (f).  
 Maria Alice Neves Teixeira (f).  
 Maria Alice Pereira da Silva Matos (f).  
 Maria Alzira Barbosa Miranda (d) (f).  
 Maria Amália Sotto Mayor Carvalhoso Faneca (e).  
 Maria Amélia Almeida Madeira Cardoso (f).  
 Maria Amélia da Palma Parreira (f).  
 Maria Amélia Damásio da Silva Júlio (d).  
 Maria Angelina Duarte de Sousa (h).  
 Maria Armanda Pinto Figueiredo da Viegas Sant'Ana (f) (h).  
 Maria Armantina Félix Soares (h).  
 Maria Arminda Ferreira de Sousa (f).  
 Maria Arminda Miranda dos Santos (d).  
 Maria Augusta Duarte Cadete (f).  
 Maria Augusta Ferreira Martins Moura (f).  
 Maria Augusta Rodrigues Coroas (h).  
 Maria Batista Louro Bengala (c) (f) (h).  
 Maria Beatriz Ribeiro Ferreira (h).  
 Maria Beatriz Rosa Vieira Calado (e).  
 Maria Cândida Barbosa dos Santos Dias (b) (d).  
 Maria Cecília Gonçalves Fernandes Pires Lopes (f).  
 Maria Celeste da Silva Tereso (f) (h).  
 Maria Clara Alves dos Santos (h).  
 Maria Clara Franco Santos Branco (f) (g).  
 Maria Cristina Fernando Gonçalves (f).  
 Maria da Agonia Martins Duarte (a) (f) (g).  
 Maria da Conceição Assunção Mateus (f).  
 Maria da Conceição Barros Felicidade (d) (f) (h).  
 Maria da Conceição Beja Ventura dos Santos (f).  
 Maria da Conceição Correia Almeida (e).  
 Maria da Conceição Correia Carril Vilalva (f).  
 Maria da Conceição de Magalhães Coelho (c).  
 Maria da Conceição de Matos Vieira (d).  
 Maria da Conceição de Sousa Martins dos Santos (h).  
 Maria da Conceição Guedes Ferreira (f) (h).  
 Maria da Conceição Milhinhos da Silva Santos (f).  
 Maria da Conceição Monteiro Lameirinhas Lourenço (a) (c) (h).  
 Maria da Conceição Mourão Mota Bento (g).  
 Maria da Conceição Paiva da Rocha Soares (e).  
 Maria da Glória Baltazar Vrea Gordialina (h).

- Maria da Glória Magalhães Teixeira (e) (c).  
 Maria da Graça de Freitas Gomes Alves (f) (h).  
 Maria da Graça Furtado Alves de Sousa de Moura Bessa (d).  
 Maria da Graça Silva da Cunha (h).  
 Maria da Luz Correia Novais (f).  
 Maria da Luz Fernandes Semedo (f).  
 Maria da Luz Ferreira da Silva Martins (f).  
 Maria da Luz Pereira dos Santos (d).  
 Maria da Natividade Henriques Lopes (d).  
 Maria de Ascensão Fernandes Miguel (d).  
 Maria de Fátima Almeida Costa Neves (h).  
 Maria de Fátima Coelho Carvalho Torres (c) (g).  
 Maria de Fátima da Costa Vieira (h).  
 Maria de Fátima da Silva e Oliveira (f).  
 Maria de Fátima de Oliveira Miranda (b).  
 Maria de Fátima do Nascimento Marques Simões (f).  
 Maria de Fátima Domingues Gonçalves Rodrigues (d) (f).  
 Maria de Fátima dos Santos Fernandes Baraona (b) (d) (e).  
 Maria de Fátima Espírito Santo Borracha Santana (i).  
 Maria de Fátima Fernandes Martins da Silva (d).  
 Maria de Fátima Lima Rodrigues (f).  
 Maria de Fátima Lopes Mateus (d) (f).  
 Maria de Fátima Machado Passos Ribeiro (f) (i).  
 Maria de Fátima Magalhães Pires (e) (f) (h).  
 Maria de Fátima Nuno Ribeiro Cigano (h).  
 Maria de Fátima Pinheiro da Fonseca (c) (f) (g) (h).  
 Maria de Fátima Pires dos Santos Rodrigues (h).  
 Maria de Fátima Soares de Amaro Novo da Rocha (f).  
 Maria de Fátima Vieira Martins Rodrigues (f).  
 Maria de Jesus Alves Nunes da Encarnação (e) (f).  
 Maria de Jesus Dias da Silva de Azevedo Moreira (f).  
 Maria de Lourdes Gonçalves Fernandes (f).  
 Maria de Lourdes Pathé Ferreira Farto (e).  
 Maria de Lurdes Caldas de Carvalho Pacheco (f).  
 Maria de Lurdes da Silva Ferreira de Assunção (f).  
 Maria de Lurdes Dias de Oliveira (h).  
 Maria de Lurdes dos Santos Cunha (c).  
 Maria de Lurdes Gonçalves Rodrigues Ferreira (f).  
 Maria de Lurdes Matos Monteiro (b) (d).  
 Maria de Lurdes Nunes da Fonseca Canelas (e) (f).  
 Maria de Lurdes Sousa Vinagre Morgado (b) (d).  
 Maria de Lurdes Vieira Nabais (f).  
 Maria del Carmen Batista Brandão (d) (g) (h) (i).  
 Maria Delfina Castanheira Diogo (e) (h).  
 Maria do Carmo Carqueija Ferreira de Jesus Trindade (h).  
 Maria do Carmo Coelho Caetano Costa (h).  
 Maria do Carmo Ferreira da Costa Sousa (f).  
 Maria do Céu Alves da Nóbrega Rodrigues Lopes (d).  
 Maria do Céu de Sousa Dantas da Silva (f).  
 Maria do Céu Fonseca da Costa Rocha (f).  
 Maria do Céu Matias Malhado Henriques (f).  
 Maria do Céu Ribeiro Bernardo (d) (e) (h).  
 Maria do Rosário Alves Teixeira Ribeiro (e).  
 Maria do Rosário Lopes Mendes Prata (f).  
 Maria do Rosário Oliveira Simões Coca (f) (h).  
 Maria do Rosário Pedro Ferreira (d) (e) (g).  
 Maria do Rosário Ramalho da Silva Freire (f).  
 Maria do Rosário Ribeirinho Salgueiro Silva (h).  
 Maria do Sameiro Abreu da Fonseca Lomba Campos (f).  
 Maria do Sameiro Gomes de Faria (f).  
 Maria do Sameiro Gonçalves Vaz Leite (d).  
 Maria do Sameiro Lopes Macedo e Sá (e).  
 Maria do Socorro Forte Sequeira Pinto Pereira (c).  
 Maria dos Anjos Pecena Gonçalves Catatão (f) (h).  
 Maria Duarte Faria Maia (c) (e).  
 Maria Dulce Gonçalves Guerreiro Coelho Muxagata (d).  
 Maria Eduarda do Vale Proença (e).  
 Maria Eduarda Ferreira Gomes (d).  
 Maria Eduarda Silva Raposo Caetano (f).  
 Maria Elisa Gomes Manarte Alçada (h).  
 Maria Elisabete Gomes Alves Fernandes (h).  
 Maria Elisabete Mendes Guilhermino Almeida (e).  
 Maria Elisabete Neiva Marques da Silva (f).  
 Maria Emília Alonso Granadeiro (h).  
 Maria Emílio Calado da Silva Piscarreta Viegas (f).  
 Maria Emílio Campos Magalhães (f).  
 Maria Emílio Martins Ribeiro Peixoto (h).  
 Maria Emílio Mendonça Marques (h).  
 Maria Emílio Oliveira Dias (f) (h) (i).  
 Maria Emílio Pesqueira da Silva Carvalho Marinho (h).  
 Maria Emílio Saraiva dos Santos Tente (e) (f).  
 Maria Ernestina Carteiro Alves (f) (i).  
 Maria Eugénia Afonso Martins (f).  
 Maria Eugénia Andrade de Almeida (f).  
 Maria Fernanda Correia de Matos (f).  
 Maria Fernanda da Silva Ascensão da Rocha (d).  
 Maria Fernanda da Silva Correia (f).  
 Maria Fernanda de Jesus Acúrcio (f).  
 Maria Fernanda Mota Magalhães Matos (h).  
 Maria Fernanda Pereira Marques Silva (f).  
 Maria Fernanda Resende Ferreira (f).  
 Maria Fernanda Rodrigues Gonçalves (d).  
 Maria Filomena da Silva Martins (f).  
 Maria Filomena de Oliveira Martins (c) (g) (h).  
 Maria Filomena Mamede Sousa (e) (h).  
 Maria Filomena Nunes Dias Coelho (f).  
 Maria Filomena Ramos Lola Ramos (f).  
 Maria Florinda da Mota Santos (d).  
 Maria Florinda Esteves Calheiros Fernandes (f).  
 Maria Francina Miranda Coelho Gomes (h).  
 Maria Francisca Seródio Pereira Varanda (b) (f).  
 Maria Gabriela Vieira Guedes (h).  
 Maria Gorete da Silva Rebelo (c) (f) (g) (h).  
 Maria Goreti Campos Moreira Fernandes (d).  
 Maria Goretti Lopes Alves de Barros (h).  
 Maria Helena Barata Almeida Flor (e) (f).  
 Maria Helena da Conceição Calejo (g).  
 Maria Helena da Mota Ferreira Santos (f) (h).  
 Maria Helena da Silva Costa Rodrigues (f).  
 Maria Helena de Almeida da Conceição Gouveia (f).  
 Maria Helena de Catarina Rocha Pereira (e).  
 Maria Helena Farinha Cardoso (e).  
 Maria Helena Fernandes de Sá (h) (i).  
 Maria Helena Ferreira da Cunha Correia (f).  
 Maria Helena Landeira Resende Cardoso (c) (h) (i).  
 Maria Helena Lopes Violante Marques (f).  
 Maria Helena Machado Martins (f).  
 Maria Helena Mouta Ferreira Vaz (f).  
 Maria Helena Pereira Bastos Pereira (f).  
 Maria Helena Pinheiro de Almeida Silva (f) (h).  
 Maria Helena Pires Lopes (h).  
 Maria Helena Rodrigues Miranda (f).  
 Maria Helena Santos do Vale Dinis (f).  
 Maria Helena Sousa da Luz (f).  
 Maria Helena Varanda Lopes Louro (f).  
 Maria Hermínia Silva Amaral Ribeiro (d) (e).  
 Maria Inês da Silva Pinto Barros (f).  
 Maria Inês Moreira Condesso (f).  
 Maria Inês Oliveira da Costa Maia (f).  
 Maria Inês Vieira da Fonseca (f) (h).  
 Maria Irene Leal Figueira (e).  
 Maria Irene Pereira Gonçalves (f) (g).  
 Maria Isabel Fernandes (f).  
 Maria Isabel Gonçalves Dias Rodrigues (f).  
 Maria Isabel Pereira da Costa (h).  
 Maria Isabel Rio Alves Cerqueira (f).  
 Maria Isaura de Matos Panóias Martins Fernandes (f).  
 Maria Ivone da Costa Lima (f).  
 Maria João Leal Filipe (f).  
 Maria João Pereira de Araújo Nazareth (d).  
 Maria Joaquina Jacinto Inácio Madeira (b) (d).  
 Maria José Vidigal Nóbrega Gonçalves (g).  
 Maria José Alves (f) (h).  
 Maria José Barros Dias Sousa (f).  
 Maria José de Sousa Maia Pedrinho (d) (g).  
 Maria José Dias de Carvalho (f) (h).  
 Maria José do Céu Lopes Dias (h).  
 Maria José dos Santos Machado (f).  
 Maria José Ivone Gomes Marinho (h).  
 Maria José Macedo (e) (f) (g).  
 Maria José Moreira de Magalhães (c) (f) (g) (h).  
 Maria José Pereira Alves Coutinho (h).  
 Maria José Pinto Honrado Nunes (f).  
 Maria José Pires Bicho (h).  
 Maria José Rocha Afonso (f).  
 Maria José Vale da Silva (d).  
 Maria Judite Monteiro Martins (f).  
 Maria Júlia Tomé de Carvalho (h).  
 Maria Julieta dos Santos Torres Valoura (h).  
 Maria Laurinda Dias Tavares (c) (e) (g) (h).  
 Maria Leonor Teixeira Pinto da Costa (f).  
 Maria Lina Barreto Vieira (h).  
 Maria Lúcia Lomba Ferreira Cerqueira (e).  
 Maria Lúcia Magalhães Jorge Frota (f).  
 Maria Lucinda da Silva Francisco Ferreira (f).  
 Maria Ludovina Vilão Vicente (d).  
 Maria Luísa de Sousa Lúcio Caldeira de Oliveira (f).  
 Maria Luísa Gonçalves Ferreira (h).

- Maria Luísa Gonçalves Miranda (f).  
 Maria Luísa Martins Catarino Faria (d).  
 Maria Luísa Pinto Fernandes Batista (f).  
 Maria Luísa Roma Fernandes Roberto (f).  
 Maria Madalena Cordeiro Ribeiro Coelho Barbosa (d).  
 Maria Madalena de Jesus Fernandes Saldanha Pelica (f) (g) (h).  
 Maria Madalena Moura Alves David (f) (h).  
 Maria Madalena Salgado Dias Ribeiro de Carvalho (f).  
 Maria Manuel Garcia Patrício Palmilha (f).  
 Maria Manuel Simons Barreiros (f).  
 Maria Manuela André Ferreira Velhuco (d).  
 Maria Manuela Assunção Paulo Anastácio (h) (i).  
 Maria Manuela Coelho Correia Farinho (f).  
 Maria Manuela da Silva Ferreira Machado Rodrigues (h).  
 Maria Manuela de Sousa Ribeiro Neves (f).  
 Maria Manuela Dias de Carvalho (f).  
 Maria Manuela do Rosário Ferreira (f).  
 Maria Manuela dos Ramos da Silva Rodrigues (h).  
 Maria Manuela dos Santos Lobão Ávila (h).  
 Maria Manuela dos Santos Mimoso Andrés (d).  
 Maria Manuela dos Santos Soares Delgado (f).  
 Maria Manuela Estêvão Van-Zeller Pisco (f).  
 Maria Manuela Gomes Ferreira Dias (f).  
 Maria Manuela Madeira Viegas Romão (f).  
 Maria Manuela Mesquita Miguel (d).  
 Maria Manuela Pereira Veloso (h).  
 Maria Manuela Ribeiro Gomes (d).  
 Maria Margarida Correia Paulino (f).  
 Maria Margarida Lourenço Penas Patrício Coelho (d) (f).  
 Maria Minervina da Cunha Alves de Jesus Carvalho (f) (h).  
 Maria Nazaré da Costa Barros Rosendo (f).  
 Maria Odete Correia Ferreira (b) (d).  
 Maria Olinda Infante Melico Rosado (h).  
 Maria Olívia de Moraes Pinto Gomes (h).  
 Maria Olívia Moura Santos Costa (f).  
 Maria Otilia Ferreira (f).  
 Maria Otilia Fonseca Costa Neto (d).  
 Maria Palmira Rodrigues Rita Pimenta (b) (d) (h).  
 Maria Paula Araújo de Sousa Marques Tendinha (e) (f).  
 Maria Paula dos Santos Conraria Parente (c).  
 Maria Pires da Costa Pereira (d).  
 Maria Rosa Rodrigues dos Santos (c) (h).  
 Maria Rosalina Barbosa Pereira da Silva (e).  
 Maria Rosalina da Silva Mendes (h) (i).  
 Maria Susana Bento Marques Tanguinho (f).  
 Maria Suzete Romão Lourenço (h).  
 Maria Teresa Cara de Anjo Morais Branquinho (e).  
 Maria Teresa Gomes Soares (c) (f) (h).  
 Maria Teresa Pinto de Sousa (h).  
 Maria Teresa Ramalho Ferreira (d).  
 Maria Teresa Vieira Santos Faria (h).  
 Maria Teresinha do Carmo Dias Naré (h).  
 Maria Vitória Cordeiro da Silva (d).  
 Maria Vitória Domingos da Rocha Monteiro (f).  
 Maria Zulmira Guita Leandro da Silva Freitas (h).  
 Mariana da Conceição Gomes Salomé Lourenço (h).  
 Marília da Conceição Monteiro dos Reis (d) (f).  
 Marina Ferreira dos Santos (h).  
 Mário João Dias André Pires (f).  
 Mário José Tinoco Tomé (h).  
 Marlene Maria Gomes de Oliveira (f) (h).  
 Marta Susana Matos Oliveira (h).  
 Natália Maria Nicolau Nogueira Mascarenhas (d).  
 Natália Sofia Severiano e Sousa (f).  
 Natalina da Encarnação Batista Pardal Sota (d) (h).  
 Natalina Pereira da Fonseca de Puga (f) (h).  
 Natércia Dantas Pires da Assunção (f).  
 Néllia Maria Alves Pinto Póvoa (c).  
 Nelma de La Sallette Rodrigues Guerra Fernandes (e).  
 Néllson Jorge Ventura Pereira (h).  
 Noémia Maria Pais dos Santos (h).  
 Nuno André Bento de Matos (e).  
 Nuno Miguel Fonseca Santos Ala de Resende (h).  
 Nuno Miguel Gouveia Dias (d).  
 Odília Maria Jardim (h).  
 Olga Maria Ferreira Gaspar Pratas Casaleiro (f).  
 Olinda Maria Frango Mareco Ramalhinho (b) (h).  
 Olívia de Jesus Sousa Pires (f).  
 Olívio Manuel Alves Rodrigues (f).  
 Ondina Maria da Silva Paiva Pinto (d) (f).  
 Orlanda Maria Eusébio Martins Cordeiro Moreira (f).  
 Orlanda Natalina Noronha Santos (h).  
 Otilia Filomena Lucas Redondo (d).  
 Patrícia Carla Marques da Silva (f).  
 Paula Alexandra Albuquerque Rodrigues Pena (f).  
 Paula Alexandra da Costa Rocha (d) (f).  
 Paula Carolina Gomes Torres (d).  
 Paula Cristina Correia Santos (f) (h).  
 Paula Cristina de Oliveira Ferreira Campos (e).  
 Paula Cristina Dinis Eliseu (d).  
 Paula Cristina Figueiredo dos Santos (f).  
 Paula Cristina Magalhães Monteiro Oliveira (e).  
 Paula Cristina Pereira Azevedo (b).  
 Paula Cristina Soares de Magalhães (h).  
 Paula de Jesus Guerreiro Duarte Fernandes do Rego (f).  
 Paula Ernestina Vieira Pimenta Azevedo (e).  
 Paula Manuela Santos Silva (h).  
 Paula Maria de Deus Jorge (h).  
 Paula Maria Esteves Martins Lima (f).  
 Paula Maria Ferreira de Sousa Amaral Esperança (e).  
 Paula Maria Marques de Sousa Lopes (f).  
 Paula Maria Martins de Almeida (f).  
 Paula Maria Simões Vieira (f) (h).  
 Paulo Alexandre da Costa Rocha (h).  
 Paulo Alexandre da Silva Santos (f).  
 Paulo Alexandre Relvas Loios Anico (a) (f) (h).  
 Paulo Fernando Marrafas Conde (d) (f).  
 Paulo Jorge Alves (f) (h).  
 Paulo Jorge Minhós da Costa Riscado (h).  
 Paulo Jorge Monteiro Carreiró (b) (d).  
 Paulo Jorge Pinto Marques (b) (f) (h).  
 Paulo Jorge Sousa Fidalgo Serra (h).  
 Paulo Jorge Valente Martingo Pereira (c) (f) (h).  
 Paulo Sérgio Galinho Dias (h).  
 Raul Fernando dos Santos Roncon (e) (f).  
 Regina Maria de Campos Ruão da Cunha (h).  
 Regina Maria Samorinha (f) (h).  
 Rita da Conceição Lopes Guerra (d) (g).  
 Rogério Marques Correia (f).  
 Rosa Conceição dos Santos Pires (d) (e).  
 Rosa da Conceição Ribeiro Viana (h).  
 Rosa Helena Correia Sousa Custódio Fernandes (f).  
 Rosa Maria da Costa Fernandes (d) (e).  
 Rosa Maria de Oliveira Almeida Teixeira (f).  
 Rosa Maria Ramos Caetano Lopes (d).  
 Rosa Maria Santos Marques Luís (f) (g).  
 Rosa Maria Teixeira Coelho da Silva (h).  
 Rosalina da Ressurreição Domingues Marcos Falcão (h).  
 Rosana Alves Urbano (f).  
 Rui Jorge Mesquita Fernandes (b) (f) (h).  
 Rui Manuel Carvalho Bordadágua (f).  
 Rui Manuel Pereira Silva (h).  
 Sandra Carla Ferreira da Cunha Vaz (f).  
 Sandra Cristina Canholas Nunes (f) (i).  
 Sandra Cristina Pinto dos Santos (d).  
 Sandra Isabel de Sousa Santos Rodrigues (h).  
 Sandra Maria Matos dos Santos (f) (h).  
 Sandra Marisa Gabriel Mouta (f).  
 Sandra Sofia de Abreu Pinho (f) (h).  
 Sara Josefina Montenegro Pinto de Queirós (f) (h).  
 Sara Margarida dos Santos de Oliveira Ferreira (d).  
 Sílvia Fernandes Ferreira Manaiá Rodrigues (f).  
 Sílvio José Martins Cardoso (f).  
 Sofia da Conceição Franco Ferreira (d).  
 Sofia Eugénia Manuelito de Matos (f).  
 Sofia Ribeiro Guedes (b) (h).  
 Soledade Adelina Oliveira Ribeiro (f).  
 Sónia Maria Alves Lino Fernandes (h).  
 Sónia Maria Andrade Ferreira (f).  
 Sónia Maria Moreira Vieira (h).  
 Sónia Marlene Andrade Gomes (b).  
 Susana Alexandra Figueiredo Martins Paiva (e) (f).  
 Susana Cristina Pereira Tubal (h).  
 Susana Fernandes de Sousa Azevedo (d).  
 Susana Margarida Veríssimo Ventura (d) (h).  
 Susana Maria de Sá Guimarães Araújo (d).  
 Susana Maria Margarinhos Cerqueira (f) (h).  
 Susana Maria Rufino António (f).  
 Susana Patrícia da Rocha Moreira (f).  
 Susana Rodrigues da Silva (h).  
 Susana Sofia Dias (h).  
 Telma Maria Sustelo Martins Meireles de Sousa (e) (f).  
 Teresa Almeida Martins (b) (d).  
 Teresa Cristina Vale da Silva (d) (h) (i).  
 Teresa de Jesus Gaspar dos Santos (h).  
 Teresa de Jesus Gomes Gonçalves Pinto (d) (f).  
 Teresa de Jesus Lopes Barbeitos Alves (d) (f).  
 Teresa de Jesus Tavares da Costa Madaños (d) (f).

Teresa do Carmo Braz Rodrigues Saldanha (d).  
 Teresa Maria Barrocas e Silva (f).  
 Teresa Maria da Silva Leal Soares (d) (i).  
 Teresa Maria Laborinho Lopes (f).  
 Teresa Maria Santos Pereira (h).  
 Teresa Paula da Silva Dias Fernandes (h).  
 Teresa Paula de Morais da Silva Soares Camarão (e) (h).  
 Tomás Gerardo Gouveia de Freitas (h).  
 Vanda Maria Clérigo Fialho (h).  
 Vanda Maria Coelho Franco de Figueiredo (d) (f).  
 Vanda Maria Mendonça Bolinhas Vitória (h).  
 Vasco Fernando Dias de Sá (f).  
 Vera Lúcia Alves Pereira (f) (h).  
 Vera Lúcia Dores Gonçalves Valente (d).  
 Verónica Maria Sousa Dias (f).  
 Victor Manuel Domingos Barrocas Paixão (f).  
 Virgínia Maria Araújo de Barros (a) (f) (h).  
 Vítor Manuel Pombo Carrola (f).  
 Zita da Conceição Fernandes (f) (h).  
 Zulmira Maria Costa Guimarães Segura (h).  
 Zulmira Maria Morais dos Santos (f) (h).

(a) Não apresenta requerimento de candidatura ou apresenta-o de forma deficiente, sem observar a norma para o requerimento anexa ao aviso de abertura, tal como exigido no n.º 7 do mesmo aviso;

(b) Não assinou o requerimento, tal como exigido na parte final da norma para o requerimento, anexa ao aviso de abertura;

(c) Não junta currículo, tal como exigido no n.º 8.1 do aviso de abertura;

(d) Não assina o currículo, tal como exigido no n.º 8.1 do aviso de abertura;

(e) Não possui e ou não comprova possuir as habilitações literárias exigidas no n.º 5.1 do aviso de abertura;

(f) Não junta documento autêntico ou autenticado comprovativo das habilitações literárias, tal como exigido no n.º 8.2 do aviso de abertura;

(g) Não junta fotocópia do bilhete de identidade, tal como exigido no n.º 8.3 do aviso de abertura;

(h) Não prova de modo inequívoco a sua qualidade de funcionário ou agente da administração pública central e, no caso dos funcionários públicos, a natureza do respectivo vínculo e ou não junta documento autêntico ou autenticado, emitido pelo serviço ou organismo onde presta funções, comprovativo daqueles requisitos, tal como exigido nos n.ºs 5.1 e 8.4 do aviso de abertura;

(i) Entregou a candidatura fora de prazo e ou juntou os documentos exigidos no aviso de abertura posteriormente ao termo do prazo.

A candidata excluída Apolónia Pinto de Oliveira Miguel Couto pode, nos termos do n.º 3 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 498/88, recorrer para o director-geral dos Registos e do Notariado, no prazo de oito dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso.

Provas de conhecimentos — os candidatos admitidos deverão comparecer para prestar as provas previstas nos n.ºs 6, alínea b), 6.3 e 6.4 do aviso de abertura do concurso, de acordo com o estabelecido na calendarização abaixo indicada:

Prova de conhecimentos gerais — dia 15 de Novembro de 1997;  
 hora: 10 horas e 30 minutos;

Prova de conhecimentos específicos — dia 15 de Novembro de 1997; hora: 12 horas.

Local das provas para os candidatos residentes nos distritos de Beja, Évora, Faro, Leiria, Lisboa, Portalegre, Santarém e Setúbal — pavilhão novo da Faculdade de Letras, Cidade Universitária, em Lisboa.

Local das provas para os candidatos residentes nos distritos de Aveiro, Braga, Bragança, Castelo Branco, Coimbra, Guarda, Porto, Viana do Castelo, Vila Real e Viseu — Escola Secundária de Alexandre Herculano, Avenida de Camilo, Porto.

Na prova de conhecimentos específicos, e apenas nesta, os candidatos podem fazer-se acompanhar e consultar a legislação aconselhada no aviso de abertura, não sendo permitida a utilização de quaisquer outros elementos.

Os candidatos não eliminados nas provas de conhecimentos serão oportunamente convocados para a realização do exame psicológico, por carta registada com aviso de recepção.

23 de Setembro de 1997. — A Presidente do Júri, *Cristina Maria Rosa Mesquita Fernandes*.

**Aviso n.º 7452/97 (2.ª série).** — 1 — Nos termos dos artigos 64.º, 65.º e 68.º do regulamento aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 55/80, declara-se aberto concurso, pelo prazo de 10 dias úteis

a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, para provimento dos lugares de conservadores e notários abaixo indicados.

2 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser dirigidos ao director-geral dos Registos e do Notariado, Avenida de 5 de Outubro, 202, apartado 14 015, 1064 Lisboa Codex, com indicação da respectiva identificação, categoria funcional, classe pessoal e classificação, devendo, se for caso disso, ser invocadas quaisquer circunstâncias susceptíveis de serem objecto de ponderação:

Registo civil:

8.ª de Lisboa — 1.ª classe;

Notariado:

Lourinhã, int. — 2.ª classe;

Serviços anexados:

Registos Civil e Predial:

Ansião, int. — 3.ª classe;

Resende — 3.ª classe.

25 de Setembro de 1997. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

**Aviso n.º 7453/97 (2.ª série).** — 1 — Nos termos do artigo 102.º do Regulamento aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 55/80, de 8 de Outubro, declara-se aberto concurso, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, para o provimento dos lugares de ajudante principal e primeiro-ajudante adiante indicados:

Registo Predial:

Ajudante principal — Conservatória do Registo Comercial de Lisboa;

Primeiro-ajudante — Conservatória do Registo Comercial de Lisboa — três lugares;

Notariado:

Primeiro-ajudante — Baixa da Banheira;

Primeiro-ajudante — 9.º de Lisboa;

Primeiro-ajudante — Penafiel;

Primeiro-ajudante — Ponta Delgada;

Primeiro-ajudante — 7.º do Porto;

Primeiro-ajudante — Póvoa de Lanhoso.

2 — Constituem requisitos de admissão:

2.1 — Possuir categoria igual (com observância, neste caso, do disposto no artigo 56.º do Decreto-Lei n.º 92/90, de 17 de Março ou imediatamente inferior à do lugar;

2.2 — Possuir como habilitações literárias o curso geral do ensino secundário ou equiparado ou beneficiar da dispensa prevista no artigo 151.º do Regulamento, na redacção do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 397/83, de 2 de Novembro;

2.3 — Ter na respectiva categoria, pelo menos, três anos de bom e efectivo serviço prestado em repartição da mesma espécie.

3 — Os concursos regem-se pelas disposições legais pertinentes do Regulamento e decreto-lei acima citados.

4 — Os requerimentos de admissão aos concursos, manuscritos pelos interessados, serão dirigidos ao director-geral dos Registos e do Notariado, com indicação da respectiva identificação, categoria funcional, classe pessoal e classificação de serviço, devendo, se for caso disso, ser invocadas quaisquer circunstâncias susceptíveis de ser objecto de ponderação ou de constituir motivo de preferência.

A documentação deverá ser entregue na repartição do lugar do concurso.

25 de Setembro de 1997. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

**Despacho n.º 8925/97 (2.ª série).** — Por despacho do director-geral, datado de 30 de Julho de 1997:

Rita Maria Mota Neves Silva — contratada em regime de contrato de trabalho a termo certo, por três meses, automaticamente renovável até ao limite de um ano, para exercer funções na Conservatória do Registo Predial de Vila Franca de Xira, com direito à remuneração mensal correspondente a 100 000\$, acrescida do subsídio de alimentação. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Setembro de 1997. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

**Despacho n.º 8926/97 (2.ª série).** — Por despachos da subdirectora-geral de 12 de Setembro de 1997, por delegação:

- Anabela da Costa Grilo Gonçalves Cheira, escriturária da Conservatória do Registo de Automóveis de Lisboa — nomeada segundo-ajudante dos mesmos serviços (1.º escalão, índice 210), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.
- Aníbal Marcelino Rodrigues Pinto, escriturário da Conservatória do Registo de Automóveis de Lisboa — nomeado segundo-ajudante dos mesmos serviços (1.º escalão, índice 210), ficando exonerado das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.
- António Carlos Ferreira dos Santos, escriturário da Conservatória do Registo de Automóveis de Lisboa — nomeado segundo-ajudante dos mesmos serviços (1.º escalão, índice 210), ficando exonerado das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.
- Dina Teresa Alves dos Reis Gonçalves Ferreira, escriturária superior da Conservatória do Registo de Automóveis de Lisboa — nomeada segundo-ajudante dos mesmos serviços (2.º escalão, índice 225), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.
- Jorge Manuel Tomé dos Santos, escriturário da Conservatória do Registo de Automóveis de Lisboa — nomeado segundo-ajudante dos mesmos serviços (1.º escalão, índice 210), ficando exonerado das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.
- Juvelina da Conceição Rosado Trolles Duarte do Carmo, escriturária superior da Conservatória do Registo de Automóveis de Lisboa — nomeada segundo-ajudante dos mesmos serviços (4.º escalão, índice 245), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.
- Leonor Maria Sampaio Teixeira Melo Ferreira, escriturária da Conservatória do Registo de Automóveis de Lisboa — nomeada segundo-ajudante dos mesmos serviços (1.º escalão, índice 210), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.
- Luísa Alda Diogo, escriturária superior da Conservatória do Registo de Automóveis de Lisboa — nomeada segundo-ajudante dos mesmos serviços (3.º escalão, índice 235), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.
- Maria Adelaide de Jesus Isidoro, escriturária superior da Conservatória do Registo de Automóveis de Lisboa — nomeada segundo-ajudante dos mesmos serviços (1.º escalão, índice 210), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.
- Maria de Fátima Lopes dos Santos Martins Durão, escriturária da Conservatória do Registo de Automóveis de Lisboa — nomeada segundo-ajudante dos mesmos serviços (1.º escalão, índice 210), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.
- Salvador Pires Gonçalves, escriturário superior da Conservatória do Registo de Automóveis de Lisboa — nomeado segundo-ajudante dos mesmos serviços (1.º escalão, índice 210), ficando exonerado das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

(Não carecem de visto do Tribunal de Contas.)

24 de Setembro de 1997. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

### Directoria-Geral da Polícia Judiciária

**Despacho n.º 8927/97 (2.ª série).** — Por despacho de 24 de Setembro de 1997 do director-geral-adjunto da Polícia Judiciária:

José Manuel Roquete Martins Abrantes, agente de nível 3 do quadro da Polícia Judiciária — promovido a agente de nível 4 da mesma Polícia, com efeitos a contar de 19 de Fevereiro de 1997, e, quanto à antiguidade e efeitos remuneratórios, a 25 de Março de 1997. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

25 de Setembro de 1997. — O Director-Geral-Adjunto, *Carlos Gago*.

## MINISTÉRIO DA ECONOMIA

**Portaria n.º 773/97 (2.ª série).** — O artigo 69.º do regime jurídico da instalação e do funcionamento dos empreendimentos turísticos determina que a Direcção-Geral do Turismo é responsável pela organização do registo central de todos os empreendimentos turísticos, nos termos a estabelecer por portaria do membro do Governo responsável pela área do turismo.

Por sua vez, o artigo 46.º do regime jurídico da instalação e do funcionamento dos estabelecimentos de restauração e de bebidas determina que a Direcção-Geral do Turismo, em colaboração com as câmaras municipais e a FERECA — Federação da Restauração,

Cafés, Pastelarias e Similares de Portugal, é responsável pela organização do registo central dos estabelecimentos de restauração e de bebidas classificados e qualificados como típicos, nos termos a estabelecer por portaria do membro do Governo responsável pela área do turismo.

A sistematização da informação sobre o sector e a sua divulgação através do recurso às novas tecnologias de comunicação, através da exploração adequada do inventário de recursos turísticos, como fonte de dados permanentemente atualizada sobre os empreendimentos turísticos existentes, o património natural, cultural, recreativo, etnográfico, ou seja, a «matéria-prima» para uma oferta integrada e qualificada, que permita estabelecer as diferenças competitivas com a oferta dos destinos concorrentes.

A dinamização da rede de informação turística derivada deste sistema deverá ser orientada para um apoio directo aos agentes do sector, privados e institucionais, além do próprio turista/consumidor em geral.

Interessa ainda potenciar a difusão da informação técnica existente, com reforço da edição de publicações e com a criação de mecanismos de acesso directo à documentação existente.

Assim:

Ao abrigo do disposto no artigo 69.º do Decreto-Lei n.º 167/97, de 4 de Julho, e no artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 168/97, de 4 de Julho, manda o Governo, pelo Ministro da Economia, o seguinte:

1.º

### Âmbito

Pela presente portaria procede-se à aprovação dos mecanismos inerentes à implementação e organização do registo dos empreendimentos turísticos e dos estabelecimentos de restauração e de bebidas classificados e qualificados como típicos.

2.º

### Elementos do registo

1 — Do registo dos empreendimentos e estabelecimentos abrangidos pelo presente diploma constam, pelo menos, os seguintes elementos:

- a) Nome comercial do empreendimento ou estabelecimento;
- b) Tipo, categoria, classificação e qualificação do empreendimento ou do estabelecimento;
- c) A data da emissão da licença de utilização turística, no caso dos empreendimentos turísticos;
- d) A data de emissão da licença de utilização para serviços de restauração e de bebidas, no caso dos estabelecimentos de restauração e de bebidas;
- e) A localização do empreendimento ou do estabelecimento, com indicação do concelho, freguesia e localidade, rua ou estrada, número de polícia, se o houver, e quaisquer outras indicações necessárias à sua perfeita localização;
- f) O número de telefone e de telefax, quando existirem;
- g) A identificação do responsável directo pelo funcionamento do empreendimento ou estabelecimento, para além dos gerentes ou administradores da empresa exploradora, quando existirem;
- h) O período de funcionamento do empreendimento ou estabelecimento;
- i) A capacidade máxima do empreendimento ou estabelecimento.

2 — Devem ainda constar do registo os seguintes elementos, quando se verificarem:

- a) A identificação da entidade exploradora e respectiva sede ou residência, com indicação dos seus directores ou gerentes e menção do respectivo título de exploração;
- b) Quando o empreendimento for realizado por fases, deve ser feita menção das fases previstas para a sua realização;
- c) A indicação da existência do título constitutivo do empreendimento ou estabelecimento, nos termos previstos nos n.ºs 2 a 9 do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 167/97, de 4 de Julho;
- d) A existência de limites ao acesso do público aos empreendimentos nos termos previstos nos n.ºs 2 e 3 do artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 167/97, de 4 de Julho, e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 168/97, de 4 de Julho;
- e) A autorização da prática do consumo mínimo obrigatório;
- f) A indicação de terem sido recebidas ou não as infra-estruturas urbanísticas dos empreendimentos nos casos previstos no n.º 6 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 167/97, de 4 de Julho;
- g) Indicação de ter sido atribuída ao empreendimento ou estabelecimento a declaração de interesse para o turismo prevista no artigo 57.º do Decreto-Lei n.º 167/97, de 4 de Julho.

3.º

**Tramitação**

1 — O registo dos empreendimentos e estabelecimentos abrangidos pelo presente diploma e as suas alterações será feito officiosamente com base nas comunicações enviadas pelas câmaras municipais que autorizam a abertura dos estabelecimentos ao público ou a pedido dos interessados nos restantes casos.

2 — Para os efeitos do disposto no número anterior, as câmaras municipais devem enviar à Direcção-Geral do Turismo cópia do alvará de licença de utilização turística, no caso dos empreendimentos turísticos, do alvará de licença de utilização para serviços de restauração e bebidas, nos casos dos estabelecimentos de restauração e bebidas, e de todos os averbamentos que estes vierem a ter.

4.º

**Elementos adicionais**

1 — Além dos elementos referidos nos artigos anteriores, a Direcção-Geral do Turismo pode, a todo o tempo, solicitar às empresas proprietárias ou exploradoras dos empreendimentos ou estabelecimentos quaisquer outros elementos que julgue necessários, bem como exigir a prova documental das informações prestadas.

2 — Os elementos ou documentos solicitados devem ser enviados à Direcção-Geral do Turismo no prazo de 35 dias a contar da data da solicitação.

3 — O prazo referido no número anterior pode ser prorrogado, a requerimento fundamentado da entidade proprietária ou exploradora do empreendimento ou estabelecimento.

5.º

**Certidões**

A Direcção-Geral do Turismo pode passar certidões do registo, a requerimento da empresa proprietária ou exploradora do empreendimento ou do estabelecimento ou de quem mostre interesse legítimo na sua obtenção.

6.º

**Colaboração com outras entidades**

Na elaboração do registo a Direcção-Geral do Turismo será apoiada pelos órgãos regionais e locais de turismo e pelos serviços regionais do Ministério da Economia.

7.º

**Entrada em vigor**

O presente diploma entra em vigor no dia imediatamente a seguir ao da sua publicação.

26 de Setembro de 1997. — O Ministro da Economia, *Augusto Carlos Serra Ventura Mateus*.

**Delegação Regional da Economia do Norte**

**Rectificação n.º 1139/97.** — Por ter saído com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 217, de 19 de Setembro de 1997, a p. 11 645, rectifica-se que onde se lê «12 — 1.º vogal efectivo — Engenheira Maria Cruz Costa e Silva Loureiro» deve ler-se «12 — 1.º vogal efectivo — Engenheira Maria Júlia Cruz Costa e Silva Loureiro».

22 de Setembro de 1997. — O Director Regional, em substituição, *António Lourenço Rodrigues Andrade*.

**Direcção-Geral do Comércio e da Concorrência**

**Aviso n.º 7454/97 (2.ª série).** — 1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 24.º e do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, faz-se público que a lista de classificação final, homologada por despacho de 29 de Setembro de 1997 do director-geral do Comércio e da Concorrência, do concurso interno geral de ingresso, de processo comum, para o preenchimento de quatro lugares de terceiro-oficial do quadro da ex-Direcção-Geral de Concorrência e Preços, área de administração de pessoal, orçamento e contabilidade, património, economato, arquivo, expediente, dactilografia e processamento de texto, sendo três vagas para candidatos habilitados com o curso geral do ensino secundário (9.º ano de escolaridade) e uma vaga para candidatos aprovados em concurso de habilitação, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 43, de 20 de Fevereiro de 1997, se encontra afixada, para consulta, na Secção de Pessoal desta Direcção-Geral, sita na Avenida do Visconde de Valmor, 72, em Lisboa.

2 — Nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, da homologação cabe recurso, a interpor no prazo de oito dias úteis, a contar da publicação deste aviso no *Diário da República*.

30 de Setembro de 1997. — O Presidente do Júri, (*Assinatura ilegível*.)

**Despacho (extracto) n.º 8928/97 (2.ª série).** — Por despacho do director-geral do Comércio e da Concorrência de 4 de Julho de 1997:

Mário Rui Simões Geraldo, Fernanda Cruz de Pina Braz, Maria Augusta Cansado Beguino Ramos de Abreu, Maria de Lourdes Vitorino Ribeiro de Oliveira e Sofia dos Santos Piteira, técnicos de 2.ª classe, em regime de estágio, no quadro da ex-Direcção-Geral de Concorrência e Preços — nomeados definitivamente técnicos de 2.ª classe, no mesmo quadro, após conclusão do estágio, ficando exonerados dos lugares anteriores, na data de aceitação desta nomeação, respectivamente, os três primeiros de técnico auxiliar especialista, a quarta de oficial administrativo principal, no quadro da referida ex-Direcção-Geral, e a quinta do lugar de encarregada de refeitório nos Serviços Sociais do Ministério das Finanças. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

29 de Setembro de 1997. — Pelo Director-Geral, o Director de Serviços, *Mário Frias*.

**Instituto Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial**

**Aviso n.º 7455/97 (2.ª série).** — Por despacho de 22 de Setembro de 1997 do Secretário de Estado para a Competividade e Internacionalização:

Autorizada a substituição do presidente do conselho directivo do Instituto Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial, Manuel José Barata Marques, pelo vice-presidente do conselho directivo do mesmo Instituto João Pedro de Saldanha Verschneider Gonçalves, no período de 16 a 19 de Setembro.

25 de Setembro de 1997. — A Directora de Serviços, *Rosa Maria Biscaia de Almeida*.

**Região de Turismo do Dão-Lafões**

**Aviso n.º 7456/97 (2.ª série).** — Faz-se público que, por despacho do presidente da Região de Turismo do Dão-Lafões de 15 de Setembro de 1997, foi celebrado um contrato de trabalho a termo certo, como telefonista, com duração de quatro meses, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à Região de Turismo, com Maria Teresa Costa Batista Fernandes. (Isento do visto do Tribunal de Contas.)

15 de Setembro de 1997. — O Presidente, *Gaspar da Costa*.

**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS****Direcção-Geral de Desenvolvimento Rural**

**Deliberação n.º 303/97.** — Ao abrigo do disposto nos n.ºs 2 e 5 do despacho n.º 98/96, de 6 de Agosto, com a rectificação e o aditamento constantes dos despachos n.º 4/97, de 9 de Janeiro, e 10/97, de 3 de Fevereiro, do Secretário de Estado da Agricultura e do Desenvolvimento Rural, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.ºs 195, 23 e 49, de 23 de Agosto de 1996, de 28 de Janeiro de 1997 e de 27 de Fevereiro de 1997, respectivamente, nos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo e no n.º 4 do artigo 6.º do Decreto Regulamentar n.º 7/97, de 17 de Abril, o conselho administrativo, na sua primeira reunião ordinária de 21 de Abril de 1997, deliberou o seguinte:

1 — Subdelegar no presidente do conselho administrativo, licenciado em Agronomia Vítor Manuel Coelho de Barros, as seguintes competências:

1.1 — Autorizar as despesas com obras e aquisições de serviços e bens, a que se refere o n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março, até ao limite de 25 000 contos;

1.2 — Autorizar as despesas relativas à execução de planos plurianuais legalmente aprovados, a que se refere o n.º 4 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março, até ao limite de 100 000 contos;

1.3 — Autorizar despesas sem concurso ou contrato escrito, a que se refere o n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março, atentos os condicionalismos legais, até ao limite de 12 000 contos;

1.4 — Autorizar despesas no âmbito dos n.ºs 5 e 7 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março, até ao limite, respectivamente, de 3000 e de 5400 contos;

1.5 — Autorizar a concessão de abonos, antecipados ou não, de ajudas de custo e pagamentos de transporte, incluindo em avião e carros de aluguer, dentro dos condicionalismos legais;

1.6 — Autorizar a adjudicação de venda de produtos, nomeadamente de explorações próprias ou cometidas à responsabilidade da Direcção-Geral de Desenvolvimento Rural para o desenvolvimento da sua actividade e aprovação das respectivas minutas de contratos, nos termos do regime geral aplicável, com as necessárias adaptações, à aquisição de bens e serviços para os organismos do Estado e dentro dos limites de competências estabelecidos nesta deliberação para a realização de despesas;

1.7 — Autorizar as despesas resultantes de indemnizações a terceiros ou da recuperação de bens afectos aos serviços danificados por acidentes com intervenção de terceiros, até ao limite de 1000 contos;

1.8 — Autorizar viaturas do Estado a atravessar a fronteira;

1.9 — Autorizar o processamento de despesas resultantes de acidentes em serviço, até ao limite de 1000 contos.

2 — Delegar no presidente do conselho administrativo, licenciado em Agronomia Vítor Manuel Coelho de Barros, os seguintes poderes e competências:

2.1 — Superintender na gestão financeira e patrimonial da Direcção-Geral;

2.2 — Administrar as dotações inscritas nos orçamentos e autorizar a realização e pagamento das despesas;

2.3 — Zelar pela cobrança das receitas e promover o seu depósito;

2.4 — Aprovar e contratar as vendas de artigos e produtos que constituam receita própria da Direcção-Geral;

2.5 — Contratar e adjudicar estudos, obras, trabalhos, serviços, fornecimentos de materiais, equipamentos e tudo o mais indispensável ao funcionamento dos serviços;

2.6 — Promover a desafecção de bens, coisas ou direitos considerados inúteis ou dispensáveis do património a cargo da Direcção-Geral;

2.7 — Aprovar a concessão de subsídios e ajudas financeiras que beneficiem outras entidades.

3 — Delegar em qualquer dos membros do conselho administrativo a faculdade de assinar documentos relativos a recebimentos, conforme o disposto no n.º 3 do artigo 31.º do Decreto Regulamentar n.º 7/97, de 17 de Abril (Lei Orgânica da DGDR), com faculdade de subdelegação.

4 — As anteriores subdelegação e delegação de competências e delegação de poderes têm lugar sem prejuízo das competências próprias que como director-geral de Desenvolvimento Rural lhe estejam atribuídas e das que lhe foram subdelegadas pelo despacho do Secretário de Estado acima referido.

5 — Fica o presidente do conselho administrativo autorizado a subdelegar, no todo ou em parte, no subdirector-geral ou noutros dirigentes ou funcionários responsáveis por unidades de serviços as competências e os poderes ora subdelegados e delegados que se mostrem necessários ao eficaz funcionamento dos serviços, dentro dos limites desta deliberação.

6 — A presente deliberação ratifica todos os actos praticados, no âmbito das competências e dos poderes subdelegados e delegados, pelo presidente do conselho administrativo.

21 de Abril de 1997. — O Conselho Administrativo: (*Assinaturas ilegíveis.*)

**Despacho n.º 8929/97 (2.ª série).** — Ao abrigo do disposto no n.º 4 do despacho n.º 98/96, de 6 de Agosto, com a rectificação e o aditamento constantes dos despachos n.ºs 4/97, de 9 de Janeiro, e 10/97, de 3 de Fevereiro, do Secretário de Estado da Agricultura e do Desenvolvimento Rural, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.ºs 195, 23 e 49, de 23 de Agosto de 1996, 28 de Janeiro de 1997 e 27 de Fevereiro de 1997, respectivamente, nos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo e nos termos do n.º 5 da deliberação n.º 1/97, de 21 de Abril, do conselho administrativo da Direcção-Geral de Desenvolvimento Rural, o presidente do con-

selho administrativo e director-geral da Direcção Geral de Desenvolvimento Rural sudelega e delega os poderes para a prática dos seguintes actos:

1 — Subdelegar no subdirector-geral, licenciado em Finanças Luís Filipe Nuno Flório Duarte, as seguintes competências:

1.1 — Autorizar as despesas com obras e aquisições de serviços e bens, a que se refere o n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março, até ao limite de 25 000 contos;

1.2 — Autorizar as despesas relativas à execução de planos plurianuais legalmente aprovados, a que se refere o n.º 4 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março, até ao limite de 100 000 contos;

1.3 — Autorizar despesas sem concurso ou contrato escrito, a que se refere o n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março, atentos os condicionalismos legais, até ao limite de 12 000 contos;

1.4 — Autorizar despesas no âmbito dos n.ºs 5 e 7 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março, até ao limite, respectivamente, de 3000 e de 5400 contos;

1.5 — Autorizar a concessão de abonos, antecipados ou não, de ajudas de custo e pagamentos de transporte, incluindo em avião e carros de aluguer, dentro dos condicionalismos legais;

1.6 — Autorizar a adjudicação de venda de produtos, nomeadamente de explorações próprias ou cometidas à responsabilidade da Direcção-Geral de Desenvolvimento Rural para o desenvolvimento da sua actividade e aprovação das respectivas minutas de contratos, nos termos do regime geral aplicável, com as necessárias adaptações, à aquisição de bens e serviços para os organismos do Estado e dentro dos limites de competências estabelecidos nesta deliberação para a realização de despesas;

1.7 — Autorizar as despesas resultantes de indemnizações a terceiros ou da recuperação de bens afectos aos serviços danificados por acidentes com intervenção de terceiros, até ao limite de 1000 contos;

1.8 — Autorizar viaturas do Estado a atravessar a fronteira;

1.9 — Autorizar o processamento de despesas resultantes de acidentes em serviço, até ao limite de 1000 contos;

1.10 — Superintender na gestão financeira e patrimonial da Direcção-Geral;

1.11 — Administrar as dotações inscritas nos orçamentos e autorizar a realização e pagamento das despesas;

1.12 — Zelar pela cobrança das receitas e promover o seu depósito;

1.13 — Aprovar e contratar as vendas de artigos e produtos que constituam receita própria da Direcção-Geral;

1.14 — Contratar e adjudicar estudos, obras, trabalhos, serviços, fornecimentos de materiais, equipamentos e tudo o mais indispensável ao funcionamento dos serviços;

1.15 — Promover a desafecção de bens, coisas ou direitos considerados inúteis ou dispensáveis do património a cargo da Direcção-Geral;

1.16 — Aprovar a concessão de subsídios e ajudas financeiras que beneficiem outras entidades;

1.17 — Autorizar o uso em serviço de veículo próprio;

1.18 — Autorizar deslocações no âmbito da União Europeia e dentro dos condicionalismos legais;

1.19 — Autorizar a contratação nos regimes de tarefa e avença, nos termos do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 41/84, de 3 de Fevereiro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 299/85, de 29 de Julho;

1.20 — Autorizar a prestação de trabalho extraordinário nocturno e em dias de descanso normal, complementar e feriados, nos termos dos artigos 22.º, n.º 3, alínea d), e 28.º do Decreto-Lei n.º 187/88, de 27 de Maio;

1.21 — Conceder licenças de vencimento por um ano.

1.22 — Assinar o termo de aceitação ou conferir posse ao pessoal.

2 — Delegar no subdirector-geral, licenciado em Finanças Luís Filipe Nuno Flório Duarte, membro do conselho administrativo, as competências referidas no mapa II anexo ao Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, pelos n.ºs 15 a 22, 26 a 29 e 31, 32 e 35 a 39.

O presente despacho ratifica todos os actos praticados pelo subdirector-geral no âmbito das competências delegadas.

28 de Abril de 1997. — O Director-Geral, *Vítor Manuel Coelho de Barros.*

**Despacho n.º 8930/97 (2.ª série).** — Nos termos dos artigos 11.º, n.ºs 2 e 4, 13.º e 15.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, dos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 9.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março, e no âmbito das minhas competências próprias estabelecidas nos referidos diplomas e ainda das subdelegadas pelo despacho n.º 98/96, de 6 de Agosto, com a rectificação e o aditamento constantes dos

despachos n.º 4/97, de 9 de Janeiro, e 10/97, de 3 de Fevereiro, do Secretário de Estado da Agricultura e do Desenvolvimento Rural, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.ºs 195, 23 e 49, de 23 de Agosto de 1996, de 28 de Janeiro de 1997 e de 27 de Fevereiro de 1997, e nos termos do n.º 5 da deliberação n.º 1/97, de 21 de Abril, do conselho administrativo da Direcção-Geral de Desenvolvimento Rural, o presidente do conselho administrativo e director-geral da Direcção-Geral de Desenvolvimento Rural subdelega os poderes para a prática dos seguintes actos:

1 — Subdelegar no director dos Serviços de Administração, licenciado José Manuel Fernandes Duarte, e, nas suas faltas ou impedimentos legais, no director dos Serviços de Planeamento, licenciado Victor Manuel Nobre Joaquim, as seguintes competências:

1.1 — Autorizar a concessão de abonos, antecipados ou não, de ajudas de custo e pagamentos de transporte, incluindo em avião e carros de aluguer, dentro dos condicionamentos legais;

1.2 — Autorizar as despesas resultantes de indemnizações a terceiros ou da recuperação de bens afectos aos serviços danificados por acidentes por intervenção de terceiros, até ao limite de 1000 contos;

1.3 — Autorizar viaturas do Estado a atravessar a fronteira;

1.4 — Autorizar o processamento de despesas resultantes de acidentes em serviço, até ao limite de 1000 contos;

1.5 — Autorizar as despesas com obras e aquisições de serviços e bens, a que se refere o n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março, até ao limite de 500 contos;

1.6 — Autorizar a adjudicação de venda de produtos, nomeadamente de explorações próprias ou cometidas à responsabilidade da Direcção-Geral de Desenvolvimento Rural para o desenvolvimento da sua actividade até ao limite de 500 contos em cada caso, sem prejuízo do cumprimento das disposições legais aplicáveis.

2 — A anterior subdelegação de competências tem lugar sem prejuízo das competências próprias que, como directores de serviços, lhes estejam atribuídas.

3 — Fica o director dos Serviços de Administração autorizado a subdelegar, no todo ou em parte, nos chefes das divisões de Gestão Financeira e Controlo Orçamental e Divisão de Formação e Gestão de Recursos Humanos e Informática bem como no chefe da Repartição de Administração Geral as competências ora subdelegadas que se mostrem necessárias ao eficaz funcionamento dos serviços, dentro dos limites desta deliberação.

4 — O presente despacho ratifica todos os actos praticados pelo director dos Serviços de Gestão e Administração e pelo director dos Serviços de Planeamento no âmbito das competências subdelegadas.

28 de Abril de 1997. — O Director-Geral, *Vitor Manuel Coelho de Barros*.

**Despacho n.º 8931/97 (2.ª série).** — Nos termos dos artigos 11.º, n.ºs 2 e 4, 13.º, 15.º e 16.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, dos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 9.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março, e no âmbito das minhas competências próprias estabelecidas nos referidos diplomas e ainda das subdelegadas pelo despacho n.º 98/96, de 6 de Agosto, com a rectificação e o aditamento constantes dos despachos n.ºs 4/97, de 9 de Janeiro, e 10/97, de 3 de Fevereiro, do Secretário de Estado da Agricultura e do Desenvolvimento Rural, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.ºs 195, 23 e 49, de 23 de Agosto de 1996 e de 28 de Janeiro e de 27 de Fevereiro de 1997, e nos termos do n.º 5 da deliberação n.º 1/97, de 21 de Abril de 1997, do conselho administrativo da Direcção-Geral de Desenvolvimento Rural, o presidente do conselho administrativo e director-geral da Direcção-Geral de Desenvolvimento Rural subdelega e delega os poderes para a prática dos seguintes actos:

1 — Subdelegar no director dos Serviços para a Qualificação e Associativismo, Dr. Nelson Heitor, as seguintes competências:

1.1 — Autorizar despesas correntes e a adjudicação de venda de produtos e serviços, nomeadamente de explorações agrícolas e pecuárias próprias ou cometidas à sua responsabilidade nesta Direcção-Geral de Desenvolvimento Rural para a prossecução e desenvolvimento da sua actividade, até ao limite de 500 000\$, em cada caso, sem prejuízo do cumprimento das disposições legais aplicáveis.

2 — Delegar no mesmo licenciado Nelson Heitor, conforme o disposto no n.º 4 do Decreto Regulamentar n.º 7/97, de 17 de Abril, as seguintes competências:

2.1 — Assinar o expediente corrente, incluindo a correspondência para o exterior, no âmbito das suas atribuições.

3 — As anteriores subdelegação e delegação de competências têm lugar sem prejuízo das competências próprias que, como responsável do Centro Nacional de Formação Técnica de Gil Vaz, lhe estejam cometidas.

4 — O presente despacho ratifica todos os actos praticados no âmbito das competências delegadas e subdelegadas.

5 — As competências agora delegadas e subdelegadas poderão ser subdelegadas.

28 de Abril de 1997. — O Director-Geral, *Vitor Manuel Coelho de Barros*.

## Direcção-Geral das Florestas

### Direcção de Serviços de Administração

**Despacho n.º 8932/97 (2.ª série).** — Por despacho de 1 de Setembro de 1997 do Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas foi autorizada a equiparação a bolseiro ao técnico principal da carreira de engenheiro técnico agrário Carlos Alberto Marques Pereira Gomes.

22 de Setembro de 1997. — A Directora de Serviços, *Purificação Cavaleiro Pais*.

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### Departamento da Educação Básica

**Aviso n.º 7457/97 (2.ª série).** — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, e em conjugação com o estabelecido no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 289/91, de 10 de Agosto, publica-se a classificação profissional de 16 valores, que mereceu homologação por despacho de 20 de Janeiro de 1997 da directora-adjunta do Departamento da Educação Básica, relativa ao professor do 1.º grupo do ensino secundário António Ruiz Lozano.

25 de Setembro de 1997. — A Coordenadora do Núcleo de Organização Curricular e Formação, *Maria Idália Páscoa Emílio da Silva*.

### Instituto Politécnico de Coimbra

**Despacho n.º 8933/97 (2.ª série).** — Sob proposta do conselho directivo do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Coimbra são fixados os seguintes prazos de candidatura, selecção, matrícula e inscrição nos cursos de estudos superiores especializados em Controlo de Gestão, Contabilidade e Auditoria e Gestão de Empresas para o ano lectivo de 1997-1998:

Afixação pública da grelha — até 9 de Setembro.

Candidaturas — de 3 a 7 de Novembro.

Afixação das listas — até 17 de Novembro.

Reclamações — até 21 de Novembro.

Decisão das reclamações — até 28 de Novembro.

Matrículas e inscrições — de 2 a 5 de Dezembro.

Início das aulas — 9 de Dezembro.

O presente despacho revoga o anterior, datado de 31 de Julho de 1997, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 185, de 12 de Agosto de 1997.

23 de Setembro de 1997. — O Presidente, *Carlos Viana Ramos*.

### Escola Superior Agrária

**Aviso n.º 7458/97 (2.ª série).** — Por despacho de 22 de Setembro de 1997 do presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, Dr. Carlos César Coelho Viana Ramos:

Mestre Carlos José Dias Pereira — concedida a equiparação a bolseiro fora do País no período de 15 a 18 de Outubro de 1997. (Não carece de visto.)

24 de Setembro de 1997. — O Presidente do Instituto, *Carlos Viana Ramos*.

**Aviso n.º 7459/97 (2.ª série).** — Por despacho de 19 de Setembro de 1997 do presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, Dr. Carlos César Coelho Viana Ramos:

Professora-adjunta Aida Maria Gonçalves da Silva — concedida a equiparação a bolsheiro no período de 22 a 25 de Setembro de 1997. (Não carece de visto.)

24 de Setembro de 1997. — O Presidente do Instituto, *Carlos Viana Ramos*.

## Instituto Politécnico de Portalegre

### Escola Superior de Educação

**Rectificação n.º 1140/97.** — Por ter sido publicado com inexactidão o anúncio no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 102, de 3 de Maio de 1993, a p. 4662, relativo à nomeação a título definitivo da professora-adjunta da Escola Superior de Educação deste Instituto Politécnico de Portalegre, rectifica-se que onde se lê, em relação à licenciada Margarida Pina Nunes, «nomeada a título definitivo equiparada a professora-adjunta» deve ler-se «nomeada a título definitivo professora-adjunta», com efeitos a partir de 1 de Setembro de 1990.

23 de Setembro de 1997. — O Presidente do Instituto, *Francisco Alberto Fortunato Queirós*.

## MINISTÉRIO DA SAÚDE

### Gabinete da Ministra

**Despacho n.º 8934/97 (2.ª série).** — O Decreto Regulamentar n.º 29/97, de 29 de Julho, transpôs para a ordem jurídica interna a Directiva n.º 90/641/Euratom, do Conselho, de 4 de Dezembro, que fixa as disposições de protecção operacional dos trabalhadores externos sujeitos ao risco de radiações ionizantes durante uma intervenção numa zona controlada.

Considerando que o artigo 4.º do referido decreto regulamentar prevê a adopção de um sistema de vigilância radiológica que garanta uma protecção apropriada a cada trabalhador externo, mesmo que transfronteiriço, e que para esse efeito deve ser atribuído a estes trabalhadores um documento individual de controlo radiológico;

Impõe-se agora, para completar a transposição daquela directiva, a adopção do modelo do documento, bem como das normas a que o mesmo deve obedecer.

Nestes termos, determino o seguinte:

Com o objectivo de garantir a efectividade de um sistema de vigilância radiológica aos trabalhadores externos, o modelo de documento individual de controlo radiológico referido no n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar n.º 29/97, de 29 de Julho, e as normas a que o mesmo deve obedecer são os constantes dos anexos I e II ao presente despacho, que dele fazem parte integrante.

16 de Setembro de 1997. — Pela Ministra da Saúde, *José Eduardo Arcos Gomes dos Reis*, Secretário de Estado da Saúde.

### ANEXO I

#### Disposições relativas ao documento individual referido no n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar n.º 29/97, de 29 de Julho

##### Parte 1.ª

1 — Para garantir um sistema de vigilância radiológica apropriado aos trabalhadores externos, o documento individual de controlo radiológico deve incluir os seguintes elementos:

- Dados relativos à identidade do trabalhador externo;
- Dados a fornecer antes de uma intervenção;
- Dados a fornecer no final de cada intervenção.

2 — A Direcção-Geral da Saúde deve tomar as medidas necessárias para impedir qualquer falsificação, abuso ou manipulação ilegal do documento referido no número anterior.

3 — Os dados relativos à identidade do trabalhador externo devem incluir a indicação do sexo e da data de nascimento.

##### Parte 2.ª

Antes da intervenção da empresa externa ou de uma autoridade habilitada, devem ser fornecidos ao operador e ao médico autorizado junto da empresa os seguintes dados relativos ao sistema de vigilância radiológica:

- Nome e endereço da empresa externa;
- Classificação médica do trabalhador externo, nos termos do n.º 4 do artigo 20.º do Decreto Regulamentar n.º 9/90, de 19 de Abril;
- Data do último exame médico periódico;
- Resultado da vigilância individual de exposição do trabalhador externo.

##### Parte 3.ª

No final de cada intervenção devem ser registados no documento individual de controlo os seguintes dados relativos ao sistema de vigilância radiológica:

- Período abrangido pela intervenção;
- Estimativa da dose eficaz eventualmente recebida pelo trabalhador externo;
- Em caso de exposição não uniforme, cálculo do equivalente de dose nas diferentes partes do corpo;
- Em caso de contaminação interna, estimativa da actividade incorporada ou da dose envolvida.

### ANEXO II

#### Disposições complementares relativas ao documento individual de controlo radiológico

1 — O documento individual de controlo radiológico, emitido pela Direcção-Geral da Saúde para cada trabalhador externo, é um documento intransmissível.

2 — Com base no disposto no n.º 2 da parte 1.ª do anexo I, a emissão do documento individual é da responsabilidade da Direcção-Geral da Saúde, que lhe deve atribuir um número de identificação.

3 — O modelo do documento de controlo radiológico que serve de base ao sistema de vigilância radiológica é o seguinte:

MINISTÉRIO DA SAÚDE  
DIRECÇÃO-GERAL DA SAÚDE

MINISTRY OF HEALTH  
DIRECTORATE-GENERAL OF HEALTH

Alameda D. Afonso Henriques, 45  
1000 Lisboa, Portugal  
Telef: 847 55 15 Fax: 847 66 39

#### Caderneta Radiológica / Radiation Passport

Nº Série / Serial

Trabalhador Externo / Outside Worker	
Nome / Name:	_____
Data de nascimento / Data of birth: ___/___/___	Sexo / Sex: _____
Morada / Address:	_____
Código Postal / Postal Code: _____	Cidade / Town: _____
Telefone / Telephone: _____	Fax: _____

Vigilância Médica / Medical Surveillance		
<input type="checkbox"/> Apto / Fit	<input type="checkbox"/> Apto sob condições / Conditionally fit	<input type="checkbox"/> Não apto / Unfit
Data do último exame médico / Date of last periodic review of health: ___/___/___		
Médico / Medical doctor: _____		
Assinatura / Signature: _____		

Empresa Externa / Outside Undertaking	
Nome / Name:	_____
Morada / Address:	_____
Código Postal / Postal Code: _____	Cidade / Town: _____
Telefone / Telephone: _____	Fax: _____
Contacto / Attention: _____	
Assinatura / Signature: _____	

**Operador onde se realizou o trabalho / Operator where activity has been carried out**

Nome / Name: \_\_\_\_\_  
 Morada / Address: \_\_\_\_\_  
 Código Postal / Postal Code: \_\_\_\_\_ Cidade / Town: \_\_\_\_\_  
 Telefone / Telephone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_  
 Data do início da actividade / Date of the beginning of the activity: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_  
 Data do fim da actividade / Date of the end of the activity: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_  
 Responsável pela protecção radiológica / Rad protection officer: \_\_\_\_\_  
 Assinatura / Signature: \_\_\_\_\_

Dados dosimétricos anteriores / Doses data prior to activity				
	Data/Date yymmdd	Hp (10) (mSv)	Hp (0,07) (mSv)	Hp (n) (mSv)
Dose acumulada desde o início do registo na D.G.S. Cumulative dose as from start of registration D.G.H.				
Dose acumulada desde _____ até _____ Cumulative dose as from _____ to date				
Dose acumulada desde _____ até série _____ Cumulative dose as from _____ to passport serial				

**Monitorização da dose / Dose monitoring**

A ser preenchido pelo Serviço de Dosimetria autorizado  
 To be completed by approved Dosimetry Service

Dose de radiação (Hp(10), Hp(0,07), Hp(N)-outra qualquer relevante)  
 Radiation dose (Hp(10), Hp(0,07), Hp(N)-Whichever relevant) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Data / Date \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Assinatura e selo / Signature and stamp \_\_\_\_\_

D.G.S. / D.G.H.

Data / Date \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ O Director-Geral / Director-General \_\_\_\_\_

Este documento (caderneta radiológica) é emitido pela Direcção-Geral da Saúde, ao abrigo do Decreto Regulamentar n.º 29/97, de 29 de Julho, que transpõe para a ordem jurídica nacional a Directiva do Conselho n.º 90/641/Euratom, de 4 de Dezembro.

A caderneta radiológica deverá ser usada nos casos em que um trabalhador de uma empresa em Portugal efectuar trabalhos numa área controlada em Portugal ou noutro país da UE. Este preceito aplica-se mesmo quando o trabalho for de carácter científico.

Antes do início da intervenção, a caderneta individual será transmitida pela empresa externa ao operador responsável pela zona controlada.

No final de cada intervenção, os dados relativos às doses de radiação recebidas deverão ser registados na caderneta pelo Serviço de Dosimetria autorizado, devendo esta ser enviada à empresa externa em Portugal, que, após dar conhecimento ao trabalhador, a enviará à Direcção-Geral da Saúde.

*This document (radiation passport) is issued by Direcção-Geral da Saúde in accordance with the Portuguese provisions: Decreto Regulamentar no. 29/97, of 29.07.97, which implements the Council Directive no. 90/641/Euratom of 04-12-90.*

*Radiation passport shall be used whenever a person from an outside undertaking in Portugal shall work in a controlled area in Portugal or in another UE country. This applies even when the work is of a scientific nature.*

*Before the start of any activity, the radiation passport shall be forwarded by the outside undertaking to the operator responsible for the controlled area.*

*After the end of any activity, the data related to the radiation doses received during the referred activity shall be recorded in the radiation passport by the Approved Dosimetry Service, which shall send it to the outside undertaking. After giving notice of these data to the outside worker, the outside undertaking shall send the radiation passport to the Direcção-Geral da Saúde.*

Departamento de Recursos Humanos da Saúde

Escola Superior de Enfermagem de Bissaya Barreto

**Aviso n.º 7460/97 (2.ª série).** — Para efeitos do disposto no artigo 33.º e nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 24.º, ambos

do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, na nova redacção, e para conhecimento dos interessados, faz-se público que a lista de classificação final do concurso interno geral de acesso para provimento de uma vaga de técnico-adjunto principal, da carreira de técnico-adjunto de secretariado, do grupo de pessoal técnico-profissional, do quadro de pessoal da Escola Superior de Enfermagem de Bissaya Barreto, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 162, de 16 de Julho de 1997, será, na data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, afixada na vitrina do Serviço de Pessoal desta Escola e enviada à candidata.

A acta que continha a referida lista foi homologada por despacho da directora em 22 de Setembro de 1997, após ter sido dado cumprimento aos artigos 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo.

22 de Setembro de 1997. — A Directora, *Delmina dos Anjos Moreira*.

**Escola Superior de Enfermagem de Maria Fernanda Resende**

**Edital n.º 622/97.** — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, conjugado com o Decreto-Lei n.º 166/92, de 5 de Agosto, faz-se público que, por despacho de 17 de Julho de 1997 da directora da Escola Superior de Enfermagem de Maria Fernanda Resende, está aberto concurso documental, pelo prazo de 30 dias a contar da publicação deste edital no *Diário da República*, para o preenchimento de uma vaga de professor-adjunto da carreira do pessoal docente do ensino superior politécnico existente no quadro de pessoal da Escola aprovado pela Portaria n.º 112/95, de 3 de Fevereiro, na área científica de Administração em Enfermagem.

O preenchimento desta vaga será efectuado nos termos dos artigos 15.º a 17.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

2 — O concurso é válido até ao preenchimento da vaga a que se refere o presente concurso.

3 — Conteúdos funcionais — ao professor-adjunto compete colaborar com os professores-coordenadores no âmbito de uma disciplina ou área científica e, designadamente:

- a) Reger e leccionar aulas teórico-práticas e práticas;
- b) Orientar, dirigir e acompanhar estágios, seminários e trabalhos de laboratório ou de campo;
- c) Dirigir, desenvolver e realizar actividades de investigação científica e desenvolvimento experimental, segundo as linhas gerais prévia e superiormente definidas no âmbito da respectiva disciplina ou área científica;
- d) Cooperar com os restantes professores da disciplina ou área científica na coordenação dos programas, metodologias de ensino e linhas gerais de investigação respeitantes às disciplinas dessa área.

4 — Local de trabalho — Escola Superior de Enfermagem de Maria Fernanda Resende.

5 — Vencimento e regalias sociais — o vencimento e as regalias sociais são os estabelecidos no estatuto remuneratório do pessoal integrado na carreira do pessoal docente do ensino superior politécnico, com as especificidades decorrentes do Decreto-Lei n.º 166/92, de 5 de Agosto.

6 — Condições de candidatura:

6.1 — Reunir os requisitos mencionados no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, e possuir vínculo à função pública.

7 — Métodos de selecção:

7.1 — Concurso documental, de acordo com os artigos 15.º a 17.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

8 — Critérios de selecção e ordenação dos candidatos:

8.1 — Mestrado em comportamento organizacional.

8.2 — Mérito académico, profissional, científico e pedagógico, atendendo a:

Experiência de docência em escolas superiores de enfermagem;  
 Tempo de docência.

8.3 — Formação permanente:

Área da pedagogia;  
 Área clínica;  
 Área da psicologia das organizações;  
 Outras áreas afins.

8.4 — Realização de trabalhos de investigação e ou estudos:

Publicados;  
 Comunicados oralmente.

8.5 — Outras experiências consideradas relevantes.

9 — O resultado final efectuar-se-á através da ordenação dos candidatos homologada em reunião do conselho científico da Escola expressamente convocada para esse efeito pelo presidente do júri do concurso.

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel azul de 25 linhas ou em papel branco, liso, de formato A4, segundo as regras estabelecidas no Decreto-Lei n.º 2/88, de 14 de Janeiro, solicitando a admissão a concurso e dirigido à directora da Escola Superior de Enfermagem de Maria Fernanda Resende, Avenida do Brasil, 53-B, 1700 Lisboa, e entregue pessoalmente na Secção de Pessoal ou remetido pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, expedida de forma a dar entrada na Escola até ao último dia do prazo de abertura do concurso, dele constando os seguintes elementos:

- a) Nome completo;
- b) Estado civil;
- c) Profissão;
- d) Residência;
- e) Grau académico e respectiva classificação final.

11 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Certidão de nascimento ou pública-forma do bilhete de identidade;
- b) Certidão de registo criminal;
- c) Atestado e certificado referidos no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 48 359, de 27 de Abril de 1968;
- d) Documentos comprovativos de que se encontram em algumas das situações previstas no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;
- e) Quatro exemplares do currículo científico e pedagógico do candidato;
- f) Quatro exemplares de cada um dos trabalhos/estudos mencionados no currículo que se refere a alínea anterior;
- g) Nota biográfica.

Poderão acrescentar-se outros documentos que o candidato entenda convenientes.

12 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) a c) do número anterior aos candidatos que exerçam funções na Escola, desde que declarem, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma dessas alíneas.

13 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreverem, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

14 — O não cumprimento do edital ou a entrega de documentos fora do prazo implica a eliminação dos candidatos.

15 — Os candidatos serão notificados, no prazo de três dias, do despacho de admissão ou não admissão ao concurso.

16 — Das decisões finais proferidas pelo júri não cabe recurso, excepto quando arguidas de vício de forma.

17 — Constituição do júri:

Presidente — Maria Fernanda Gaspar Brites, professora-coordenadora da Escola Superior de Enfermagem de Maria Fernanda Resende.

Vogais efectivos:

Maria de Fátima Raposo Linhares de Deus Costa Sobreiro, professora-adjunta da Escola Superior de Enfermagem de Maria Fernanda Resende.

Maria Eduarda Mendonça Martins de Lucena Mendonça, professora-adjunta da Escola Superior de Enfermagem de Leiria.

Vogais suplentes:

Maria Amélia dos Anjos Pires, professora-adjunta da Escola Superior de Enfermagem de Maria Fernanda Resende.

17 de Agosto de 1997. — A Directora, *Maria Rosa Morado de Pina Cabral Lalanda Gonçalves*.

**Edital n.º 623/97.** — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, conjugado com o Decreto-Lei n.º 166/92, de 5 de Agosto, faz-se público que, por despacho de 17 de Julho de 1997 da directora da Escola Superior de Enfermagem de Maria Fernanda Resende, está aberto concurso documental, pelo prazo de 30 dias a contar da publicação deste edital no *Diário da República*, para o preenchimento de duas vagas de professor-adjunto da carreira do pessoal docente do ensino superior politécnico existentes no quadro de pessoal da Escola, aprovado pela Portaria n.º 112/95, de 3 de Fevereiro, na área científica de Enfermagem em Saúde Materna e Obstétrica.

O preenchimento destas vagas será efectuado nos termos dos artigos 15.º a 17.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

2 — O concurso é válido até ao preenchimento das vagas a que se refere o presente concurso.

3 — Conteúdos funcionais — ao professor-adjunto compete colaborar com os professores-coordenadores no âmbito de uma disciplina ou área científica e, designadamente:

- a) Reger e leccionar aulas teórico-práticas e práticas;
- b) Orientar, dirigir e acompanhar estágios, seminários e trabalhos de laboratório ou de campo;
- c) Dirigir, desenvolver e realizar actividades de investigação científica e desenvolvimento experimental, segundo as linhas gerais prévia e superiormente definidas no âmbito da respectiva disciplina ou área científica;
- d) Cooperar com os restantes professores da disciplina ou área científica na coordenação dos programas, metodologias de ensino e linhas gerais de investigação respeitantes às disciplinas dessa área.

4 — Local de trabalho — Escola Superior de Enfermagem de Maria Fernanda Resende.

5 — Vencimentos e regalias sociais — os vencimentos e as regalias sociais são os estabelecidos no estatuto remuneratório do pessoal integrado na carreira do pessoal docente do ensino superior politécnico, com as especificidades decorrentes do Decreto-Lei n.º 166/92, de 5 de Agosto.

6 — Condições de candidatura:

6.1 — Reunir os requisitos mencionados no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, e possuir vínculo à função pública.

7 — Métodos de selecção:

7.1 — Concurso documental, de acordo com os artigos 15.º a 17.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

8 — São critérios de selecção e ordenação dos candidatos:

Mestrado ou diploma de estudos graduados em Ciências Sociais e Humanas;  
Mérito académico, profissional, científico e pedagógico, atendendo a:

Experiência de docência em escolas superiores de enfermagem na área do concurso;  
Experiência profissional em cuidados de enfermagem na área do concurso;  
Formação permanente na área pedagógica e na área clínica;  
Outras experiências consideradas relevantes.

8.1 — Realização de trabalhos de investigação e ou estudos:

Publicados;  
Comunicados oralmente.

8.2 — Tempo de docência.

8.3 — Experiência na formação contínua de profissionais de saúde ou de outros profissionais.

8.4 — Experiência de coordenação de disciplina ou estágios.

8.5 — Outras experiências consideradas relevantes.

9 — O resultado final efectuar-se-á através da ordenação dos candidatos homologada em reunião do conselho científico da Escola expressamente convocado para esse efeito pelo presidente do júri do concurso.

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel azul de 25 linhas ou em papel branco, liso, de formato A4, segundo as regras estabelecidas no Decreto-Lei n.º 2/88, de 14 de Janeiro, solicitando a admissão a concurso e dirigido à directora da Escola Superior de Enfermagem de Maria Fernanda Resende, Avenida do Brasil, 53-B, 1700 Lisboa, e entregue pessoalmente na Secção de Pessoal ou remetido pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, expedida de forma a dar entrada na escola até ao último dia do prazo de abertura do concurso, dele constando os seguintes elementos:

- a) Nome completo;
- b) Estado civil;
- c) Profissão;
- d) Residência;
- e) Grau académico e respectiva classificação final.

11 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Certidão de nascimento ou pública-forma do bilhete de identidade;
- b) Certidão do registo criminal;

- c) Atestado e certificado referidos no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 48 359, de 27 de Abril de 1968;
- d) Documentos comprovativos de que se encontram em alguma das situações previstas no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;
- e) Quatro exemplares do currículo científico e pedagógico do candidato;
- f) Quatro exemplares de cada um dos trabalhos/estudos mencionados no currículo a que se refere a alínea anterior;
- g) Nota biográfica.

Poderão acrescentar-se outros documentos que o candidato entenda convenientes.

12 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e c) do número anterior aos candidatos que exerçam funções na Escola, desde que declarem, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma dessas alíneas.

13 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreverem, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

14 — O não cumprimento do edital ou a entrega de documentos fora de prazo implica a eliminação dos candidatos.

15 — Os candidatos serão notificados, no prazo de três dias, do despacho de admissão ou não admissão ao concurso.

16 — Das decisões finais proferidas pelo júri não cabe recurso, excepto quando arguidas de vício de forma.

17 — Constituição do júri:

Presidente — Maria José Calvário Antunes, professora-coordenadora da Escola Superior de Enfermagem de Maria Fernanda Resende.

Vogais efectivas:

Elcínia Ascensão Esteves da Silva Marques Gonçalves, professora-coordenadora da Escola Superior de Enfermagem de Calouste Gulbenkian de Lisboa.

Laura Almeida Coutinho Loureiro Mendes, professora-adjunta da Escola Superior de Enfermagem de Maria Fernanda Resende.

17 de Setembro de 1997. — A Directora, *Maria Rosa Morado de Pina Cabral Lalanda Gonçalves*.

## Direcção-Geral da Saúde

### Administração Regional de Saúde do Alentejo

#### Sub-Região de Saúde de Beja

**Aviso n.º 7461/97 (2.ª série).** — Para conhecimento do interessado, faz-se público que a lista de classificação final do único candidato admitido ao concurso interno de ingresso para provimento de um lugar de assistente da carreira técnica superior de saúde, ramo de engenharia sanitária, na Sub-Região de Saúde de Beja, a que se refere o aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 140, de 20 de Junho de 1997, se encontra afixada na sede da Sub-Região de Saúde de Beja, Largo do Lidador, 3, Beja, onde pode ser consultada, nas horas normais de expediente.

Da homologação desta lista cabe recurso, com efeito suspensivo, a interpor no prazo de oito dias úteis a contar da data da publicação do respectivo aviso no *Diário da República*.

25 de Setembro de 1997. — O Presidente do Júri, *Hemetério José Antunes Monteiro*.

### Administração Regional de Saúde do Algarve

**Despacho n.º 8935/97 (2.ª série).** — Considerando que em apenas 7 dos 16 centros de saúde da Sub-Região de Saúde de Faro está ocupado o lugar de motorista;

Considerando também que mesmo nos centros de saúde onde o referido lugar se encontra provido se torna difícil fazer face às inúmeras solicitações naquele domínio, do conjunto das quais assumem particular relevância não só o apoio à área de saúde pública como a necessária articulação entre unidade sede e as extensões de saúde, deliberou o conselho de administração da ARS do Algarve delegar, nos termos dos artigos 35.º e seguintes do CPA, na coordenadora da Sub-Região de Saúde de Faro, com a faculdade de subdelegar nos directores dos centros de saúde desta Sub-Região, a competência conferida pela parte final do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei

n.º 50/78, mediante o qual se determina que os veículos do Estado poderão ser conduzidos por funcionário ou agente, não motorista, desde que autorizado para o efeito.

Este despacho produz efeitos desde 17 de Julho de 1996, ficando por este meio ratificados todos os actos que, no âmbito dos poderes ora delegados, tenham sido praticados pelos órgãos respectivos.

24 de Setembro de 1997. — O Presidente do Conselho de Administração, *José C. Correia Martins*.

**Despacho n.º 8936/97 (2.ª série).** — 1 — Nos termos das disposições conjuntas dos artigos 13.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, e 35.º, 36.º e 37.º do Código do Procedimento Administrativo, deogo na coordenadora da Sub-Região de Saúde de Faro a competência para autenticação dos livros de reclamações a que se refere a Resolução do Conselho de Ministros n.º 189/96, de 28 de Novembro.

2 — Autoriza-se a coordenadora a subdelegar a competência ora delegada.

3 — Este despacho produz efeitos a partir desta data, ficando deste modo ratificados todos os actos que tenham sido praticados pela entidade referida.

4 — Revoga-se o despacho CA-28/97, de 12 de Agosto.

24 de Setembro de 1997. — O Presidente do Conselho de Administração, *José do Carmo Correia Martins*.

### Administração Regional de Saúde do Centro

#### Sub-Região de Saúde de Leiria

**Aviso n.º 7462/97 (2.ª série).** — Em conformidade com o artigo 18.º da Portaria n.º 880/91, de 27 de Agosto, torna-se público que a lista de candidatos admitidos ao concurso interno de provimento de um lugar de assistente de saúde pública, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 159, de 12 de Julho de 1997, se encontra afixada, para consulta, na sede da Sub-Região de Saúde de Leiria, sita na Avenida dos Heróis de Angola, 59, 2.º, esquerdo, em Leiria.

24 de Setembro de 1997. — A Presidente do Júri, *Ilda Liberata Santos Lourenço*.

### Administração Regional de Saúde do Norte

**Despacho n.º 8937/97 (2.ª série).** — 1 — No uso da faculdade que me é conferida pelo Decreto-Lei n.º 336/93, de 29 de Setembro, deogo no adjunto do delegado regional de Saúde para a Sub-Região do Porto, Dr. Carlos Jorge Cunha Pinto, as seguintes competências:

2 — Orientar, coordenar e apoiar a execução dos programas das actividades dos delegados concelhios de saúde;

3 — Fazer cumprir as normas que tenham por objectivo a defesa da saúde, requerendo, quando necessário, o apoio das autoridades administrativas e policiais;

4 — Prestar colaboração que lhe seja solicitada pela respectiva administração regional de saúde dentro da sua competência;

5 — Levantar autos relativos às infracções, instruir os respectivos processos e aplicar as coimas de acordo com a lei, solicitando, quando necessário, o concurso das autoridades administrativas e policiais, para o bom desempenho das suas funções;

6 — Exercer os demais poderes que lhes sejam atribuídos por lei e regulamento.

O presente despacho produz efeitos desde 12 de Abril de 1997, ficando ratificados por este meio todos os actos que, no âmbito dos poderes delegados, tenham sido praticados.

22 de Setembro de 1997. — O Delegado Regional de Saúde do Norte, *António Pereira Teixeira Pinto*.

### Centro Regional de Alcoologia de Coimbra

**Aviso n.º 7463/97 (2.ª série).** — Para cumprimento do disposto no artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, a seguir se publica a lista de classificação final do concurso interno geral de acesso para a categoria de enfermeiro especialista em enfermagem de saúde pública/enfermagem na comunidade, aberto por aviso publi-

cado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 121, de 26 de Maio de 1997, homologada por despacho do director de 25 de Setembro de 1997:

Candidatos aprovados:

- 1.º Severino de Carvalho Oliveira — 15,32 valores.
- 2.º Rogério Manuel Clemente Rodrigues — 15,04 valores.

26 de Setembro de 1997. — O Subdirector, *Luís M. Militão M. Cabral*.

**Aviso n.º 7464/97 (2.ª série).** — Para cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, a seguir se publica a lista de candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para a categoria de enfermeiro especialista em enfermagem de saúde mental e psiquiátrica, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 192, de 21 de Agosto de 1997:

Candidata admitida:

Maria Emília de Sousa Ferreira.

26 de Setembro de 1997. — A Presidente do Júri, *Maria João Ruas da Silva Ramos Pires*.

**Despacho (extracto) n.º 8938/97 (2.ª série).** — Por despacho do director de 25 de Setembro de 1997:

Teresa Maria Mendes Dinis de Andrade Barroso Alves dos Santos, enfermeira de nível 1 do quadro de pessoal do Centro Regional de Alcoologia de Coimbra — autorizada a equiparação a bolseiro no País, em tempo parcial (três dias por semana), pelo período de um ano, contado a partir de 1 de Outubro de 1997, para frequência do curso de estudos superiores especializados em enfermagem de saúde mental e psiquiátrica.

26 de Setembro de 1997. — O Subdirector, *Luís M. Militão M. Cabral*.

### Hospital Distrital da Covilhã

**Aviso n.º 7465/97 (2.ª série).** — Para os devidos efeitos e conhecimento dos interessados, torna-se público que se encontra afixada no placard junto ao Serviço de Pessoal a lista de classificação final do concurso interno geral de ingresso para preenchimento de um lugar de técnico superior estagiário (área de serviços financeiros/aprovisionamento), aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 97, de 26 de Abril de 1997.

22 de Setembro de 1997. — O Administrador-Delegado, *José Manuel Gonçalves André*.

### Hospital Distrital de Torres Novas

**Aviso n.º 7466/97 (2.ª série).** — *Concurso interno geral de acesso para provimento de enfermeiro especialista em enfermagem de saúde materna e obstétrica.* — 1 — Por deliberação do conselho de administração do Hospital Distrital de Torres Novas de 24 de Setembro de 1997, nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de enfermeiro especialista de saúde materna e obstétrica do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 11/92, de 10 de Janeiro.

2 — Legislação aplicável — Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para a vaga posta a concurso, esgotando-se com o seu preenchimento.

4 — Conteúdo profissional — o mencionado no n.º 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 437/91.

5 — Remuneração — a constante da tabela I a que se refere o n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 437/91 para a categoria de enfermeiro especialista.

6 — Local de trabalho — no Hospital Distrital de Torres Novas, sito no Largo das Forças Armadas, 2350 Torres Novas.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções de enfermeiro especialista;
- d) Encontrar-se física e psiquicamente apto para o desempenho das funções e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.2 — Especiais — estar vinculado à função pública e possuir os requisitos de acesso, de acordo com o n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 437/91:

- a) Ser enfermeiro graduado habilitado com o curso de especialização em enfermagem de saúde materna e obstétrica, estruturado nos termos do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 178/85, de 23 de Maio, ou com o curso de estudos superiores especializados em enfermagem que habilite para a prestação de cuidados de enfermagem de saúde materna e obstétrica, independentemente do tempo de serviço na categoria e avaliação de *Satisfaz*;
- b) Ser enfermeiro (nível 1) habilitado com o curso de estudos superiores especializados em enfermagem ou equivalente que habilite para a prestação de cuidados de enfermagem de saúde materna e obstétrica, independentemente do tempo de serviço na categoria, e avaliação de desempenho de *Satisfaz*;
- c) Ser enfermeiro (nível 1) habilitado com o curso de especialização em enfermagem de saúde materna e obstétrica, estruturado nos termos do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 178/85, de 23 de Maio, com três anos de serviço na categoria e avaliação de desempenho de *Satisfaz*.

8 — Formalização da candidatura:

8.1 — A candidatura deverá ser formalizada mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração deste Hospital, podendo ser entregue pessoalmente no Serviço de Pessoal do mesmo Hospital durante o horário normal do funcionamento, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1 do presente aviso, para o Serviço de Pessoal do Hospital Distrital de Torres Novas, na morada indicada no n.º 6.

8.2 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, residência, código postal e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço em que exerce funções;
- c) Habilitações literárias e profissionais;
- d) Pedido para ser admitido ao concurso, com referência ao número e data do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso;
- e) Indicação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- f) Quaisquer outros elementos que o candidato repute susceptível de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal.

8.3 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo da posse dos requisitos mencionados no n.º 7.2 do presente aviso;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- c) Declaração, passada pelo estabelecimento ou serviço a que pertence o candidato, comprovativa da categoria, do tempo de exercício profissional e da qualidade de funcionário ou agente da Administração Pública, assim como a classificação de serviço referente aos últimos três anos ou apenas ao último ano, se for caso disso;
- d) Três exemplares do *curriculum vitae*;
- e) Documento comprovativo da posse dos requisitos gerais a que se refere o n.º 7.1 do presente aviso.

9 — A apresentação dos documentos comprovativos referidos na alínea e) do n.º 8.3 deste aviso é dispensada nesta fase, desde que o requerente declare no requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um desses requisitos.

10 — Publicitação das listas dos candidatos — será efectuada nos termos dos artigos 33.º e 38.º do Decreto-Lei n.º 437/91.

11 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

12 — O júri, constituído por enfermeiros do Hospital Distrital de Torres Novas, terá a seguinte composição:

Presidente — António Tomé Saiote, enfermeiro-director.  
Vogais efectivos:

Idalina da Conceição Cordeiro, enfermeira-chefe.  
Maria Olímpia Laurentino Cruz Carvalho Fonseca, enfermeira especialista.

Vogais suplentes:

Maria Manuela Jesus Pedro e Maria Clara Moreira Duarte Batista, enfermeiras especialistas.

13 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo primeiro vogal efectivo.

25 de Setembro de 1997. — O Administrador-Delegado, *Abílio Calado Frazão*.

### Hospital de Santa Cruz

**Aviso n.º 7467/97 (2.ª série).** — Nos termos do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, faz-se público que a lista de classificação final, devidamente homologada por despacho de 19 de Setembro de 1997 da administradora-delegada, da única candidata admitida ao concurso interno geral de ingresso para preenchimento de um lugar de tesoureiro do quadro de pessoal deste Hospital, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 140, de 20 de Junho de 1997, será afixada no placard do Serviço de Pessoal deste Hospital no dia da publicação deste aviso.

22 de Setembro de 1997. — A Administradora-Delegada, *Tereza Larcher*.

### Hospital de São João

**Despacho (extracto) n.º 8939/97 (2.ª série).** — Por despacho do CA de 18 de Setembro de 1997:

Maria Fernanda Dias Touças Magalhães, classificada em 173.º lugar no concurso interno geral de acesso para enfermeiros graduados, nível 1, da carreira de enfermagem do quadro de pessoal deste Hospital, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 132, de 7 de Junho de 1995, e posterior rectificação publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 190, de 18 de Agosto de 1995 — anulado o despacho de nomeação de 3 de Julho de 1997, em virtude de ter recusado o provimento a que tinha direito, sendo abatida à lista de classificação final do referido concurso.

22 de Setembro de 1997. — Pelo Director do Departamento de Pessoal, *João Manuel Aguiar Coelho*.

**Rectificação n.º 1141/97.** — Por ter saído com inexactidão a publicação inserta no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 203, de 3 de Setembro de 1997, a p. 10 878, relativamente ao concurso interno geral de acesso para um lugar de assessor, ramo de laboratório, rectifica-se que onde se lê «lista de candidatos» deve ler-se «lista de classificação».

22 de Setembro de 1997. — Pelo Director do Departamento de Pessoal, *João Manuel Aguiar Coelho*.

### Hospital de São Pedro Pescador

**Aviso n.º 7468/97 (2.ª série).** — Nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho, informam-se os interessados de que a lista de candidatos admitidos e excluídos ao concurso n.º 3/97, concurso interno geral de acesso para o provimento de um lugar na categoria de técnico de 1.ª classe de análises clínicas e saúde pública do quadro do Hospital de São Pedro Pescador, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 134, de 12 de Junho de 1997, pode ser consultada no serviço de pessoal deste mesmo Hospital.

22 de Setembro de 1997. — O Administrador-Delegado, *Vitor Manuel Ramalho Saraiva*.

### Hospital de Sousa Martins

**Aviso n.º 7469/97 (2.ª série).** — Concurso n.º 12/97 — concurso interno geral de acesso para a categoria de técnico especialista (área de análises clínicas e saúde pública). — 1 — Torna-se público que, por deliberação do conselho de administração do Hospital de Sousa Martins, Guarda, de 6 de Agosto de 1997, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de acesso para a categoria de técnico especialista de análises clínicas e saúde pública da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 410/93, de 17 de Abril.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para a vaga posta a concurso, esgotando-se com o seu preenchimento, nos termos do n.º 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho.

3 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelos Decretos-Leis n.ºs 384-B/85, de 30 de Setembro, 123/89, de 14 de Abril, 203/90, de 20 de Junho, e 235/90, de 17 de Julho, e pela Portaria n.º 256-A/86, de 28 de Maio.

4 — Conteúdo funcional — as funções a desempenhar são as constantes do n.º 2.2 do n.º 3.º e dos n.ºs 1 e 4 do n.º 4.º da Portaria n.º 256-A/86, de 28 de Maio, e do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 384-B/85, de 30 de Setembro.

5 — Local de trabalho — nas instalações adstritas ao Hospital de Sousa Martins.

6 — Vencimento — é o constante do anexo I ao Decreto-Lei n.º 203/90, de 20 de Junho.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Requisitos gerais — os constantes do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho;

7.2 — Requisitos especiais — ser técnico principal de análises clínicas com, pelo menos, três anos de bom e efectivo serviço, conforme estabelecido no n.º 5 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 123/89, de 14 de Abril, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 208/95, de 14 de Agosto.

8 — Métodos de selecção — provas públicas, que incluirão avaliação curricular complementada com a apresentação, para discussão, de uma monografia elaborada para o efeito, conforme previsto no n.º 4 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 384-B/85, de 30 de Setembro, no n.º 5 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 123/89, de 14 de Abril, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 208/95, de 14 de Agosto, e artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 14/95, de 21 de Janeiro.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de Sousa Martins e entregue na Repartição de Pessoal, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

9.2 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação do requerente (nome, filiação, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência e código postal);
- Habilitações literárias e profissionais;
- Pedido para ser admitido ao concurso, com identificação do mesmo, mediante referência ao número, data e página do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso;
- Categoria profissional, natureza do vínculo e estabelecimento ou serviço onde o requerente exerce funções;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito.

9.3 — O requerimento deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

- Documentos, autênticos ou autenticados, comprovativos das habilitações literárias;
- Declaração, devidamente autenticada, emitida pelo serviço de origem da qual constem a natureza do vínculo à função pública e o tempo de serviço na respectiva categoria, na carreira e na função pública, bem como a classificação de serviço nos últimos três anos;
- Quatro exemplares do *curriculum vitae*.

10 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

11 — Assiste ao júri a faculdade de solicitar a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — A publicação das listas de admissão e de classificação final dos candidatos será feita nos termos estabelecidos no n.º 2 do artigo 21.º e no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho.

13 — Constituição do júri:

Presidente — *Lucrécia Pereira Mesquita*, técnica especialista de 1.ª classe de análises clínicas e saúde pública do quadro de pessoal do Hospital de Sousa Martins, Guarda.

Vogais efectivos:

Maria Isabel Pais Alves Ferreira, técnica especialista de 1.ª classe de análises clínicas e saúde pública da Sub-Região de Saúde de Viseu.

Maria Odete Mira dos Santos, técnica especialista de análises clínicas e saúde pública do Hospital de São Teotónio — Viseu.

Vogais suplentes:

Natália de Jesus Silveira — técnica especialista de análises clínicas e saúde pública do Hospital de São Teotónio — Viseu.

Maria José de Castro Fidalgo Machado, técnica especialista de análises clínicas e saúde pública do Centro Hospitalar das Caldas da Rainha.

14 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

22 de Setembro de 1997. — O Director, *Joaquim Correia dos Santos*.

**Aviso n.º 7470/97 (2.ª série).** — *Concurso n.º 14/97 — concurso interno geral de acesso para a categoria de técnico principal (área de radiologia).* — 1 — Torna-se público que, por deliberação do conselho de administração do Hospital de Sousa Martins, Guarda, de 18 de Junho de 1997, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de acesso para a categoria de técnico principal de radiologia da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 410/93, de 17 de Abril.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido pelo prazo de dois anos contados da data da publicação da lista de classificação final, nos termos do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho.

3 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelos Decretos-Leis n.ºs 384-B/85, de 30 de Setembro, 123/89, de 14 de Abril, 203/90, de 20 de Junho, e 235/90, de 17 de Julho, pela Portaria n.º 256-A/86, de 28 de Maio, e pelo despacho conjunto dos Ministros das Finanças e da Saúde de 27 de Fevereiro de 1987, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 93, de 22 de Abril de 1987.

4 — Conteúdo funcional — as funções a desempenhar são as constantes do n.º 3.2 do n.º 3.º e dos n.ºs 1 e 3 do n.º 4.º da Portaria n.º 256-A/86, de 28 de Maio, e do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 384-B/85, de 30 de Setembro.

5 — Local de trabalho — nas instalações adstritas ao Hospital de Sousa Martins.

6 — Vencimento — o constante do anexo I ao Decreto-Lei n.º 203/90, de 20 de Junho.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Requisitos gerais — os constantes do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho;

7.2 — Requisitos especiais — ser técnico de 1.ª classe de radiologia com, pelo menos, três anos de bom e efectivo serviço, conforme estabelecido no n.º 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 384-B/85, de 30 de Setembro, e no n.º 4 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 123/89, de 14 de Abril.

8 — Métodos de selecção — o acesso à categoria de técnico principal efectua-se mediante concurso de provas de conhecimento, conforme programa aprovado pelo despacho conjunto dos Ministros das Finanças e da Saúde de 27 de Fevereiro de 1987, e de avaliação curricular, conforme previsto no n.º 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 384-B/85, de 30 de Setembro, no n.º 4 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 123/89, de 14 de Abril, e no artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 14/95, de 21 de Janeiro.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de Sousa Martins e entregue na Repartição de Pessoal, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

9.2 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, filiação, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência e código postal);
- b) Habilitações literárias e profissionais;
- c) Pedido para ser admitido ao concurso, com identificação do mesmo mediante referência ao número, data e página do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso;
- d) Categoria profissional, natureza do vínculo e estabelecimento ou serviço onde o requerente exerce funções;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito.

9.3 — O requerimento deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

- a) Documentos, autênticos ou autenticados, comprovativos das habilitações literárias e profissionais;
- b) Declaração, devidamente autenticada, emitida pelo serviço de origem da qual constem a natureza do vínculo à função

pública e o tempo de serviço na respectiva categoria, na carreira e na função pública, bem como a classificação de serviço nos últimos três anos;

c) Quatro exemplares do *curriculum vitae*.

10 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

11 — Assiste ao júri a faculdade de solicitar a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — A publicação das listas de admissão e de classificação final dos candidatos será feita nos termos estabelecidos no n.º 2 do artigo 21.º e no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho.

13 — Constituição do júri:

Presidente — Ramiro Américo Sobral da Rocha, técnico especialista de radiologia do Centro Hospitalar de Coimbra.

Vogais efectivos:

João Joaquim dos Reis Antunes Costa, técnico principal de radiologia do Hospital de Sousa Martins, Guarda.  
Emílio Manuel Craveiro Tenreiro Leal, técnico principal de radiologia dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Vogais suplentes:

Hélder Manuel Pereira Carvalho, técnico principal de radiologia do Centro Hospitalar de Coimbra.  
Maria Isabel Monteiro, técnica principal de radiologia do Centro Hospitalar de Coimbra.

14 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

22 de Setembro de 1997. — O Director, *Joaquim Correia dos Santos*.

## Instituto de Gestão Informática e Financeira da Saúde

**Aviso n.º 7471/97 (2.ª série).** — Pelo presente se faz público que se encontra afixada nas instalações deste Instituto, Rua do Breiner, 121, 4000 Porto, a lista classificativa homologada dos candidatos ao concurso interno geral de ingresso para admissão a estágio para provimento de um lugar de operador de sistemas de 2.ª classe, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 158, de 10 de Julho de 1996.

25 de Setembro de 1997. — Pelo Director dos Serviços Administrativos, (*Assinatura ilegível*.)

## MINISTÉRIO PARA A QUALIFICAÇÃO E O EMPREGO

### Direcção-Geral do Emprego e Formação Profissional

**Aviso n.º 7472/97 (2.ª série).** — Em referência ao concurso interno geral de acesso para o preenchimento de uma vaga de técnico superior de 1.ª classe do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Emprego e Formação Profissional, aberto pelo aviso n.º 4855/97, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 183, de 9 de Agosto de 1997, faz-se público que a lista de candidatos admitidos ao referido concurso se encontra afixada (para consulta) na Praça de Londres, 2, 14.º, em Lisboa, sendo remetida aos interessados por ofício registado, com fotocópia da lista, na data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

29 de Setembro de 1997. — A Presidente do Júri, *Margarida Abecasis*.

**Aviso n.º 7473/97 (2.ª série).** — Em referência ao concurso interno geral de acesso para o preenchimento de duas vagas de técnico superior de 1.ª classe do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Emprego e Formação Profissional (aberto pelo aviso n.º 4856/97, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 183, em 9 de Agosto de 1997, faz-se público que a lista de candidatos admitidos ao referido concurso se encontra afixada (para consulta) no 14.º andar da Praça de Londres, 2, em Lisboa, sendo remetida aos interessados, por ofício registado, com fotocópia da lista, na data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

29 de Setembro de 1997. — A Presidente do Júri, *Margarida Abecasis*.

## Instituto do Emprego e Formação Profissional

### Delegação Regional de Lisboa e Vale do Tejo

**Deliberação n.º 304/97.** — *Despacho de subdelegação de competências do delegado regional de Lisboa e Vale do Tejo do Instituto do Emprego e Formação Profissional (IEFP) nos subdelegados regionais, nos dirigentes das unidades orgânicas dos serviços de coordenação da Delegação Regional e nos directores dos centros de emprego, formação e de reabilitação respectivos.* — Ao abrigo do n.º 4 da deliberação de delegação de competências da comissão executiva do Instituto do Emprego e Formação Profissional de 25 de Junho de 1997, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 192, de 21 de Agosto de 1997, subdelego, sem prejuízo do direito de avocação:

Nos subdelegados regionais, Dr. Manuel Viriato Caldas Fernandes e Dr.ª Maximina Rosa Dias Carapinha Alcobia São Pedro Ribeiro, competência para, no âmbito das respectivas áreas, exercerem os seguintes poderes:

1 — Gestão corrente:

1.1 — Assinar a correspondência e expediente necessários ao bom funcionamento dos serviços, com excepção da correspondência e demais documentos destinados aos órgãos de soberania e respectivos titulares, às entidades e organismos internacionais, ao Provedor de Justiça, aos tribunais, confederações patronais ou sindicais e órgãos sociais do Instituto do Emprego e Formação Profissional;

1.2 — Autorizar despesas com aquisições de bens ou de serviços e outorgar os respectivos contratos, até ao valor de 5000 contos por acto, com cumprimento integral do manual de aquisições do Instituto do Emprego e Formação Profissional.

Esta autorização inclui a aquisição de:

- a) Materiais de consumo e ferramentas para estágios de formação profissional;
- b) Equipamentos para secções de formação profissional destinados à execução de planos que tenham obtido prévia aprovação genérica ou específica do Departamento de Formação Profissional;
- c) Mobiliário e equipamento administrativo, designadamente fotocopiadoras, microcomputadores, máquinas de escrever e de calcular;

1.3 — Autorizar a celebração e rescisão de contratos de prestação de serviços com formadores e monitores, médicos do trabalho, enfermeiros, serventes de limpeza (neste caso até ao máximo de quatro horas diárias), vigilantes e autorizar as despesas decorrentes desses contratos;

1.4 — Autorizar a libertação de cauções de valor igual ou inferior a 5000 contos;

1.5 — Assinar ordens de pagamento e transferências bancárias;

1.6 — Emitir, receber e endossar cheques;

1.7 — Endossar e cobrar vales de correio;

1.8 — Aprovar o plano anual de férias e as respectivas alterações;

1.9 — Autorizar a acumulação de férias de dois anos civis consecutivos, incluindo o gozo interpolado das mesmas, dentro dos limites legais;

1.10 — Autorizar as dispensas e justificar as faltas de pessoal;

1.11 — Autorizar a realização de trabalho suplementar até aos limites previstos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 5.º do respectivo Regulamento;

1.12 — Autorizar as deslocações em serviço no País, bem como a antecipação e o pagamento de ajudas de custo;

1.13 — Autorizar o abono de vencimento de exercício perdido;

1.14 — Autorizar a utilização de automóvel próprio nas deslocações em serviço que o pessoal tenha de efectuar, sempre que não seja possível dispor de viatura do Instituto do Emprego e Formação Profissional ou quando a utilização dos transportes públicos não seja compatível com a urgência do serviço a realizar ou dela resultem maiores encargos para o Instituto;

1.15 — Autorizar a participação de trabalhadores do Instituto do Emprego e Formação Profissional em acções de formação promovidas por entidades externas, até ao limite de 150 contos por acção;

1.16 — Mandar proceder a averiguações preliminares, verificando-se factos integradores de infracção disciplinar;

1.17 — Autorizar o processamento das remunerações variáveis devidas ao pessoal da região, designadamente as correspondentes à participação em feiras e certames, substituições temporárias de pessoal dirigente e formadores internos eventuais;

1.18 — Emitir e assinar certificados para efeitos do disposto no artigo 9.º, n.º 11, do Código do IVA (isenção de entidades formadoras);

1.19 — Em geral, autorizar ou, se for caso disso, determinar a prática de quaisquer actos e ainda assinar quaisquer documentos cuja elaboração decorra do normal funcionamento dos serviços.

§ único. O exercício dos poderes mencionados nos n.ºs 1.4, 1.5, 1.6 e 1.7 fica condicionado ao cumprimento do disposto no n.º 2.5 infra do presente despacho.

2 — Notas gerais e finais:

2.1 — As competências atribuídas pelo presente despacho não podem ser subdelegadas;

2.2 — A realização de qualquer despesa e a prática de qualquer acto no âmbito da competência subdelegada pressupõe:

- a) O respeito pelas normas legais e regulamentares em vigor;
- b) A existência de verba disponível;
- c) O cabimento orçamental;
- d) O enquadramento do acto no plano anual aprovado;
- e) O cumprimento das instruções emanadas da comissão executiva do Instituto do Emprego e Formação Profissional e do delegado regional;

2.3 — Para determinação dos limites da competência subdelegada, deve ser considerado o somatório dos valores das adjudicações ou aquisições que se destinem ao mesmo fim e ocorram dentro de um período de seis meses.

Exceptuam-se os contratos de fornecimento (arrendamento, limpeza, refeitórios, manutenção ou outros equivalentes) que tenham carácter de necessidade permanente, em que deverá ser considerado o encargo anual resultante dos mesmos, líquido de eventuais receitas da sua prestação a terceiros;

2.4 — É expressamente vedada a aquisição de bens sumptuários ou supérfluos;

2.5 — As contas bancárias abertas nos serviços de coordenação da Delegação Regional só poderão ser movimentadas mediante duas assinaturas de entre as do delegado regional, subdelegado regional e director dos Serviços Administrativos e Financeiros;

2.6 — A presente subdelegação de competências é de aplicação imediata, considerando-se expressamente ratificados pelo delegado regional os actos que com ela se mostrem conformes praticados pelos subdelegatários até à presente data.

Na directora de Serviços de Emprego e Formação, Dr.ª Fernanda do Rosário Simões Freire, no director dos Serviços de Planeamento Operacional e Controlo de Gestão, Dr. Vítor Manuel Nogueira Rebordão, no director de Serviços Administrativos e Financeiros, Dr. Vítor Hugo Santos Coelho, na chefe da Divisão de Recursos Humanos e Organização, Dr.ª Maria Fernanda Fitas Cordeiro Henriques Tomás, na chefe de Divisão da Assessoria Jurídica, Dr.ª Carla Filomena Carvalho da Graça Peixe, e na coordenadora do Núcleo de Comunicação, Dr.ª Maria de Lurdes da Graça Anjinho, competência para, no âmbito dos respectivos serviços, exercerem os seguintes poderes:

3 — Comuns:

3.1 — Assinar a correspondência e expediente necessários ao bom funcionamento dos serviços, com excepção da correspondência e demais documentos destinados aos órgãos de soberania e respectivos titulares, às entidades e organismos internacionais, ao Provedor de Justiça, aos tribunais, confederações patronais ou sindicais e órgãos sociais do Instituto do Emprego e Formação Profissional;

3.2 — Autorizar o plano anual de férias e as respectivas alterações;

3.3 — Autorizar as dispensas e justificar as faltas do pessoal;

3.4 — Autorizar as deslocações em serviço no País, bem como a antecipação e o pagamento de ajudas de custo;

3.5 — Autorizar a utilização de automóvel próprio nas deslocações em serviço que o pessoal tenha de efectuar sempre que não seja possível dispor de viatura do Instituto do Emprego e Formação Profissional ou quando a utilização dos transportes públicos não seja compatível com a urgência do serviço a realizar ou dela resultem maiores encargos para o Instituto;

3.6 — Propor a atribuição de louvores;

3.7 — Mandar proceder a averiguações preliminares, verificando-se actos integradores de infracção disciplinar;

3.8 — Em geral, autorizar ou, se for caso disso, determinar a prática de quaisquer actos e ainda assinar quaisquer documentos cuja elaboração decorra do normal funcionamento dos serviços.

4 — Específicos do director de serviços administrativos e financeiros, Dr. Vítor Hugo Santos Coelho:

4.1 — Autorizar despesas com aquisições de bens ou de serviços referentes às atribuições e competências da Direcção de Serviços e outorgar os respectivos contratos, até ao montante de 2500 contos por acto, com cumprimento integral do manual de aquisições do Instituto do Emprego e Formação Profissional;

4.2 — Autorizar a libertação de cauções de valor igual ou inferior a 2500 contos;

4.3 — Assinar ordens de pagamento e transferências bancárias;

4.4 — Emitir, receber e endossar cheques;

4.5 — Endossar e cobrar vales de correio;

4.6 — Autorizar a mobilidade de bens e equipamento;

4.7 — Autorizar o abate de bens ou de valores imobilizados e respectiva alienação depois de abatidos.

§ único. O exercício dos poderes mencionados nos n.ºs 4.2, 4.3, 4.4 e 4.5 fica condicionado ao cumprimento do disposto no n.º 5.5 infra do presente despacho.

5 — Notas gerais e finais:

5.1 — As competências atribuídas pelo presente despacho não podem ser subdelegadas;

5.2 — A realização de qualquer despesa e a prática de qualquer acto no âmbito da competência subdelegada pressupõe:

- a) O respeito pelas normas legais e regulamentos em vigor;
- b) O cabimento orçamental;
- c) A existência de verba disponível;
- d) O enquadramento do acto aprovado;
- e) O cumprimento das instruções emanadas da comissão executiva do Instituto do Emprego e Formação Profissional e do delegado regional;

5.3 — Para determinação dos limites da competência subdelegada, deve ser considerado o somatório dos valores das adjudicações ou aquisições que se destinam ao mesmo fim e ocorram dentro de um período de seis meses.

Exceptuam-se os contratos de fornecimento (arrendamento, limpeza, refeitórios, manutenção ou outros equivalentes) que tenham carácter de necessidade permanente, em que deverá ser considerado o encargo anual resultante dos mesmos líquido de eventuais receitas da sua prestação a terceiros;

5.4 — É expressamente vedada a aquisição de bens sumptuários ou supérfluos;

5.5 — As contas bancárias abertas nos serviços de coordenação da Delegação Regional só poderão ser movimentadas mediante duas assinaturas, de entre as do delegado regional, do subdelegado regional e do director dos Serviços Administrativos e Financeiros;

5.6 — A presente subdelegação de competências é de aplicação imediata, considerando-se expressamente ratificados pelo delegado regional os actos que com ela se mostram conformes praticados pelos subdelegatários até à presente data.

Nos directores dos centros de emprego a seguir indicados:

- Abrantes — Dr. João Carlos Pina da Costa;  
 Alcântara — Dr. José Alberto Monteiro da Fonseca (em regime de substituição);  
 Alcobaca — Dr. António José Lopes;  
 Almada — Dr. Joaquim António da Silva Gomes Barbosa;  
 Amadora — Leonel Soares Carloto;  
 Barreiro — Dr. José Manuel Martins Lucas;  
 Benfica — Dr.<sup>a</sup> Telma Elisabeth Cordeiro A. Matos de C. Ruas;  
 Caldas da Rainha — Dr.<sup>a</sup> Maria Cristina Fernandes Rodrigues;  
 Cascais — José Manuel Bragança B. Gaspar;  
 Conde Redondo — Dr.<sup>a</sup> Liliana Hermengarda Pinto Távares  
 Rombert Navarro Soeiro;  
 Loures — Dr. Norberto Gomes Filipe;  
 Montijo — Dr.<sup>a</sup> Maria das Mercês Gomes Borges;  
 Moscavide — Carlos Eduardo Morais Castelhamo;  
 Picoas — Dr. Octávio Félix Oliveira;  
 Seixal — Dr. Hélder Novais Massano;  
 Setúbal — Dr. Francisco António Gil;  
 Sintra — Dr. João Pedro Maria Abecacis Burnay (em regime de substituição);  
 Tomar — Dr. Fernando Rodrigues dos Santos;  
 Torres Novas — Dr.<sup>a</sup> Maria Lucília Martins Vieira;  
 Torres Vedras — Dr. Alexandre Mata de Oliveira;  
 Vila Franca de Xira — Clélia Maria Cecília Marujo Gonçalves;

competência para, no âmbito do respectivo centro, exercerem os seguintes poderes:

6 — Gestão corrente:

6.1 — Assinar a correspondência e expediente necessários ao bom funcionamento dos serviços do centro, com excepção da correspondência e demais documentos destinados aos órgãos de soberania e respectivos titulares, às entidades e organismos internacionais, ao Provedor de Justiça, aos tribunais, confederações patronais ou sindicais e órgãos sociais do Instituto do Emprego e Formação Profissional;

6.2 — Autorizar despesas com aquisições de bens ou de serviços e outorgar os respectivos contratos, até ao valor de 2500 contos por acto, com cumprimento integral do manual de aquisições do Instituto do Emprego e Formação Profissional.

Esta autorização inclui a aquisição de:

- a) Materiais de consumo e ferramentas para estágios de formação profissional;
- b) Equipamentos para secções de formação profissional destinados à execução de planos que tenham obtido prévia aprovação genérica ou específica do Departamento de Formação Profissional;
- c) Mobiliário e equipamento administrativo, designadamente fotocopiadoras, microcomputadores, máquinas de escrever e de calcular;

6.3 — Autorizar o pagamento das despesas devidamente comprovadas com transportes colectivos públicos efectuadas pelos trabalhadores desempregados inscritos nos centros de emprego, quando sejam por este convocados para controlo presencial e personalizado;

6.4 — Autorizar a celebração e rescisão de contratos de prestação de serviços com formadores e monitores e autorizar as despesas decorrentes desses contratos, até ao limite máximo de 2500 contos por contrato;

6.5 — Decidir sobre a cedência temporária de instalações para acções de formação profissional ministradas por outras entidades ou serviços no âmbito de iniciativas conexas com as atribuições do Instituto do Emprego e Formação Profissional e desde que correspondam ao interesse público;

6.6 — Autorizar a libertação de cauções de valor igual ou inferior a 1000 contos;

6.7 — Assinar os termos de responsabilidade nos processos de concessão de apoios que tenham obtido prévia autorização da entidade competente;

6.8 — Abrir e cancelar contas de depósito à ordem;

6.9 — Assinar ordens de pagamento e transferências bancárias;

6.10 — Emitir, receber e endossar cheques;

6.11 — Endossar e cobrar vales de correio;

6.12 — Autorizar a mobilidade de bens e equipamentos entre unidades dependentes dos centros;

6.13 — Autorizar o abate de bens ou valores imobilizados;

6.14 — Aprovar o plano anual de férias e as respectivas alterações;

6.15 — Autorizar a acumulação de férias de dois anos civis consecutivos, incluindo o gozo interpolado das mesmas, dentro dos limites legais;

6.16 — Autorizar as dispensas e justificar as faltas do pessoal;

6.17 — Conferir posse ao pessoal vinculado à função pública;

6.18 — Autorizar a prorrogação do prazo de posse;

6.19 — Autorizar a prestação de trabalho a tempo parcial;

6.20 — Autorizar a prestação de trabalho suplementar, dentro dos limites previstos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 5.º do regulamento do trabalho suplementar;

6.21 — Autorizar as deslocações em serviço no País, bem como a antecipação e o pagamento de ajudas de custo;

6.22 — Autorizar a utilização de automóvel próprio nas deslocações em serviço que o pessoal tenha de efectuar, sempre que não seja possível dispor de viatura do Instituto do Emprego e Formação Profissional ou quando a utilização dos transportes públicos não seja compatível com a urgência do serviço a realizar ou dela resultem maiores encargos para o Instituto;

6.23 — Autorizar pagamentos por conta de remunerações vencidas até ao limite de 250 contos por acto;

6.24 — Determinar a comparência de trabalhadores às juntas médicas que no caso couberem;

6.25 — Propor a atribuição de louvores;

6.26 — Mandar proceder a averiguações preliminares, verificando-se factos integradores de infracção disciplinar;

6.27 — Autorizar o abono de vencimento de exercício perdido;

6.28 — Autorizar o processamento das remunerações variáveis correspondentes à participação em feiras e certames e a formadores internos eventuais;

6.29 — Em geral, autorizar ou, se for caso disso, determinar a prática de quaisquer actos e ainda assinar quaisquer documentos cuja elaboração decorra do normal funcionamento do centro.

§ único. O exercício dos poderes mencionados nos n.ºs 6.8, 6.9, 6.10 e 6.11 fica condicionado ao cumprimento do disposto no n.º 8.5 infra do presente despacho.

7 — Programas de emprego, formação e reabilitação:

7.1 — Decidir sobre a concessão de apoios técnicos ou financeiros previstos no Decreto-Lei n.º 205/96, de 25 de Outubro, e na Portaria n.º 1038/94, de 25 de Novembro, relativos à aprendizagem e à pré-aprendizagem e, bem assim, assinar contratos ou outras formas de vinculação assumidas pelo Instituto do Emprego e Formação Profissional no âmbito dos referidos programas e autorizar as despesas decorrentes desses contratos;

7.2 — Atribuir certificados de aptidão profissional aos aprendizes que concluem com aproveitamento a formação em regime de aprendizagem e, em geral, atribuir certificados de aproveitamento ou de frequência a formandos que concluem qualquer acção de formação;

7.3 — Emitir declarações para adiamento do serviço militar obrigatório dos estagiários de formação, nos termos da Lei do Serviço Militar;

7.4 — Rescindir contratos celebrados com estagiários de formação profissional, bem como definir os valores de eventuais indemnizações devidas pela rescisão antecipada;

7.5 — Decidir sobre a concessão dos apoios técnicos e financeiros e assinar acordos de cooperação no âmbito dos programas de formação — emprego (Despacho Normativo n.º 52/93, de 8 de Abril) e CPC (conservação do património cultural), com respeito pelos respectivos regulamentos aprovados, assinando contratos ou outras formas de vinculação assumidas pelo Instituto do Emprego e Formação Profissional no âmbito dos mesmos e autorizar despesas decorrentes desses contratos;

7.6 — Decidir sobre a concessão dos apoios técnicos e financeiros, assinar acordos de cooperação ou outras formas de vinculação assu-

midas pelo Instituto do Emprego e Formação Profissional e autorizar as despesas no âmbito dos seguintes programas:

Portaria n.º 247/95, de 29 de Março (prevenção e combate ao desemprego), nas medidas específicas a seguir indicadas:

- Promoção de colocação — capítulo I (artigos 3.º a 8.º);
- Apoios à formação profissional — capítulo II (artigos 9.º a 12.º);
- Programas de formação-emprego — capítulo III (artigos 13.º a 16.º);
- Apoios à criação de emprego ou de empresas — capítulo IV (artigos 17.º a 18.º);
- Ocupação de desempregados — capítulo V (artigos 19.º a 21.º);

Decreto-Lei n.º 89/95, de 6 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 34/96, de 18 de Abril, e Lei n.º 47/96, de 3 de Setembro;

Portaria n.º 476/94, de 1 de Julho (criação do próprio emprego por subsidiados);

Portaria n.º 192/96, de 30 de Maio (programas ocupacionais para subsidiados);

Bolsas de formação da iniciativa dos trabalhadores, ao abrigo do Despacho Normativo n.º 86/92, de 5 de Junho;

Apoios no âmbito do programa das iniciativas de desenvolvimento local, criado pelo Decreto-Lei n.º 34/95, de 11 de Fevereiro, e regulamentado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 154/96, com as alterações introduzidas pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 35/97;

Despacho Normativo n.º 27/96, de 3 de Agosto (UNIVAS — unidades de inserção na vida activa);

Portaria n.º 295/93, de 13 de Março (clubes de emprego);

Despacho Normativo n.º 109/86, de 12 de Dezembro (formação complementar de ex-estagiários);

ACPE (apoio à criação do próprio emprego), nos termos do respectivo regulamento aprovado;

Associações de desenvolvimento, postos de informação e promotores de desenvolvimento de recursos humanos, nos termos dos respectivos regulamentos aprovados;

Decreto-Lei n.º 261/91, de 25 de Julho, alínea b) do n.º 1 do artigo 12.º (prestações de pré-reforma);

Decreto-Lei n.º 189/96, de 8 de Outubro (iniciativas locais de emprego);

Portaria n.º 414/96, de 24 de Agosto (programa escolas-oficinas);

Portaria n.º 268/97, de 18 de Março (estágios profissionais);

7.7 — No âmbito dos apoios do Instituto do Emprego e Formação Profissional ao funcionamento de acções incluídas no programa de preparação pré-profissional dirigidas a pessoas com deficiências:

- 1) Decidir sobre a admissibilidade de todos os pedidos de financiamento apresentados;
- 2) Decidir sobre a concessão ou indeferimento dos pedidos de financiamento apresentados por entidades já apoiadas no ano anterior àquele a que se refere o pedido;
- 3) Decidir sobre os pedidos de adiamento, de alteração e de pagamento de saldo referentes a todos os pedidos de financiamento aprovados, incluindo os poderes de redução e de supressão;

7.8 — Decidir sobre o pagamento das compensações salariais, indemnizações por diferença de salários, auxílios de mobilidade geográfica e auxílios de formação profissional a que se refere o n.º 3.º da Portaria n.º 320/88, de 19 de Maio. (Convenção Portugal — CECA);

7.9 — Decidir sobre o pagamento dos subsídios de deslocação e de reinstalação, no âmbito dos incentivos à mobilidade geográfica de trabalhadores, previstos no Decreto-Lei n.º 225/87, de 5 de Junho, e diplomas regulamentares;

7.10 — Decidir sobre a concessão de apoios financeiros no âmbito dos incentivos ao emprego de deficientes, previstos nos artigos 27.º a 40.º do Decreto-Lei n.º 247/89, de 5 de Agosto, assinando contratos ou outras formas de vinculação assumidas pelo Instituto do Emprego e Formação Profissional no âmbito dos mesmos e autorizando as despesas decorrentes desses contratos, e, bem assim, sobre o vencimento imediato e a cobrança coerciva das dívidas respectivas, em caso de incumprimento;

7.11 — Promover o reembolso dos créditos do Instituto do Emprego e Formação Profissional autorizados pelo director do centro resultantes da concessão de apoios ao emprego, formação profissional e reabilitação, de acordo com as orientações da comissão executiva, recorrendo, se necessário, à cobrança coerciva.

§ 1.º Em caso de cobrança coerciva determinada pelo director do centro, nos termos do presente número, a remessa dos pedidos de execução às repartições de finanças competentes deverá processar-se através da consultoria jurídica da delegação regional.

§ 2.º Em caso de oposição à execução ou interposição de recursos ao decidido, o processo passará a ser patrocinado pelos serviços jurídicos do Instituto do Emprego e Formação Profissional.

8 — Notas gerais e finais:

8.1 — As competências atribuídas pelo presente despacho não podem ser subdelegadas;

8.2 — A realização de qualquer despesa e a prática de qualquer acto no âmbito da competência subdelegada pressupõe:

- a) O respeito pelas normas legais e regulamentares em vigor;
- b) O cabimento orçamental;
- c) A existência de verba disponível;
- d) O enquadramento do acto no plano aprovado;
- e) O cumprimento das instruções emanadas da comissão executiva do Instituto do Emprego e Formação Profissional e do delegado regional.

8.3 — Para determinação dos limites da competência subdelegada, deve ser considerado o somatório dos valores das adjudicações ou aquisições que se destinem ao mesmo fim e ocorram dentro de um período de seis meses.

Exceptuam-se os contratos de fornecimento (arrendamentos, limpeza, refeitórios, manutenção ou outros equivalentes) que tenham carácter de necessidade permanente, em que deverá ser considerado o encargo anual resultante dos mesmos, líquido de eventuais receitas da sua prestação a terceiros;

8.4 — É expressamente vedada a aquisição de bens sumptuários ou supérfluos;

8.5 — As contas bancárias abertas pelos centros de emprego só poderão ser movimentadas mediante duas assinaturas, sendo uma a do director do centro, devendo da abertura dessas contas ser dado conhecimento imediato ao delegado regional;

8.6 — A presente subdelegação de competências é de aplicação imediata, considerando-se expressamente ratificados pelo delegado regional os actos que com ela se monstrem conformes praticados pelos subdelegatários até à presente data.

Nos directores dos centros de formação e de reabilitação profissional a seguir indicados:

- Alcoitão/Ranholas — Engenheiro António Riço Calado;
- Alverca — Dr. Victor Manuel de Sousa Gil;
- Artes Gráficas e Multimedia — Avelino Guedes Cibrão;
- Sector Terciário — Dr. Félix Reinaldo Ramalho Sousa Esménio;
- Santarém — Dr. Vasco José Faustino Ferreira;
- Seixal — Engenheiro Fernando Roberto Ferreira de Oliveira Setúbal — Engenheiro Rui Sílvio Tenreiro Patrício;
- Venda Nova — Engenheiro Francisco Oscar Pimentel Fernandes;
- Tomar — Dr.ª Elza Rufina Afonso Jesus Vitória;

competência para, no âmbito do respectivo centro, exercerem os seguintes poderes:

9 — Gestão corrente:

9.1 — Assinar a correspondência e expediente necessários ao bom funcionamento dos serviços do centro, com excepção da correspondência e demais documentos destinados aos órgãos de soberania e respectivos titulares, às entidades e organismos internacionais, ao Provedor de Justiça, aos tribunais, confederações patronais ou sindicais e órgãos sociais do Instituto do Emprego e Formação Profissional;

9.2 — Autorizar despesas com aquisições de bens ou de serviços e outorgar os respectivos contratos, até ao valor de 2500 contos por acto, com cumprimento integral do manual de aquisições do Instituto do Emprego e Formação Profissional.

Esta autorização inclui a aquisição de:

- a) Materiais de consumo e ferramentas para estágios de formação profissional;
- b) Equipamentos para secções de formação profissional destinados à execução de planos que tenham obtido prévia aprovação genérica ou específica do Departamento de Formação Profissional;
- c) Mobiliário e equipamento administrativo, designadamente fotocopiadoras, microcomputadores, máquinas de escrever e de calcular;

9.3 — Autorizar a celebração e rescisão de contratos de prestação de serviços com formadores e monitores e autorizar as despesas decorrentes desses contratos, até ao limite máximo de 2500 contos por contrato;

9.4 — Decidir sobre a cedência temporária de instalações para acções de formação profissional ministradas por outras entidades ou serviços no âmbito de iniciativas conexas com as atribuições do Instituto do Emprego e Formação Profissional e desde que correspondam ao interesse público;

9.5 — Autorizar a libertação de cauções de valor igual ou inferior a 1000 contos;

9.6 — Assinar os termos de responsabilidade nos processos de concessão de apoios que tenham obtido prévia autorização da entidade competente;

9.7 — Abrir e cancelar contas de depósito à ordem;

9.8 — Assinar ordens de pagamento e transferências bancárias;

9.9 — Emitir, receber e endossar cheques;

9.10 — Endossar e cobrar vales de correio;

9.11 — Autorizar a mobilidade de bens e equipamentos entre unidades dependentes do centro.

9.12 — Autorizar o abate de bens ou valores imobilizados;

9.13 — Aprovar o plano anual de férias e as respectivas alterações;

9.14 — Autorizar a acumulação de férias de dois anos civis consecutivos, incluindo o gozo interpolado das mesmas, dentro dos limites legais;

9.15 — Autorizar as dispensas e justificar as faltas do pessoal;

9.16 — Conferir posse ao pessoal vinculado à função pública;

9.17 — Autorizar a prorrogação do prazo de posse;

9.18 — Autorizar a prestação de trabalho a tempo parcial;

9.19 — Autorizar a prestação de trabalho suplementar, dentro dos limites previstos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 5.º do regulamento do trabalho suplementar;

9.20 — Autorizar as deslocações em serviço no País, bem como a antecipação e o pagamento de ajudas de custo;

9.21 — Autorizar a utilização de automóvel próprio nas deslocações em serviço que o pessoal tenha de efectuar, sempre que não seja possível dispor de viatura do Instituto do Emprego e Formação Profissional ou quando a utilização dos transportes públicos não seja compatível com a urgência do serviço a realizar ou dela resultem maiores encargos para o Instituto.

9.22 — Autorizar pagamentos por conta de remunerações vencidas até ao limite de 250 contos por acto;

9.23 — Determinar a comparência de trabalhadores a juntas médicas que no caso couberem;

9.24 — Propor a atribuição de louvores;

9.25 — Mandar proceder a averiguações preliminares, verificando-se factos integradores de infracção disciplinar;

9.26 — Autorizar o abono de vencimento de exercício perdido;

9.27 — Autorizar o processamento das remunerações variáveis correspondentes à participação em feiras e certames e a formadores internos eventuais;

9.28 — Em geral, autorizar ou, se for caso disso, determinar a prática de quaisquer actos e ainda assinar quaisquer documentos cuja elaboração decorra do normal funcionamento do centro.

§ único. O exercício dos poderes mencionados nos n.ºs 9.7, 9.8, 9.9 e 9.10 fica condicionado ao cumprimento do disposto no n.º 11.5 infra do presente despacho.

10 — Programas de formação e formação/reabilitação:

10.1 — Autorizar a realização de acções de formação profissional incluídas no plano anual aprovado pela Delegação Regional, assegurando a sua adequação às necessidades do mercado de emprego, às exigências curriculares e técnico-pedagógicas aplicáveis a cada caso e às normas de elegibilidade de custos em vigor;

10.2 — Decidir sobre a concessão de apoios técnicos ou financeiros previstos no Decreto-Lei n.º 205/96, de 25 de Outubro, relativos à aprendizagem e à pré-aprendizagem e, bem assim, assinar contratos ou outras formas de vinculação assumidas pelo Instituto do Emprego e Formação Profissional no âmbito dos referidos programas e autorizar as despesas decorrentes desses contratos;

10.3 — Atribuir certificados de aptidão profissional aos aprendizes que concluíam com aproveitamento a formação em regime de aprendizagem e, em geral, atribuir certificados de aproveitamento ou de frequência a formandos que concluíam qualquer acção de formação;

10.4 — Emitir declarações para adiamento do serviço militar obrigatório dos estagiários de formação, nos termos da Lei do Serviço Militar;

10.5 — Rescindir contratos celebrados com estagiários de formação profissional, bem como definir os valores de eventuais indemnizações devidas pela rescisão antecipada;

10.6 — Decidir sobre a concessão dos apoios e financeiros e assinar acordos de cooperação no âmbito dos programas de formação — emprego (Despacho Normativo n.º 52/93, de 8 de Abril) e de formação complementar para ex-estagiários (Despacho Normativo n.º 109/86, de 12 de Dezembro), com respeito pelos respectivos regulamentos aprovados, assinando contratos ou outras formas de vinculação assumidas pelo Instituto do Emprego e Formação Profissional no âmbito dos mesmos e autorizando as despesas decorrentes desses contratos;

10.7 — Decidir sobre a concessão dos apoios referentes às medidas de prevenção e combate ao desemprego, previstas na Portaria n.º 247/95, de 29 de Março, a seguir indicadas:

Apoio à formação profissional — capítulo II (artigos 9.º a 12.º);  
Programas de formação — emprego — capítulo III (artigos 13.º a 16.º).

11 — Notas gerais e finais:

11.1 — As competências atribuídas pelo presente despacho não podem ser subdelegadas;

11.2 — A realização de qualquer despesa e a prática de qualquer acto no âmbito da competência subdelegada pressupõe:

- a) O respeito pelas normas legais e regulamentares em vigor;
- b) O cabimento orçamental;
- c) A existência de verba disponível;
- d) O enquadramento do acto no plano aprovado;
- e) O cumprimento das instruções emanadas da comissão executiva do Instituto do Emprego e Formação Profissional e do delegado regional;

11.3 — Para determinação dos limites da competência subdelegada deve ser considerado o somatório dos valores das adjudicações ou aquisições que se destinem ao mesmo fim e ocorram dentro de um período de seis meses.

Exceptuam-se os contratos de fornecimento (arrendamentos, limpeza, refeitórios, manutenção ou outros equivalentes) que tenham carácter de necessidade permanente, em que deverá ser considerado o encargo anual resultante dos mesmos, líquido de eventuais receitas da sua prestação a terceiros;

11.4 — É expressamente vedada a aquisição de bens sumptuários ou supérfluos;

11.5 — As contas bancárias abertas pelos centros de formação profissional só poderão ser movimentadas mediante duas assinaturas, sendo uma a do director do centro, devendo da abertura dessas contas ser dado conhecimento imediato ao delegado regional;

11.6 — A presente subdelegação de competências é de aplicação imediata, considerando-se expressamente ratificados pelo delegado regional os actos que com ela se mostrem conformes praticados pelos subdelegatários até à presente data.

Lisboa, 27 de Junho de 1997. — O Delegado Regional, *Francisco Madelino*.

## MINISTÉRIO DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Secretaria-Geral

**Despacho (extracto) n.º 8940/97 (2.ª série).** — Por despacho de 16 de Setembro de 1997 do Ministro da Solidariedade e Segurança Social, cessou o destacamento, a seu pedido, com efeitos a partir de 11 de Setembro do corrente ano, do oficial administrativo principal do Centro Regional de Segurança Social da Região de Lisboa e Vale do Tejo Maria Alice dos Santos Sequeira.

23 de Setembro de 1997. — O Secretário-Geral-Adjunto, *José da Luz Carvalho*.

### Centro Regional de Segurança Social da Região do Alentejo

**Deliberação n.º 305/97.** — Por deliberação do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social da Região do Alentejo de 19 de Setembro de 1997:

Maria Rosa Ribeiro Airoso, 2.º oficial do quadro do Centro Regional de Segurança Social da Região do Alentejo — nomeada coordenadora do serviço local de Alter do Chão, com efeitos desde 8 de Abril de 1997. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

25 de Setembro de 1997. — O Vogal do Conselho Directivo, *João Palmeiro*.

**Deliberação n.º 306/97.** — Por deliberação do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social da Região do Alentejo de 16 de Junho de 1997:

Joaquim Maria Carrilho Palmeiro Romão, chefe de secção do quadro do Centro Regional de Segurança Social da Região do Alentejo — nomeado coordenador dos serviços locais da sub-região de Portalegre. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

25 de Setembro de 1997. — O Vogal do Conselho Directivo, *João Palmeiro*.

**Rectificação n.º 1142/97.** — Por ter saído com inexactidão no aviso n.º 6746/97 (2.ª série), de publicação da lista de candidatos admitidos e excluídos do concurso interno geral de acesso para chefe de secção do quadro de pessoal do Centro Regional de Segurança Social da Região do Alentejo, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 221, de 24 de Setembro de 1997, rectifica-se que nos candidatos excluídos onde se lê «Rosa Maria Velez Ribeiro Pires» deve ler-se «Rosa Maria Caixeiro Xerez de Sousa».

24 de Setembro de 1997. — Pela Presidente do Júri, *Iria Rosa Balsa Picaró Antas Caixeiro*.

### Centro Regional de Segurança Social da Região do Algarve

**Deliberação n.º 307/97.** — No sentido de obter a articulação regional dos Serviços de Verificação das Incapacidades Temporárias e Serviços de Verificação das Incapacidades Permanentes (SVIT e SVIP), tendo em vista uma melhoria qualitativa dos resultados nesta matéria, delibera o conselho directivo:

1 — Nomear como coordenadora regional, para articulação dos Serviços de Verificação de Incapacidades Temporárias e Serviços de Verificação de Incapacidades Permanentes (SVIT e SVIP), em toda a área de actuação do Centro Regional de Segurança Social da Região do Algarve, a Dr.ª Maria da Conceição Rato Caieiro, que exerce funções neste Centro Regional.

2 — A presente deliberação entra em vigor na presente data.

19 de Setembro de 1997. — Pelo Conselho Directivo, *Luís Manuel Carvalho Carito*.

### Centro Regional de Segurança Social da Região do Centro

**Deliberação (extracto) n.º 308/97.** — Por deliberação de 16 de Setembro de 1997 do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social da Região do Centro, no uso da competência instituída pelo Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro:

Licenciado Ramiro Ferreira Miranda, técnico superior de informática principal — nomeado definitivamente na categoria de assessor informático, nos termos da alínea a) do n.º 2 e dos n.ºs 6 e 8 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 34/93, de 13 de Fevereiro, e pelo artigo único do Decreto-Lei n.º 239/94, de 22 de Setembro, e Portaria n.º 638/97 (2.ª série), publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 198, de 28 de Agosto de 1997. (Isenta de visto do Tribunal de Contas.)

22 de Setembro de 1997. — Pelo Conselho Directivo, o Vogal, *F. Soares de Carvalho*.

### Serviço Sub-Regional de Coimbra

**Aviso n.º 7474/97 (2.ª série).** — Informa-se que o concurso interno geral de ingresso n.º 3 para provimento de um lugar vago na categoria de motorista de ligeiros do quadro de pessoal do Centro Regional de Segurança Social da Região do Centro, aberto pelo aviso n.º 5533/97 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 196, de 26 de Agosto de 1997, ficou deserto em virtude de não ter havido concorrentes.

24 de Setembro de 1997. — O Director, *José António de Sousa Alves*.

## MINISTÉRIO DO AMBIENTE

### Direcção Regional do Ambiente — Algarve

**Aviso n.º 7475/97 (2.ª série).** — *Concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de técnico superior de 1.ª classe da carreira de técnico superior do quadro de pessoal da Direcção Regional do Ambiente — Algarve, ex-Direcção Regional do Ambiente e Recursos Naturais do Algarve, aberto por aviso publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 190, de 19 de Agosto de 1997.* — 1 — Para efeitos do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, informam-se os interessados de que a lista de candidatos admitidos e excluídos se encontra afixada, para consulta,

durante as horas normais de expediente, na Direcção Regional do Ambiente — Algarve, Rua do Dr. Cândido Guerreiro, 33, Faro.

2 — Na data da publicação deste aviso no *Diário da República* será enviada aos candidatos, através de ofício registado, fotocópia da respectiva lista de candidatos.

3 — O candidato admitido será oportunamente avisado do dia, hora e local da entrevista profissional de selecção.

4 — Da lista cabe recurso para a directora regional do Ambiente e Recursos Naturais — Algarve, a interpor no prazo de 10 dias úteis.

25 de Setembro de 1997. — A Presidente do Júri, *Maria Cristina Sousa Dias Clemente da Silva*.

### Direcção Regional do Ambiente — Centro

**Aviso n.º 7476/97 (2.ª série).** — Nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, avisam-se os interessados no concurso interno geral de acesso para preenchimento de três vagas de técnico superior de 1.ª classe da carreira de técnico superior do quadro de pessoal da Direcção Regional do Ambiente e Recursos Naturais do Centro, aberto por despacho de 17 de Março de 1997 do director regional do Ambiente e Recursos Naturais do Centro e publicitado através de aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 83, de 9 de Abril de 1997, rectificado através da rectificação n.º 15/97, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 101, de 2 de Maio de 1997, que o local onde pode ser consultada a lista de classificação final dos candidatos, homologada em 24 de Setembro de 1997 pelo director regional do Ambiente e Recursos Naturais do Centro, é o seguinte:

Direcção Regional do Ambiente — Centro, Rua do Padre Estêvão Cabral, 72, 2.º, Coimbra.

23 de Setembro de 1997. — O Presidente do Júri, *Fernando Peixinho de Cristo*.

### Instituto da Conservação da Natureza

**Aviso n.º 7477/97 (2.ª série).** — Nos termos do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, e na sequência do estágio probatório, informa-se, para conhecimento da interessada, que a acta de ordenamento e classificação final da única candidata aprovada no concurso externo de ingresso para o preenchimento de uma vaga na categoria de programador-adjunto de 2.ª classe, a que se refere o aviso de abertura publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 289, de 16 de Dezembro de 1994, foi homologada por despacho de 19 de Setembro de 1997 da presidente do Instituto da Conservação da Natureza, encontrando-se afixada no placard do serviço, na Rua da Lapa, 73, em Lisboa, onde poderá ser consultada durante as horas de expediente.

Do despacho de homologação poderá eventualmente caber recurso, nos termos do artigo 34.º do referido diploma.

23 de Setembro de 1997. — A Presidente do Júri, *Maria Leonor B. M. Mendes Veiga Azevedo*.

### Instituto de Meteorologia

**Aviso n.º 7478/97 (2.ª série).** — Nos termos do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, avisam-se todos os candidatos ao concurso geral de ingresso para o provimento de um lugar de chefe de repartição (área de pessoal e assuntos gerais) do quadro de pessoal do ex-INMG, anexo à Portaria n.º 506/88, de 28 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 200, de 30 de Agosto de 1997, que se encontra afixada no átrio da sede deste Instituto, sito na Rua C do Aeroporto de Lisboa, a lista dos candidatos admitidos e excluídos.

Da presente lista cabe recurso, nos termos do n.º 3 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto.

Oportunamente os candidatos serão convocados por carta registada, sobre o dia e hora da prova de conhecimentos. Na mesma convocatória será enviada lista da bibliografia recomendada.

30 de Setembro de 1997. — A Presidente do Júri, *Ana Paula Marques*.

### Instituto de Promoção Ambiental

**Despacho (extracto) n.º 8941/97 (2.ª série).** — Por despacho de 15 de Julho de 1997 do presidente do Instituto de Promoção Ambiental:

Maria Guiomar de Freitas Monteiro, escriturária-dactilógrafa do quadro do Instituto de Promoção Ambiental — nomeada, precedendo concurso e por urgente conveniência de serviço, terceiro-oficial do quadro de pessoal do Instituto de Promoção Ambiental, em comissão de serviço, com efeitos a partir de 15 de Julho de 1997. A presente nomeação converter-se-á automaticamente em definitiva após o período probatório de um ano, independentemente de quaisquer formalidades. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Agosto de 1997. — O Vice-Presidente, *Júlio de Jesus*.

**Despacho (extracto) n.º 8942/97 (2.ª série).** — Por despachos de 11 e de 18 de Setembro de 1997 do vice-presidente do Instituto de Promoção Ambiental:

Anulado o despacho que autorizou os contratos administrativos de provimento e decorrentemente o despacho de rescisão dos contratos de trabalho a termo certo celebrados com Ana Cristina da Silva Ferreira de Matos Gomes e Luís António Galo Miguel de Menezes, por terem optado pela dispensa de estágio, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 195/97, de 31 de Julho, repondo-se os contratos de trabalho a termo certo, prorrogados por despacho de 16 de Julho de 1996 da Ministra do Ambiente proferido ao abrigo do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 81-A/96, de 21 de Junho.

23 de Setembro de 1997. — O Vice-Presidente, *Júlio de Jesus*.

### Instituto dos Resíduos

**Despacho n.º 8943/97 (2.ª série).** — Nos termos do artigo 7.º da Portaria n.º 335/97, de 16 de Maio, torna-se público que as guias de acompanhamento de resíduos em geral e de resíduos hospitalares perigosos são os modelos exclusivos da Imprensa Nacional-Casa da Moeda n.ºs 1428 e 1429 e encontram-se à venda nos locais que a seguir se indicam ao custo unitário de 60\$ e 30\$, respectivamente:

#### Zona norte:

Livraria do Estado, Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84, 4000 Porto (telefones: 319206 ou 319166).

#### Zona centro:

Livraria do Estado, Avenida de Fernão de Magalhães, 486, 3000 Coimbra (telefone: 26902).

#### Zona sul:

Livraria do Estado, Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16-A e 16-B, Lisboa (telefone: 545041).

Livraria do Estado, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 (telefone: 693414).

Livraria do Estado, Rua da Escola Politécnica (telefone: 673035).

Livraria do Estado, Centro Comercial de São João de Deus, lojas 414, 416 e 417 (telefone: 765544).

23 de Setembro de 1997. — O Presidente, *A. Lobato Faria*.

## MINISTÉRIO DA CULTURA

### Gabinete do Ministro

**Despacho n.º 8944/97 (2.ª série).** — Determino que a licenciada Maria João de Deus Viegas Rosa, nomeada pelo meu despacho n.º 21/97, de 17 de Fevereiro, seja abrangida pelo meu despacho n.º 29/95, de 27 de Novembro, no item dos adjuntos e assessores dos membros do Governo.

Mais determino que sejam pagas as comunicações móveis e assinatura do telemóvel 0931346191 até ao montante de 15 000\$ mensais. O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Julho de 1997.

17 de Setembro de 1997. — O Ministro da Cultura, *Manuel Maria Ferreira Carrilho*.

**Despacho n.º 8945/97 (2.ª série).** — 1 — Ao abrigo do disposto nos artigos 6.º e 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio, para exercer funções de minha secretária pessoal, Rosa Maria Felgueiras Pires, primeiro-oficial do quadro da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional, para o efeito requisitada.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Outubro de 1997.

22 de Setembro de 1997. — O Ministro da Cultura, *Manuel Maria Ferreira Carrilho*.

**Despacho n.º 8946/97 (2.ª série).** — É exonerada, a seu pedido, Maria do Carmo Matta Tarujo Formigal do exercício de funções de minha secretária pessoal, com efeitos a partir de 1 de Outubro.

22 de Setembro de 1997. — O Ministro da Cultura, *Manuel Maria Ferreira Carrilho*.

### Instituto Português do Património Arquitectónico

**Aviso n.º 7479/97 (2.ª série).** — Nos termos do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, informam-se todos os interessados de que a lista de candidatos, referente ao concurso interno geral de ingresso para o provimento de um lugar de terceiro-oficial da carreira de oficial administrativo no quadro do pessoal do Panteão Nacional, conforme aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 179, de 5 de Agosto de 1997, será afixada, na data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nas instalações do referido serviço e nas do Instituto Português do Património Arquitectónico, no Palácio Nacional da Ajuda, e enviada aos candidatos.

24 de Setembro de 1997. — A Presidente do Júri, *Maria Manuela da Saldanha Piçarra Braga Birg*.

## REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

### Secretaria Regional do Plano e da Coordenação

**Declaração n.º 1/97/M (2.ª série).** — *Obrigação geral.* — Em execução das disposições do Decreto-Lei n.º 187/81, de 2 de Julho, e da portaria do Ministro das Finanças de 30 de Junho de 1997, publicada no *Diário da República*, declaro eu, José Paulo Baptista Fontes, Secretário Regional do Plano e da Coordenação do Governo Regional da Região Autónoma da Madeira, que, pela presente obrigação geral, a Região Autónoma da Madeira se constitui devedora até à quantia máxima de 22 800 000 contos, junto do sistema bancário, representada por obrigações de valor nominal de 1000\$ cada uma, de empréstimo amortizável, nas condições seguintes:

- 1.º Emissão de 22 800 000 obrigações de valor nominal de 1 000\$ cada, escriturais e ao portador, exclusivamente materializadas pela sua inscrição em contas abertas em nome dos respectivos titulares, de acordo com o artigo 56.º, secção II, do Código do Mercado de Valores Mobiliários;
- 2.º O empréstimo obrigacionista destina-se à concretização das acções constantes do Plano de Investimentos da Região Autónoma da Madeira para o ano de 1997, integradas na sua grande maioria em intervenções operacionais do Quadro Comunitário de Apoio, e à libertação de verbas para a amortização de empréstimos contraídos pela Região Autónoma da Madeira, que se vencem em 1997;
- 3.º A taxa de juro será variável, sendo igual à taxa Lisboá a seis meses, deduzida de 0,195%. Por Lisboá a seis meses entende-se a taxa publicada cerca das 11 horas (hora de Lisboa) do segundo dia útil anterior à data de início do período de contagem de juros, na página LBOA da rede Reuters (ou outra que para o efeito a substitua). São considerados dias úteis aqueles dias em que os bancos e os mercados cambiais se encontrem abertos e a funcionar em Lisboa;
- 4.º Os juros contar-se-ão e vencer-se-ão semestral e postecipadamente a partir da data de subscrição de cada uma das séries, com pagamento a 30 de Junho e a 30 de Dezembro de cada ano;
- 5.º Para efeitos de IRS e IRC, os juros das obrigações estão sujeitos a retenção na fonte, actualmente à taxa de 20%, sendo esta liberatória para os titulares de rendimentos sujeitos a IRS, salvo se os respectivos titulares optarem pelo seu englobamento, estando isentos de imposto sobre sucessões e doações;

- 6.º A amortização do empréstimo será feita, ao valor nominal e de uma só vez, em 30 de Junho de 2007;
- 7.º As obrigações beneficiam do aval do Estado, conforme Despacho n.º 1046/97, de 30 de Junho de 1997, do Secretário do Estado do Tesouro e das Finanças.

Em firmeza do que, eu, José Paulo Baptista Fontes, Secretário Regional do Plano e da Coordenação do Governo Regional da Região Autónoma da Madeira, assinei e selei a presente obrigação geral, que vai ser sujeita ao visto do Tribunal de Contas e a seguir publicada no *Diário da República* e no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira.

10 de Julho de 1997. — O Secretário Regional do Plano e da Coordenação, *José Paulo Baptista Fontes*. — O Juiz Conselheiro da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas, *Manuel Cruz Pestana de Gouveia*.

(A presente obrigação geral foi visada pelo Tribunal de Contas, em sessão ordinária da Secção Regional da Madeira, realizada em 11 de Julho de 1997, e através da decisão n.º 63/CV/97. Não são devidos emolumentos.)

## Tribunal de Contas

### Secção Regional da Madeira

#### Decisão n.º 63/CV/97

##### Processo de fiscalização prévia n.º 3429/97

Nos termos do artigo 13.º, alínea *a*), conjugado com o artigo 27.º, n.º 2, alínea *f*), ambos da Lei n.º 86/89, de 8 de Setembro, a Secretaria Regional do Plano e da Coordenação, do Governo Regional da Madeira, submeteu à fiscalização preventiva deste Tribunal a obrigação geral, a datar de Julho de 1997, e subscrita pelo Secretário Regional do Plano e da Coordenação, pela qual a Região Autónoma da Madeira se constitui devedora, junto do sistema bancário, até à quantia máxima de 22 800 000 contos, representada por obrigações de valor nominal de 1000\$ cada uma, destinada à concretização das acções constantes do Plano de Investimentos da Região Autónoma da Madeira para o ano de 1997, integradas, na sua grande maioria, em intervenções operacionais do Quadro Comunitário de Apoio, e ainda à libertação de verbas para a amortização de empréstimos contraídos pela Região Autónoma da Madeira, que se vencem em 1997.

## I

A contracção do empréstimo é efectuada nas seguintes condições:

### Ficha técnica

Emitente — Região Autónoma da Madeira.

Modalidade — empréstimo obrigacionista, por subscrição privada e directa.

Montante — 22,8 milhões de contos, repartido em três emissões fungíveis:

- 1.ª emissão — 14 000 000 000\$;  
2.ª emissão — 5 000 000 000\$;  
3.ª emissão — 3 800 000 000\$.

Tomada firme — o Banco CISF assegura a tomada firme integral, no valor de 22,8 milhões de contos, sendo-lhe reservada a faculdade de constituir um sindicato financeiro de garantia de colocação das obrigações a emitir.

Valor nominal — 1000\$ por obrigação.

Representação das obrigações — escriturais e ao portador, exclusivamente materializadas pela sua inscrição em contas abertas em nome dos respectivos titulares, de acordo com o artigo 56.º, secção II, do Código do Mercado de Valores Mobiliários.

Preço e emissão e modo de realização — 1000\$ por obrigação, com pagamento integral no acto da subscrição.

Data de subscrição — a definir.

Taxa de juro — a taxa de juro será variável, sendo igual à taxa Lisbor a seis meses, deduzida de 0,195%.

Por Lisbor a seis meses entende-se a taxa publicada cerca das 11 horas (hora de Lisboa) do segundo dia útil anterior à data de início de contagem de juros, na página LBOA da rede Reuters (ou outra que para o efeito a substitua).

Para o efeito previsto neste ponto, são considerados dias úteis aqueles dias em que os bancos e os mercados cambiais se encontrem abertos e a funcionar em Lisboa.

Pagamento de juros — os juros contar-se-ão e vencer-se-ão semestral e postecipadamente a partir da data de subscrição.

Prazo e reembolso — máximo de 10 anos, com reembolso, ao valor nominal e de uma só vez, no final do prazo de emissão.

Reembolso antecipado — permitido para a totalidade da emissão, por iniciativa de emitente (*call-option*), ao valor nominal, e coincidentemente com o vencimento dos seguintes cupões: 10.º, 12.º, 14.º, 16.º e 18.º.

Garantias — o cumprimento das obrigações do emitente, emergentes deste empréstimo, relativas a capital e juros, é garantido por aval do Estado.

Admissão à cotação — será solicitada a admissão à cotação das obrigações na Bolsa de Valores de Lisboa.

Organização e liderança — Banco CISF.

Comissão de organização, liderança e garantia de colocação — 0,4% sobre o montante nominal de cada emissão, pagável na respectiva data de subscrição.

## II

1 — A Lei n.º 52-C/96, de 27 de Dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para o ano económico de 1997, estabeleceu, no seu artigo 76.º, n.º 1, que a Região Autónoma da Madeira não poderá contrair empréstimos que impliquem um aumento do seu endividamento líquido em montante superior a 16 milhões de contos, incluindo todas as formas de dívida.

2 — Por seu turno, a Assembleia Legislativa Regional da Madeira autorizou o Governo Regional a contrair empréstimos amortizáveis, internos e externos, até ao montante de 36 milhões de contos e dentro dos limites de endividamento fixados na Lei do Orçamento do Estado para 1997, nos termos do Decreto-Lei n.º 336/90, de 30 de Outubro, para fazer face a necessidades de financiamento, a colocar junto das instituições financeiras ou outras entidades (n.º 1 do artigo 8.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3-A/96/M, de 29 de Fevereiro).

## III

A emissão da correspondente obrigação geral, cujo título é agora objecto de apreciação, será precedida de:

- a) Autorização da Assembleia Legislativa Regional da Madeira, nos termos da alínea *p*) do n.º 1 do artigo 29.º da Lei n.º 13/91, de 6 de Junho (Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma da Madeira), a qual revestiu a forma de resolução, aprovada em 9 de Julho de 1997;
- b) Resolução do Conselho do Governo Regional (Resolução n.º 564/97, de 14 de Maio), tomada ao abrigo do artigo 8.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/97/M, de 21 de Abril, em conjugação com o artigo 76.º da Lei n.º 52-C/96, de 27 de Dezembro, a autorizar a contracção de um empréstimo interno no montante de 22 800 000 contos, junto do sistema bancário, e a atribuir ao Secretário Regional do Plano e da Coordenação a competência para proceder à respectiva contratação;
- c) Resolução n.º 871/97, de 26 de Junho de 1997, do Conselho do Governo Regional, a autorizar a contracção junto do CISF — Banco de Investimento, S. A., de um empréstimo interno obrigacionista no montante de 22 800 000 contos e a mandar o Secretário Regional do Plano e da Coordenação para outorgar no contrato a celebrar e em toda a documentação necessária a sua efectivação;
- d) Despacho n.º 1046/97-SETF, de 30 de Junho de 1997, do Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças, a conceder o aval do Estado à Região Autónoma da Madeira, nos termos do disposto nas bases I e II da Lei n.º 1/73, de 2 de Janeiro, do artigo 66.º, n.ºs 2, alínea *d*), e 4, e do artigo 76.º, n.º 1, ambos da Lei n.º 52-C/96, de 27 de Dezembro, para garantia das obrigações de capital e juros do empréstimo obrigacionista, no valor de 22 800 000 contos, a emitir pela Região Autónoma da Madeira junto do CISF — Banco de Investimento, S. A.;
- e) Portaria, ainda não numerada nem publicada, emitida pelo mesmo Secretário de Estado, em 30 de Junho de 1997, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 187/81, de 2 de Julho, autorizando a Região Autónoma da Madeira a emitir 22 800 000 obrigações, no valor nominal de 1000\$ cada uma, representadas em títulos de natureza escritural e ao portador, exclusivamente materializadas pela sua inscrição em contas abertas em nome dos respectivos titulares, de acordo com o artigo 56.º, secção II, do Código do Mercado de Valores Mobiliários;
- f) Mandato do empréstimo obrigacionista, a emitir em nome do Governo Regional da Madeira, a favor do CISF — Banco de Investimento, S. A., para proceder à liderança, organização, montagem e colocação da emissão.

## IV

1 — O referido empréstimo obrigacionista de longo prazo será emitido junto do Banco CISF, durante o presente ano económico, por subscrição privada e directa, e pelo montante de 22,8 milhões de contos, repartido por três emissões fungíveis, a 1.ª de 14 milhões de contos, em Julho, a 2.ª de 5 milhões de contos, em 31 de Outubro (data indicativa), e a 3.ª de 3,8 milhões de contos, em 30 de Dezembro (data indicativa).

Em ordem a verificar se foram garantidos os limites máximos de endividamento da Região Autónoma da Madeira para o ano de 1997, fixados nos termos do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 336/90, de 30 de Outubro, conjugado com o n.º 1 do artigo 76.º da Lei n.º 52-C/96, de 27 de Dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 1997), o processo em causa veio instruído com um mapa de endividamento (v. mapa VI para as operações de dívida pública, em anexo às instruções da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas), reportado a 8 de Julho de 1997, subscrito pelo Secretário Regional do Plano e da Coordenação, e da sua análise resulta o seguinte:

- a) Em 1 de Janeiro de 1997, a dívida do Governo Regional e serviços e fundos autónomos ascendia a 145 812 596 574\$30, repartida da seguinte forma:

Externa .....	20 868 339 158\$30
Interna .....	<u>124 944 257 416\$00</u>
<i>Total</i> .....	<u>145 812 596 574\$30</u>

- b) Desde 1 de Janeiro de 1997, e de acordo ainda com o referido mapa de endividamento, a dívida total regista uma diminuição de 17 779 722 066\$ e um aumento de 33 714 289 048\$. Os valores apresentados contemplam já a utilização do produto do presente empréstimo obrigacionista, parte do qual se destina a cobrir o défice do orçamento da Região para 1997 — no valor de 16 milhões de contos —, concretamente para financiar projectos de investimento constantes do Plano para 1997, integrados na sua maioria em intervenções operacionais do quadro comunitário de apoio, e o restante — 6,8 milhões de contos — é canalizado para o pagamento das amortizações, quer do empréstimo obrigacionista do protocolo de reequilíbrio financeiro, quer dos empréstimos externos contraídos junto do Banco Europeu de Investimentos.

2 — Assim, os elementos sobre o movimento da dívida pública regional, disponibilizados pelo mapa em questão, fornecem, conjuntamente com o disposto no n.º 1 do artigo 76.º da Lei n.º 52-C/96, de 27 de Dezembro, a capacidade de endividamento da Região Autónoma da Madeira para o ano em curso e, conexamente, permitem averiguar se está a ser observada a norma contida no supracitado artigo 76.º

da Lei do Orçamento do Estado para 1997, que consente um aumento do endividamento líquido da Região em 16 milhões de contos, incluindo todas as formas de dívida.

## V

1 — A Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas verifica que, com a contracção do empréstimo de 22,8 milhões de contos, está a ser respeitado o limite de endividamento líquido da Região Autónoma da Madeira para 1997, fixado em 16 milhões de contos pelo n.º 1 do artigo 76.º da Lei n.º 52-C/96, de 27 de Dezembro, em articulação com o n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 336/90, de 30 de Outubro.

2 — De facto, apesar de o actual empréstimo envolver a importância de 22,8 milhões de contos, deste montante 6,8 milhões de contos estão destinados à amortização de empréstimos contraídos pela Região, que se vencem em 1997, perfazendo o total das amortizações dos empréstimos o valor já referenciado de 17 779 722 066\$, com o que aumenta em igual quantitativo a capacidade de endividamento da Região Autónoma da Madeira. Assim, e como a dívida, no mesmo período, registou um crescimento de 33 714 289 048\$, isso representa, em termos líquidos, um acréscimo de 15 934 566 982\$, no total da dívida pública regional.

3 — A par disso, mostram-se preenchidos todos os demais requisitos legalmente exigidos para o efeito, com particular realce para a concessão do aval do Estado Português, reportado ao valor global de 22,8 milhões de contos.

4 — Solicita-se, não obstante, que o Governo Regional, através da Secretaria Regional do Plano e da Coordenação, remeta oportunamente à Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas os documentos contabilísticos de suporte às amortizações da dívida pública regional a efectuar por conta do presente empréstimo obrigacionista.

5 — Nestes termos, com o parecer favorável do magistrado do Ministério Público e com os votos concordantes dos assessores, decide-se, em sessão ordinária da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas, visar a obrigação geral em análise, que, para além de se encontrar subscrita pelo Secretário Regional do Plano e da Coordenação, sê-lo-á também pelo juiz conselheiro desta Secção Regional, e devendo a presente decisão ser publicada em simultâneo com aquela obrigação geral, quer na 2.ª série do *Diário da República*, quer ainda no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira.

(Não são devidos emolumentos.)

11 de Julho de 1997. — O Juiz Conselheiro, *Manuel Cruz Pestana de Gouveia*. — Os Assessores: *José Emídio Gonçalves — Amílcar Augusto Pires*.

Fui presente. — O Procurador-Geral-Adjunto, *João Maria Marques de Freitas*.

## Secretaria Regional de Educação

## Direcção Regional de Administração e Pessoal

**Aviso n.º 64/97/M (2.ª série).** — Por despacho de 30 de Setembro de 1996 do director regional de Administração e Pessoal, no uso da competência delegada por despacho do Secretário Regional de Educação, publicado no *Jornal Oficial*, 2.ª série, n.º 43, de 28 de Abril de 1994, foi nomeada professora contratada da escola abaixo indicada:

Nome	Grupo	Número do registo	Data do visto do TC
<b>Escola Sec. de Francisco Franco</b>			
Maria Lúcia Pereira Vieira .....	Ed. Física	2757	Visto tácito

Por despacho de 9 de Outubro de 1996 do director regional de Administração e Pessoal, no uso da competência delegada por despacho do Secretário Regional de Educação, publicado no *Jornal Oficial*, 2.ª série, n.º 43, de 28 de Abril de 1994, foi nomeado professor contratado da escola abaixo indicada:

Nome	Grupo	Número do registo	Data do visto do TC
<b>Escola BÁC./Sec. da Calheta</b>			
Inácio Gomes de Jesus .....	Ed. Física	3017	06-08-97

Por despacho de 18 de Novembro de 1996 do director regional de Administração e Pessoal, no uso da competência delegada por despacho do Secretário Regional de Educação, publicado no *Jornal Oficial*, 2.ª série, n.º 43, de 28 de Abril de 1994, foi nomeada professora contratada da escola abaixo indicada:

Nome	Grupo	Número do registo	Data do visto do TC
<b>Escola Prep. do Dr. Horácio Bento de Gouveia</b>			
Maria João T. Barroso de Moura Melim .....	4.ºA	3097	26-08-97

Por despacho de 2 de Dezembro de 1996 do director regional de Administração e Pessoal, no uso da competência delegada por despacho do Secretário Regional de Educação, publicado no *Jornal Oficial*, 2.ª série, n.º 43, de 28 de Abril de 1994, foi nomeada professora contratada da escola abaixo indicada:

Nome	Grupo	Número do registo	Data do visto do TC
<b>Escola Bás. do Nordeste</b>			
Maria Lucinda Castanha de Nóbrega .....	Ed. Visual	3189	27-08-97

Por despacho de 12 de Dezembro de 1996 do director regional de Administração e Pessoal, no uso da competência delegada por despacho do Secretário Regional de Educação, publicado no *Jornal Oficial*, 2.ª série, n.º 43, de 28 de Abril de 1994, foi nomeado professor contratado da escola abaixo indicada:

Nome	Grupo	Número do registo	Data do visto do TC
<b>Escola Sec. de Machico</b>			
Artur Jorge Figueiredo de Freitas .....	4.ºA	3191	27-08-97

Por despacho de 16 de Dezembro de 1996 do director regional de Administração e Pessoal, no uso da competência delegada por despacho do Secretário Regional de Educação, publicado no *Jornal Oficial*, 2.ª série, n.º 43, de 28 de Abril de 1994, foram nomeados professores contratados das escolas abaixo indicadas:

Nome	Grupo	Número do registo	Data do visto do TC
<b>Escola Bás./Sec. de Gonçalves Zarco</b>			
Samuel Firmino Carvalho Mendonça .....	Ed. Física	3014	06-08-97
<b>Escola Sec. do Funchal</b>			
Tânia Rubina de Gouveia Vieira Santos .....	Ed. Física	3015	06-08-97
<b>Escola Bás. do Caniçal</b>			
Marco Paulo Amaral Ribeiro .....	Ed. Física	3102	26-08-97

Por despacho de 30 de Dezembro de 1996 do director regional de Administração e Pessoal, no uso da competência delegada por despacho do Secretário Regional de Educação, publicado no *Jornal Oficial*, 2.ª série, n.º 43, de 28 de Abril de 1994, foram nomeados professores contratados das escolas abaixo indicadas:

Nome	Grupo	Número do registo	Data do visto do TC
<b>Escola Prep. do Bispo D. Manuel Ferreira Cabral</b>			
Manuel António Santos Alves .....	Ed. Física	3188	27-08-97
<b>Escola Prep. de Santa Cruz</b>			
Lino Rebolo de Andrade .....	T. Manuais	3187	27-08-97

Por despacho de 2 de Janeiro de 1997 do director regional de Administração e Pessoal, no uso da competência delegada por despacho do Secretário Regional de Educação, publicado no *Jornal Oficial*, 2.ª série, n.º 43, de 28 de Abril de 1994, foram nomeadas professoras contratadas das escolas abaixo indicadas:

Nome	Grupo	Número do registo	Data do visto do TC
<b>Escola Bás./Sec. da D. Lucinda Andrade</b>			
Sandra Zita Gouveia Gerardo .....	1.º	3293	26-08-97
<b>Escola Prep. do Bispo D. Manuel Ferreira Cabral</b>			
Natividade Teixeira Coelho .....	8.ºB	3288	27-08-97

Por despacho de 14 de Janeiro de 1997 do director regional de Administração e Pessoal, no uso da competência delegada por despacho do Secretário Regional de Educação, publicado no *Jornal Oficial*, 2.ª série, n.º 43, de 28 de Abril de 1994, foi nomeado professor contratado da escola abaixo indicada:

Nome	Grupo	Número do registo	Data do visto do TC
<b>Escola Bás./Sec. da Dr.ª Lucinda Andrade</b>			
Reinaldo Sores Fino .....	Ed. Física	3186	27-08-97

Por despacho de 16 de Janeiro de 1997 do director regional de Administração e Pessoal, no uso da competência delegada por despacho do Secretário Regional de Educação, publicado no *Jornal Oficial*, 2.ª série, n.º 43, de 28 de Abril de 1994, foi nomeada professora contratada da escola abaixo indicada:

Nome	Grupo	Número do registo	Data do visto do TC
<b>Escola Prep. do Dr. Horácio Bento de Gouveia</b>			
Maria João Correia Gomes Sousa .....	4.º	3190	27-08-97

Por despacho de 22 de Abril de 1997 do director regional de Administração e Pessoal, no uso da competência delegada por despacho do Secretário Regional de Educação, publicado no *Jornal Oficial*, 2.ª série, n.º 60, de 26 de Março de 1997, foi nomeada professora contratada da escola abaixo indicada:

Nome	Grupo	Número do registo	Data do visto do TC
<b>Escola Prep./Sec. do Estreito de Câmara de Lobos</b>			
Analisa Torres Branco .....	Inform.	3308	27-08-97

Por despacho de 23 de Abril de 1997 do director regional de Administração e Pessoal, no uso da competência delegada por despacho do Secretário Regional de Educação, publicado no *Jornal Oficial*, 2.ª série, n.º 60, de 26 de Março de 1997, foi nomeada professora contratada da escola abaixo indicada:

Nome	Grupo	Número do registo	Data do visto do TC
<b>Escola Prep. de Santa Cruz</b>			
Helena Paula Gouveia Barros .....	1.º	3266	27-08-97

(São devidos emolumentos.)

16 de Setembro de 1997. — O Director Regional, *Jorge Manuel da Silva Morgado*.

## TRIBUNAL DE CONTAS

### Direcção-Geral

**Aviso n.º 7480/97 (2.ª série).** — Nos termos da alínea *b*) do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, faz-se público que a lista classificativa final dos concorrentes ao concurso interno geral de acesso, visando o preenchimento de nove lugares vagos da categoria de contador-verificador especialista principal da carreira de contador-verificador do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Tribunal de Contas (DGTC), declarado aberto em 10 de Abril de 1997, por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 84, se encontra afixada, para consulta, no Serviço de Pessoal da Direcção-Geral do Tribunal de Contas, Avenida da República, 65, piso intermédio, em Lisboa.

23 de Setembro de 1997. — Pelo Presidente do Júri, *Zulmira Queiroz*.

## UNIVERSIDADE ABERTA

**Despacho n.º 8947/97 (2.ª série).** — O Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, na nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, que rege a matéria do recrutamento e selecção de pessoal na função pública, prevê a obrigatoriedade do recurso a provas de conhecimentos nos concursos de ingresso, com o objectivo de avaliar o nível de conhecimentos académicos e ou profissionais dos candidatos exigíveis para o exercício de determinadas funções.

Assim, ao abrigo da alínea *b*) do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 498/88, e nos termos do despacho n.º 15/XIII/SEES/95, de 7 de Dezembro, do Secretário de Estado do Ensino Superior, aprovo o programa das provas de conhecimentos para ingresso na carreira de auxiliar técnico administrativo, prevista no quadro de pessoal não docente da Universidade Aberta, aprovado pela Portaria n.º 867/91, de 22 de Agosto, que consta do anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante.

4 de Setembro de 1997. — O Reitor, *Armando Rocha Trindade*.

### ANEXO

#### Programa das provas de conhecimentos a utilizar nos concursos de ingresso na categoria de auxiliar técnico administrativo do quadro de pessoal não docente da Universidade Aberta.

##### I — Prova de conhecimentos gerais:

A prova de conhecimentos gerais, visando avaliar, de um modo global, conhecimentos ao nível da escolaridade obrigatória, fará apelo quer aos conhecimentos adquiridos no âmbito da escola, particularmente nas áreas da língua portuguesa e matemática, quer aos conhecimentos resultantes da vivência do cidadão comum.

##### II — Prova de conhecimentos específicos:

- a) Estrutura orgânica da Universidade Aberta;
- b) Direitos e deveres dos funcionários e agentes.

## UNIVERSIDADE DOS AÇORES

**Aviso n.º 7481/97 (2.ª série).** — *Concurso interno geral para provimento de um lugar de oficial administrativo principal do quadro de pessoal não docente da Universidade dos Açores.* — Para os devidos efeitos se torna público, nos termos da alínea *b*) do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, que a lista de candidatos admitidos e excluídos no concurso em referência, aberto por aviso desta Universidade datado de 6 de Agosto de 1997, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 195, de 25 de Agosto de 1997, se encontra afixada, a partir da data da publicação do presente aviso, nos Serviços Administrativos da Universidade dos Açores, sitos à Rua de São Gonçalo.

23 de Setembro de 1997. — O Administrador, *José Francisco Gonçalves Silva*.

**Despacho n.º 8948/97 (2.ª série).** — Por despacho do reitor da Universidade dos Açores de 2 de Setembro de 1997:

É autorizado o contrato de trabalho a termo certo de Marina Rosa da Terra Mateus para exercer as funções de técnico auxiliar de laboratório de 2.ª classe, por seis meses, renovável, com efeitos a partir do dia 1 do mês seguinte ao da publicação no *Diário da República*. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Setembro de 1997. — O Administrador, *José Francisco Gonçalves Silva*.

**Despacho n.º 8949/97 (2.ª série).** — Por despacho do reitor da Universidade dos Açores de 1 de Janeiro de 1997:

Licenciada Maria João Costa Rocha — autorizado o contrato de concessão de bolsa para investigação, nos termos do Decreto-Lei n.º 437/89, de 19 de Dezembro, no montante mensal de 200 000\$, por um período de 12 meses, renovável, com efeitos a partir do dia 1 de Janeiro de 1997, inclusive.

Por despacho do reitor da Universidade dos Açores de 9 de Agosto de 1997:

Licenciada Susana Teresa Vale Dias Estácio — autorizado o contrato de concessão de bolsa para investigação, nos termos do Decreto-Lei n.º 437/89, de 19 de Dezembro, no montante mensal de 200 000\$, por um período de seis meses, renovável, com efeitos a partir do dia 1 do mês seguinte ao da publicação no *Diário da República*.

Licenciada Ana Paula Horta Martins Mergulhão Mendonça — autorizado o contrato de concessão de bolsa para investigação, nos termos do Decreto-Lei n.º 437/89, de 19 de Dezembro, no montante mensal de 200 000\$, por um período de seis meses, renovável, com efeitos a partir do dia 1 do mês seguinte ao da publicação no *Diário da República*.

(Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Setembro de 1997. — O Administrador, *José Francisco Gonçalves Silva*.

**Despacho n.º 8950/97 (2.ª série).** — Por despacho do vice-reitor da Universidade dos Açores de 23 de Setembro de 1997:

Grácia do Carmo Cardoso Mendes, técnica superior de 2.ª classe em regime de contrato de trabalho a termo certo — rescindido, a seu pedido, o respectivo contrato, com efeitos desde 10 de Setembro de 1997. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Setembro de 1997. — O Administrador, *José Francisco Gonçalves Silva*.

**Edital n.º 624/97.** — Prof. Doutor Vasco Manuel Verdasca da Silva Garcia, reitor da Universidade dos Açores, faz saber que, perante esta Reitoria, pelo prazo de 30 dias, a contar do dia imediato ao da publicação do presente edital no *Diário da República*, está aberto concurso documental para o provimento de um lugar de professor catedrático no ramo de Línguas e Literaturas Românicas, especialidade de Literatura Portuguesa, da Universidade dos Açores.

Em conformidade com o disposto nos artigos 37.º, 38.º, 39.º, 40.º, 42.º e 43.º do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, ratificado pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, observar-se-ão as seguintes disposições:

##### I — Ao concurso poderão apresentar-se:

- a) Os professores catedráticos do mesmo grupo ou disciplina de outra universidade ou de análogo grupo ou disciplina de outra escola, da mesma ou diferente universidade;
- b) Os professores associados do mesmo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou diferente universidade que tenham sido aprovados em provas públicas de agregação e contem, pelo menos, três anos de efectivo serviço docente na categoria de professor associado ou na qualidade de professor convidado, catedrático ou associado;
- c) Os professores convidados catedráticos ou associados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferentes universidade que tenham sido aprovados em provas públicas de agregação e contem, pelo menos, três anos de efectivo serviço docente como professores ou professores convidados daquelas categorias.

##### II — O requerimento de admissão ao concurso é instruído com:

- a) Documentos comprovativos do preenchimento das condições fixadas em qualquer das alíneas do capítulo I;

- b) 30 exemplares, impressos ou policopiados, do *curriculum vitae* do candidato, com indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas;
- c) Certificado do registo criminal;
- d) Documento comprovativo de possuírem a robustez necessária para o exercício do cargo, não sofrerem de doença contagiosa, designadamente de tuberculose evolutiva, e reagirem positivamente à vacinação do BCG (Decreto-Lei n.º 48 359, de 27 de Abril de 1968);
- e) Documento comprovativo de terem cumprido as obrigações da Lei do Serviço Militar;
- f) Bilhete de identidade.

Os documentos a que se aludem as alíneas c) e f) podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento e sob compromisso de honra, onde, em alíneas separadas, o interessado deve definir a sua situação precisa relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas, bem como proceder às seguintes indicações:

- a) Nome completo;
- b) Filiação;
- c) Data e local de nascimento;
- d) Estado civil;
- e) Profissão;
- f) Residência.

III — A Reitoria comunicará aos candidatos, no prazo de três dias, o despacho de admissão ou não admissão ao concurso, o qual se baseará no preenchimento ou na falta de preenchimento por parte daqueles das condições para tal estabelecidas.

A este concurso é ainda aplicável o disposto nos artigos 44.º, 45.º, 47.º, 48.º, n.º 1, 49.º, 50.º, 51.º e 52.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária (Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, ratificado pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho).

E para constar se lavrou o presente edital, que vai ser afixado nos lugares de estilo.

18 de Setembro de 1997. — Pelo Reitor, *Ermelindo Manuel Bernardo Peixoto*, vice-reitor.

### Serviços de Acção Social

**Aviso n.º 7482/97 (2.ª série).** — Nos termos do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 498/88 de 30 de Dezembro, torna-se público que a lista de classificação final da candidata aprovada ao concurso interno condicionado de acesso para o preenchimento de uma vaga de oficial administrativo principal do quadro de pessoal dos Serviços de Acção Social da Universidade dos Açores, Secção de Apoio do Campo de Angra do Heroísmo, se encontra afixada naquela Repartição Administrativa, sita em Terra-Chã, 9700 Angra do Heroísmo.

27 de Maio de 1997. — A Chefe de Secção, *Maria Manuela do Carmo Pereira da Luz Raposo Cabral*.

### UNIVERSIDADE DE AVEIRO

**Despacho n.º 8951/97 (2.ª série).** — Sob proposta da comissão coordenadora do mestrado em Geoquímica e nos termos dos despachos n.ºs 39-R/93 e 5-R/95, determina-se o seguinte:

- 1 — Número de vagas para o ano lectivo de 1997-1998 — 12.
- 2 — Número mínimo de matrículas necessárias ao funcionamento do mestrado — 5.
- 3 — Percentagem do número de vagas destinadas a docentes do ensino superior — 50%.
- 4 — Período de candidaturas — de 1 a 31 de Outubro de 1997.
- 5 — Período de selecção de candidatos — de 1 de Novembro a 4 de Dezembro de 1997.
- 6 — Período de matrícula e 1.ª inscrição — de 9 a 31 de Dezembro de 1997.
- 7 — Calendário escolar:

- 1.º semestre (de 26 de Fevereiro a 26 de Junho de 1998):
  - Férias da Páscoa — de 6 a 13 de Abril de 1998;
  - Período de avaliação — de 2 a 15 de Julho de 1998;
  - Período de recurso — de 1 a 16 de Setembro de 1998;

2.º semestre:

- De 6 de Outubro de 1998 a 5 de Fevereiro de 1999;
- Férias de Natal — de 19 de Dezembro de 1998 a 3 de Janeiro de 1999.

8 — O requerimento de candidatura é dirigido ao coordenador do mestrado em Geoquímica e dele deve constar:

- Nome completo, filiação, data e local de nascimento, data e serviço de emissão do bilhete de identidade, residência, telefone, grau(s) académico(s) e respectiva classificação final;
- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Fotocópia do certificado de habilitações;
- Curriculum vitae* detalhado;
- Documento comprovativo da situação profissional;
- Lista completa da documentação apresentada.

24 de Setembro de 1997. — Pela Vice-Reitora, (*Assinatura ilegível.*)

### UNIVERSIDADE DE COIMBRA

#### Serviços Académicos

**Aviso n.º 7483/97 (2.ª série).** — Designados, por despacho do reitor de 24 do mês corrente, para fazerem parte do júri de equivalência ao grau de doutor em Farmácia, na especialidade de Farmacologia, requerida pela licenciada Maria Deolinda Ferreira dos Santos:

Presidente — Vice-reitor da Universidade de Coimbra, Prof. Doutor Jorge dos Santos Veiga (por despacho de delegação de competências do reitor da Universidade, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 280, de 4 de Dezembro de 1996).

Vogais:

Doutor Eduardo Carlos da Silva Marques Fontes, professor associado da Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade de Lisboa.

Doutor Jorge Manuel Moreira Gonçalves, professor associado da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto.

Doutora Maria Margarida Duarte Ramos Caramona, professora catedrática da Faculdade de Farmácia da Universidade de Coimbra.

Doutora Maria Dulce Ferreira Cotrim, professora associada da Faculdade de Farmácia da Universidade de Coimbra.

Doutor Amílcar Celta Falcão Ramos Ferreira, professor auxiliar da Faculdade de Farmácia da Universidade de Coimbra.

(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

24 de Setembro de 1997. — O Secretário-Geral, *Carlos José Luzio Vaz*.

**Aviso n.º 7484/97 (2.ª série).** — Designados, por despacho do reitor de 24 do mês corrente, para fazerem parte do júri das provas de doutoramento em Psicologia, na especialidade de Psicologia Social, requeridas pelo licenciado José Manuel de Albuquerque Portocarrero Canavarro:

Presidente — Vice-reitor da Universidade de Coimbra, Prof.

Doutor João Lourenço Roque (por despacho de delegação de competências do reitor da Universidade, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 280, de 4 de Dezembro de 1996).

Vogais:

Doutor Andrey Champagne, professor catedrático da School of Education da Universidade do Estado de Nova York, em Albany.

Doutor Félix Fernando Monteiro Neto, professor catedrático da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto.

Doutor Nicolau de Almeida Vasconcelos Raposo, professor catedrático da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra.

Doutor Manuel Amâncio Viegas de Abreu, professor catedrático da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra.

Doutor Carlos José Cândido Guerreiro Fortuna, professor associado da Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra.

Doutor Valentim António Rodrigues Alferes, professor auxiliar da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra.

(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

24 de Setembro de 1997. — O Secretário-Geral, *Carlos José Luzio Vaz*.

## Serviços de Acção Social

**Despacho n.º 8952/97 (2.ª série).** — Nos termos do n.º 5 do artigo 15.º e da alínea e) do n.º 1 do artigo 20.º, ambos da Lei n.º 108/88,

de 24 de Setembro, e do n.º 2 do artigo 41.º do Despacho Normativo n.º 79/89, de 28 de Agosto, determino que o actual quadro de pessoal dos Serviços Sociais da Universidade de Coimbra, aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 70/85, de 30 de Outubro, seja alterado pela forma que se segue, extinguindo e criando os seguintes lugares:

## Lugar a extinguir

Grupo de pessoal	Nível	Área funcional	Carreira	Grau	Categoria	Número de lugares
Pessoal técnico-profissional.	4	Apoio técnico nas áreas de contabilidade e administração.	Técnico-adjunto de contabilidade e administração.		Técnico-adjunto especialista de 1.ª classe Técnico-adjunto especialista . . . . . Técnico-adjunto principal . . . . . Técnico-adjunto de 1.ª classe . . . . . Técnico-adjunto de 2.ª classe . . . . .	1

## Lugar a criar

Grupo de pessoal	Nível	Área funcional	Carreira	Grau	Categoria	Número de lugares
Pessoal técnico-profissional.	4	Apoio técnico na área de gestão.	Técnico-adjunto de organização e gestão.		Técnico-adjunto especialista de 1.ª classe Técnico-adjunto especialista . . . . . Técnico-adjunto principal . . . . . Técnico-adjunto de 1.ª classe . . . . . Técnico-adjunto de 2.ª classe . . . . .	1

## Regra de transição

Transita para o lugar de técnico-adjunto principal da carreira de técnico-adjunto de organização e gestão o actual técnico-adjunto principal da carreira de técnico-adjunto de contabilidade e administração, cujas funções vem efectivamente desempenhando.

*Observação.* — A presente alteração não implica aumento dos valores totais globais.

17 de Setembro de 1997. — O Presidente e Reitor, *Rui de Alarcão*.

## UNIVERSIDADE DE ÉVORA

**Despacho n.º 8953/97 (2.ª série).** — Por despacho do reitor da Universidade de Évora de 20 de Agosto de 1997:

Doutor Peter Joseph Michael Carrott, professor auxiliar provisório contratado — nomeado professor associado, a título provisório, do quadro de pessoal docente desta Universidade, pelo período de cinco anos, considerando-se rescindido o contrato da carreira anterior à data da posse do novo cargo. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Setembro de 1997. — O Director dos Serviços Administrativos, *José Fernando Pereira Biléu Ventura*.

## UNIVERSIDADE DE LISBOA

## Reitoria

**Despacho n.º 8954/97 (2.ª série).** — Designados, por despacho reitoral de 23 do corrente mês, para fazerem parte do júri das provas de habilitação ao título de agregado do grupo de educação da Faculdade de Ciências, requeridas pela Doutora Mariana da Piedade Branco Alves Pereira:

Presidente — Reitor da Universidade de Lisboa.

Vogais:

Doutor David John Waddington, professor catedrático da Universidade York.

Doutor Jorge dos Santos Veiga, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutor Alberto Romão Dias, professor catedrático do Instituto Superior Técnico.

Doutor Manuel Joaquim Cuiça Sequeira, professor catedrático do Instituto de Educação e Psicologia da Universidade do Minho.

Doutor António Francisco Carrelhas Cachapuz, professor catedrático da Universidade de Aveiro.

Doutora Marília Duarte Canhão da Silva Pereira Fernandes Thomaz, professora catedrática da Universidade de Aveiro.

Doutor Carlos Alberto Nieto de Castro, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Doutora Maria da Conceição Alves Pinto, professora catedrática da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

23 de Setembro de 1997. — O Vice-Reitor, *Carlos Alberto Medeiros*.

**Edital n.º 625/97.** — O Doutor Virgílio Meira Soares, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa e reitor da mesma Universidade, faz saber que, nos termos legais, se acha aberto concurso documental perante esta Reitoria e pelo prazo de 30 dias, contados do dia imediato àquele em que este extracto for publicado no *Diário da República*, para o provimento de quatro lugares de professor associado do 1.º grupo (Ciências Histórico-Jurídicas) da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, nas condições estabelecidas no respectivo edital, afixado nesta Reitoria e naquela Faculdade.

15 de Setembro de 1997. — O Reitor, *Virgílio Meira Soares*.

**Edital n.º 626/97.** — Doutor Virgílio Meira Soares, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa e reitor da mesma Universidade, faz saber que, nos termos legais, se acha aberto concurso documental perante esta Reitoria e pelo prazo de 30 dias, contados do dia imediato àquele em que este extracto for publicado no *Diário da República*, para o provimento de três lugares de professor catedrático do 2.º grupo (Ciências Jurídico-Económicas) da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, nas condições estabelecidas no respectivo edital, afixado nesta Reitoria e naquela Faculdade.

15 de Setembro de 1997. — O Reitor, *Virgílio Meira Soares*.

**Edital n.º 627/97.** — Doutor Virgílio Meira Soares, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa e reitor da mesma Universidade, faz saber que, nos termos legais, se acha aberto concurso documental perante esta Reitoria e pelo prazo de 30 dias, contados do dia imediato àquele em que este extracto for publicado no *Diário da República*, para o provimento de três lugares de professor associado do 3.º grupo (Ciências Jurídico-Políticas) da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, nas condições estabelecidas no respectivo edital, afixado nesta Reitoria e naquela Faculdade.

15 de Setembro de 1997. — O Reitor, *Virgílio Meira Soares*.

**Edital n.º 628/97.** — Doutor Virgílio Meira Soares, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa e reitor da mesma Universidade, faz saber que, nos termos legais, se acha aberto concurso documental perante esta Reitoria e pelo prazo de 30 dias, contados do dia imediato àquele em que este extracto for publicado no *Diário da República*, para o provimento de quatro lugares de professor associado do 2.º grupo (Ciências Jurídico-Económicas) da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, nas condições estabelecidas no respectivo edital, afixado nesta Reitoria e naquela Faculdade.

15 de Setembro de 1997. — O Reitor, *Virgílio Meira Soares*.

**Edital n.º 629/97.** — Doutor Virgílio Meira Soares, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa e reitor da mesma Universidade, faz saber que, nos termos legais, se acha aberto concurso documental perante esta Reitoria e pelo prazo de 30 dias, contados do dia imediato àquele em que este extracto for publicado no *Diário da República*, para o provimento de três lugares de professor catedrático do 1.º grupo (Ciências Histórico-Jurídicas) da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, nas condições estabelecidas no respectivo edital, afixado nesta Reitoria e naquela Faculdade.

15 de Setembro de 1997. — O Reitor, *Virgílio Meira Soares*.

**Edital n.º 630/97.** — Doutor Virgílio Meira Soares, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa e reitor da mesma Universidade, faz saber que, nos termos legais, se acha aberto concurso documental perante esta Reitoria e pelo prazo de 30 dias, contados do dia imediato àquele em que este extracto for publicado no *Diário da República*, para o provimento de nove lugares de professor associado do 4.º grupo (Ciências Jurídicas) da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, nas condições estabelecidas no respectivo edital, afixado nesta Reitoria e naquela Faculdade.

15 de Setembro de 1997. — O Reitor, *Virgílio Meira Soares*.

**Edital n.º 631/97.** — Doutor Virgílio Meira Soares, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa e reitor da mesma Universidade, faz saber que, nos termos legais, se acha aberto concurso documental perante esta Reitoria e pelo prazo de 30 dias, contados do dia imediato àquele em que este extracto for publicado no *Diário da República*, para o provimento de dois lugares de professor catedrático do 3.º grupo (Ciências Jurídico-Políticas) da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, nas condições estabelecidas no respectivo edital, afixado nesta Reitoria e naquela Faculdade.

15 de Setembro de 1997. — O Reitor, *Virgílio Meira Soares*.

**Edital n.º 632/97.** — Doutor Carlos Alberto Medeiros, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa e vice-reitor da mesma Universidade, faz saber que, nos termos legais, se acha aberto concurso documental perante esta Reitoria e pelo prazo de 30 dias, contados do dia imediato àquele em que este extracto for publicado no *Diário da República*, para o provimento de um lugar de professor associado do 6.º grupo (Filosofia) da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, nas condições estabelecidas no respectivo edital, afixado nesta Reitoria e naquela Faculdade.

15 de Setembro de 1997. — O Vice-Reitor, *Carlos Alberto Medeiros*.

**Edital n.º 633/97.** — Doutor Carlos Alberto Medeiros, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa e vice-reitor da mesma Universidade, faz saber que, nos termos legais, se acha aberto concurso documental perante esta Reitoria e pelo prazo de 30 dias, contados do dia imediato àquele em que este extracto for publicado no *Diário da República*, para o provimento de um lugar de professor associado do 3.º grupo B (Estudos Germanísticos) da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, nas condições estabelecidas no respectivo edital, afixado nesta Reitoria e naquela Faculdade.

15 de Setembro de 1997. — O Vice-Reitor, *Carlos Alberto Medeiros*.

**Edital n.º 634/97.** — Doutor Virgílio Meira Soares, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa e reitor da mesma Universidade, faz saber que, nos termos legais, se acha aberto concurso documental perante esta Reitoria e pelo prazo de 30 dias, contados do dia imediato àquele em que este extracto for publicado no *Diário da República*, para o provimento de 14 lugares de professor catedrático do 4.º grupo (Ciências Jurídicas) da Facul-

dade de Direito da Universidade de Lisboa, nas condições estabelecidas no respectivo edital, afixado nesta Reitoria e naquela Faculdade.

15 de Setembro de 1997. — O Reitor, *Virgílio Meira Soares*.

**Edital n.º 635/97.** — Doutor Carlos Alberto Medeiros, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa e vice-reitor da mesma Universidade, faz saber que, nos termos legais, se acha aberto concurso documental perante esta Reitoria e pelo prazo de 30 dias, contados do dia imediato àquele em que este extracto for publicado no *Diário da República*, para o provimento de três lugares de professor associado do 1.º grupo (Literaturas Clássicas) da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, nas condições estabelecidas no respectivo edital, afixado nesta Reitoria e naquela Faculdade.

15 de Setembro de 1997. — O Vice-Reitor, *Carlos Alberto Medeiros*.

**Edital n.º 636/97.** — A Doutora Maria José Cardoso Miranda, professora catedrática da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa e vice-reitora da mesma Universidade, faz saber que, nos termos legais, se acha aberto concurso documental perante esta Reitoria e pelo prazo de 30 dias, contados do dia imediato àquele em que este extracto for publicado no *Diário da República*, para o provimento de um lugar de professor associado do 2.º grupo (Ciências da Educação) da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa, nas condições estabelecidas no respectivo edital, afixado nesta Reitoria e naquela Faculdade.

16 de Setembro de 1997. — A Vice-Reitora, *Maria José Miranda*.

## Faculdade de Letras

**Rectificação n.º 1143/97.** — Por ter sido publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 219, de 22 de Setembro de 1997, a p. 11 711, o despacho referente à licenciada Vera Maria San Payo de Lemos, rectifica-se que onde se lê «Assistente» deve ler-se «Leitora».

24 de Setembro de 1997. — A Chefe de Divisão dos Serviços Administrativos, *Maria Teresa Campos e Matos*.

## Faculdade de Medicina Dentária

**Despacho (extracto) n.º 8955/97 (2.ª série).** — Por despacho do vice-reitor de 25 de Julho de 1997, proferido por delegação:

António Manuel Pinto Gingeira, assistente convidado desta Faculdade — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento, em regime de tempo completo, por um triénio, nos termos dos artigos 32.º e 34.º da Lei n.º 19/80 (ECDU), com início em 16 de Dezembro de 1997. (Não carece de visto prévio do Tribunal de Contas.)

24 de Setembro de 1997. — O Director, *Armando Simões dos Santos*.

**Despacho (extracto) n.º 8956/97 (2.ª série).** — Por despacho do vice-reitor de 25 de Julho de 1997, proferido por delegação:

Maria Leonor Matoso Teixeira Melo Batista de Sousa, assistente convidada desta Faculdade — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento, em regime de 50 %, por um triénio, nos termos dos artigos 32.º e 34.º da Lei n.º 19/80 (ECDU), com início em 1 de Setembro de 1997. (Não carece de visto prévio do Tribunal de Contas.)

24 de Setembro de 1997. — O Director, *Armando Simões dos Santos*.

**Despacho (extracto) n.º 8957/97 (2.ª série).** — Por despacho do vice-reitor de 25 de Julho de 1997, proferido por delegação:

Pedro Graça Caldeira Castel Branco, assistente convidado desta Faculdade — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento, em regime de tempo completo, por um triénio, nos termos dos artigos 32.º e 34.º da Lei n.º 19/80 (ECDU), com início em 27 de Junho de 1997. (Não carece de visto prévio do Tribunal de Contas.)

24 de Setembro de 1997. — O Director, *Armando Simões dos Santos*.

**Despacho (extracto) n.º 8958/97 (2.ª série).** — Por despacho do vice-reitor de 25 de Julho de 1997, proferido por delegação:

Alberto Carlos Xavier Rebelo da Silva, assistente convidado desta Faculdade — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento, em regime de tempo completo, por um triénio, nos termos dos artigos 32.º e 34.º da Lei n.º 19/80 (ECDU), com início em 1 de Outubro de 1997. (Não carece de visto prévio do Tribunal de Contas.)

24 de Setembro de 1997. — O Director, *Armando Simões dos Santos*.

## UNIVERSIDADE DO MINHO

### Serviços Administrativos

**Aviso n.º 7485/97 (2.ª série).** — Avisam-se os candidatos ao concurso interno geral de acesso para a categoria de assessor principal, a que alude a referência FP-03/97-IG/A/EngG(1) do aviso de abertura do concurso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 155, de 8 de Julho de 1997, de que a lista dos candidatos admitidos pode ser consultada nos átrios dos edifícios da Universidade do Minho, sítos no Largo do Paço e Gualtar, em Braga, e Azurém, em Guimarães.

22 de Setembro de 1997. — O Administrador, *J. F. Aguilar Monteiro*.

**Aviso n.º 7486/97 (2.ª série).** — Avisam-se os candidatos ao concurso interno geral de acesso para a categoria de fotógrafo de *offset* principal, a que alude a referência FP-37/97-IG/A/RP(1) do aviso de abertura do concurso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 155, de 8 de Julho de 1997, de que a lista dos candidatos admitidos pode ser consultada nos átrios dos edifícios da Universidade do Minho, sítos no Largo do Paço e Gualtar, em Braga, e Azurém, em Guimarães.

22 de Setembro de 1997. — O Administrador, *J. F. Aguilar Monteiro*.

## UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

### Faculdade de Ciências e Tecnologia

**Aviso n.º 7487/97 (2.ª série).** — Por meu despacho de 15 de Setembro de 1997, proferido por delegação de competências:

Doutora Hermínia Maria Francisco Roncon Garcez de Lencastre, professora associada com agregação desta Faculdade — concedida equiparação a bolsheiro sem vencimento fora do País no período de 8 de Setembro de 1997 a 7 de Setembro de 1998.

17 de Setembro de 1997. — O Director, *Leopoldo J. M. Guimarães*.

## UNIVERSIDADE DO PORTO

### Secretaria-Geral

**Despacho (extracto) n.º 8959/97 (2.ª série).** — Por despacho de 23 de Setembro de 1997 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Maria Manuela Mendes da Costa, estagiária da carreira técnica superior de informática da Reitoria desta Universidade — rescindido, a seu pedido, o respectivo contrato, com efeitos a partir de 17 de Setembro de 1997. (Não carece de anotação do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

24 de Setembro de 1997. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

**Despacho (extracto) n.º 8960/97 (2.ª série).** — Por despacho de 23 de Setembro de 1997 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Miguel Afonso Almeida Pinto Bilhoto, monitor além do quadro do Instituto Superior da Nutrição e Alimentação, desta Universidade — rescindido, a seu pedido, o respectivo contrato, com efeitos

a partir de 1 de Outubro de 1997. (Não carece de anotação do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

24 de Setembro de 1997. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

**Despacho (extracto) n.º 8961/97 (2.ª série).** — Por despacho de 21 de Maio de 1997 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciado Abel António Reis Morgado Laureano — contratado, por conveniência urgente de serviço, como assistente estagiário além do quadro da Faculdade de Letras desta Universidade, com efeitos a partir de 21 de Maio de 1997. (Visado em 3 de Setembro de 1997. São devidos emolumentos.)

24 de Setembro de 1997. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

**Despacho (extracto) n.º 8962/97 (2.ª série).** — Por despacho de 23 de Setembro de 1997 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

António Ismael de Freitas Vaz, técnico superior de informática de 2.ª classe do Centro de Informática desta Universidade — rescindido, a seu pedido, o respectivo contrato, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 1997. (Não carece de anotação do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

24 de Setembro de 1997. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

**Despacho (extracto) n.º 8963/97 (2.ª série).** — Por despacho de 26 de Fevereiro de 1997 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Mestre José Abílio de Oliveira Matos — contratado, por conveniência urgente de serviço, como monitor além do quadro da Faculdade de Ciências desta Universidade, com efeitos a partir de 26 de Fevereiro e até 15 de Julho de 1997. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

24 de Setembro de 1997. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

**Despacho (extracto) n.º 8964/97 (2.ª série).** — Por despacho de 13 de Agosto de 1997 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Paula Alexandra Moreira da Costa — contratada, por conveniência urgente de serviço, como técnica auxiliar de 2.ª classe (gestão), da Faculdade de Engenharia desta Universidade, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 1997 e pelo período de dois anos. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

24 de Setembro de 1997. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

**Despacho (extracto) n.º 8965/97 (2.ª série).** — Por despacho de 18 de Dezembro de 1996 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Mário Fernando Oliveira Coelho, primeiro-oficial da Faculdade de Arquitectura desta Universidade — nomeado, em comissão de serviço, por um ano, como tesoureiro da mesma Faculdade, com efeitos a partir da data da aceitação. (Visado em 9 de Abril de 1997. São devidos emolumentos.)

24 de Setembro de 1997. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

**Despacho (extracto) n.º 8966/97 (2.ª série).** — Por despacho de 18 de Julho de 1997 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Mestra Maria Alice Duarte Silva, assistente convidada além do quadro da Faculdade de Letras desta Universidade — contratada, por conveniência urgente de serviço, como assistente além do quadro da mesma Faculdade, com efeitos a partir de 1 de Julho de 1997, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

24 de Setembro de 1997. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

**Rectificação (extracto) n.º 1144/97.** — Por ter sido publicado com inexactidão o despacho (extracto) n.º 7711, inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 215, de 17 de Setembro de 1997, a p. 11 552, rectifica-se que onde se lê «Maria Elvira de Andrade Braga» deve ler-se «Maria Elina de Andrade Braga».

24 de Setembro de 1997. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

### Faculdade de Arquitectura

**Aviso n.º 7488/97 (2.ª série).** — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 497/88, de 30 de Dezembro, faz-se público que se encontra afixada na Faculdade de Arquitectura a lista de antiguidade do pessoal docente corrigida com referência a 31 de Dezembro de 1996.

Da referida lista cabe reclamação, no prazo de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República*, de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 96.º do referido decreto-lei.

25 de Setembro de 1997. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, (*Assinatura ilegível*).

**Aviso n.º 7489/97 (2.ª série).** — Por despachos de 19 e de 24 de Setembro do presidente do conselho directivo, proferido por sub-delegação de competências do reitor da Universidade do Porto, foram concedidas equiparações a bolseiro fora do País, no período de 18 a 27 de Setembro de 1997, aos docentes abaixo indicados:

António Luís Novais Madureira, assistente.

Anni Gunther Nonnel, assistente convidada.

Augusto Leite Amaral, assistente.

José da Glória Grade, professor auxiliar convidado.

Manuel Luís Cabral Teles, assistente convidado.

25 de Setembro de 1997. — O Secretário, *Carlos A. Moreira*.

### Faculdade de Engenharia

**Despacho (extracto) n.º 8967/97 (2.ª série).** — Por despacho de 19 de Setembro de 1997 do director da Faculdade de Engenharia, da Universidade do Porto, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto, foram concedidas equiparações a bolseiro no estrangeiro a:

António José Fidalgo Couto — de 6 de Outubro a 4 de Novembro de 1997.

Fernando Jorge Mendes Monteiro — de 23 de Setembro a 2 de Outubro e de 4 a 9 de Outubro de 1997.

22 de Setembro de 1997. — A Directora de Serviços, *Maria Odete Paiva*.

**Despacho (extracto) n.º 8968/97 (2.ª série).** — Por despacho de 19 de Setembro de 1997 do director da Faculdade de Engenharia, da Universidade do Porto, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto, foi concedida a equiparação a bolseiro no estrangeiro a:

Lígia Maria Silva Ribeiro — de 4 a 8 de Outubro de 1997.

Por despacho de 17 de Setembro de 1997 do director da Faculdade de Engenharia, da Universidade do Porto, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto, foi concedida a equiparação a bolseiro no estrangeiro a:

Alfredo Augusto Vieira Soeiro — de 11 a 16 de Outubro de 1997.

Por despacho de 18 de Setembro de 1997 do director da Faculdade de Engenharia, da Universidade do Porto, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto, foram concedidas a equiparações a bolseiro no estrangeiro a:

Abel Dias dos Santos — de 20 a 22 de Setembro de 1997.

Carlos Manuel Chaves Espain Oliveira — de 18 de Setembro a 1 de Outubro de 1997.

Manuel António Moreira Alves — de 11 a 18 de Outubro de 1997.

22 de Setembro de 1997. — A Directora de Serviços, *Maria Odete Paiva*.



## DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

### AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Os prazos para reclamação de faltas do *Diário da República* são, respectivamente, de 30 dias para o continente e de 60 dias para as Regiões Autónomas e estrangeiro, contados da data da sua publicação.

**PREÇO DESTE NÚMERO 532\$00 (IVA INCLuíDO 5%)**

*Diário da República Electrónico*: Endereço Internet: <http://www.incm.pt> • Correio electrónico: [dco@incm.pt](mailto:dco@incm.pt) • Linha azul: 0808 200 110



### IMPRESA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

#### LOCAIS DE INSCRIÇÃO DE NOVOS ASSINANTES, VENDA DE PUBLICAÇÕES, IMPRESSOS E ESPÉCIMES NUMISMÁTICOS

- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1099 Lisboa Codex  
Telef. (01)387 30 02 Fax (01)384 01 32
- Rua da Escola Politécnica, 135 — 1250 Lisboa  
Telef. (01)397 30 35/(01)397 47 68 Fax (01)396 94 33
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16-A e 16-B — 1050 Lisboa  
Telef. (01)353 03 99 Fax (01)353 02 94
- Rua de D. Filipa de Vilhena, 12 — 1000 Lisboa  
Telef. (01)796 55 44 Fax (01)797 68 72
- Avenida do Engenheiro Duarte Pacheco — 1070 Lisboa  
(Centro Comercial das Amoreiras, loja 2112)  
Telef. (01)387 71 07 Fax (01)353 02 94
- Avenida Lusíada — 1500 Lisboa  
(Centro Colombo, loja 0.503)
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84 — 4050 Porto  
Telef. (02)31 92 06/(02)31 91 66 Fax (02)200 85 79
- Avenida de Fernão de Magalhães, 486 — 3000 Coimbra  
Telef. (039)2 69 02 Fax (039)3 26 30